

**DIÁRIO**

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 088

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 1984

SENADO FEDERAL

COLÉGIO ELEITORAL

ATA DA QUARTA REUNIÃO DA MESA DIRETORA DO SENADO FEDERAL, REALIZADA EM TREZE DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO

Aos treze dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro, às onze horas e vinte minutos, reuniu-se a Mesa do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Senador Moacyr Dalla, presentes os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Henrique Santillo, Lenoir Vargas, Milton Cabral, Raimundo Parente e Odacir Soares. Compareceram, ainda, os Senhores Senadores Aloysio Chaves e Humberto Lucena, respectivamente Líderes do PDS e do PMDB no Senado Federal, e os Senhores Deputados Nelson Marchezan, Freitas Nobre, Celso Peçanha e Brandão Monteiro, respectivamente, Líderes do PDS, do PMDB, do PTB e do PDT na Câmara dos Deputados. Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente comunica os objetivos da reunião, a saber: a) deliberar sobre instruções para o processamento do registro dos candidatos à Presidência e à Vice-Presidência da República; b) tomar ciência dos entendimentos havidos entre as diversas lideranças partidárias, sobre as providências por elas acordadas no que se refere à apresentação de proposição legislativa regulamentando a composição do Colégio Eleitoral; c) dar conhecimento aos Senhores Membros da Mesa e aos Senhores Líderes dos pedidos de orientação formulados pelas Assembléias Legislativas, no que se refere ao processo de indicação dos respectivos Delegados ao Colégio Eleitoral. Com a palavra, o Senhor Líder do PDS no Senado, Senador Aloysio Chaves, confirmou a existência de dúvidas na seleção dos Delegados das Assembléias, diante do texto constitucional e à vista dos prazos estabelecidos na Lei Complementar nº 15, de 1973. O Deputado Nelson Marchezan, Líder do PDS na Câmara dos Deputados, disse que o projeto de lei complementar a ser apresentado deveria ter uma tramitação urgente, abordando exclusivamente a matéria referente à indicação dos Delegados das Assembléias, a fim de evitar polêmica e, assim, alcançar o objetivo colimado. Disse, ainda, que as demais providências referentes à organização e funcionamento do Colégio Eleitoral seriam da competência da Mesa do Senado Federal. O Líder do PMDB na Câmara dos Deputados, Deputado Freitas Nobre, indagou se a Mesa iria tomar alguma providência para as Assembléias sobre a vigência dos prazos estabelecidos na Lei Complementar nº 15, de 1973. O Senhor Presidente esclareceu que isto era matéria a ser tratada no projeto de lei complementar. Com a palavra, a seguir, o Senhor Líder do PDT na Câmara, Deputado Brandão Monteiro, expôs a posição do seu Partido, no momento, em relação ao projeto de lei complementar. Segundo ele, o seu Partido não subscreveria a proposição e que iriam obstruir a votação da matéria. O Senhor Presidente, diante dessas declarações, indagou se as demais Lideranças persistiam na intenção de apresentar o projeto. O Deputado Nelson Marchezan solicitou da Mesa que concedesse um prazo até às dezessete horas, para que estas tentassem, mais uma vez, encontrar um denominador comum, inclusive com a participação do PT e do PDT. O Senhor Presidente aquiesceu, ouvidos os demais membros da Mesa. O Senhor Presidente, em seguida, solicitou ao Assessor Célio de Souza que procedesse à leitura da minuta de Ato da Mesa, estabelecendo normas para o registro das candidaturas de Presidente e Vice-Presidente da República. O Senhor Líder do PMDB no Senado, Senador Humberto Lucena, manifestou-se no sentido de que a matéria constante do Ato, referente a eventual impugnação de candidato e recurso ao Poder Judiciário, deveria, no seu entender, ser tratado no projeto de lei complementar. O Senhor Presidente, em resposta, disse que à vista de já se terem desenrolado as Convenções Partidárias, estava em curso o prazo previsto na Lei Complementar nº 15, de 1973, para pedido de registro dos respectivos candidatos e que, assim, se tornava imperioso que a Mesa, com urgência, regulamentasse, através de um Ato, esse processo. Diante da solicitação dos Senhores Líderes, o Presidente convocou nova reunião para as dezessete horas, encerrando esta reunião às doze horas e vinte minutos, lavrando eu, Nerione Nunes Cardoso, Secretário-Geral da Mesa do Senado, a presente Ata que, assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00

Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

**ATA DA QUINTA REUNIÃO DA MESA DIRETORA DO SENADO FEDERAL,
REALIZADA AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E
OITENTA E QUATRO.**

Aos treze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezessete horas e vinte e cinco minutos, reuniu-se a Mesa do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Senador Moacyr Dalla, presentes os Senhores Senadores Jayson Barreto, Lenoir Vargas, Milton Cabral, Raimundo Parente, Odacir Soares, Almir Pinto e Marcelo Miranda. Achavam-se presentes, ainda, os Senhores Líderes Senador Aloysio Chaves e Deputado Nelson Marchezan, do PDS; Senador Humberto Lucena e Deputado Freitas Nobre, do PMDB, e Deputado Celso Peçanha, do PTB. Iniciando a reunião, com a palavra o Senhor Deputado Nelson Marchezan comunicou que as lideranças, com exceção das do PDT e do PT, haviam acordado na apresentação de um projeto de lei complementar, cuja minuta apresentou ao Senhor Presidente. O Senador Humberto Lucena disse que o seu partido ainda nutria esperanças de um entendimento com as lideranças do PT e do PDT. Esclareceram as lideranças do PDS presentes, que só dariam continuidade às gestões, caso estas não sofressem protelação. Dando prosseguimento aos trabalhos, após a retirada dos Senhores Líderes Partidários, o Senhor Presidente submeteu à Mesa o texto do Ato consubstanciando as instruções para o Registro dos candidatos dos Partidos a Presidente e Vice-Presidente da República, o qual foi aprovado, com votos vencidos dos Senhores Senadores Jayson Barreto e Marcelo Miranda, que irá à publicação, como parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a reunião às dezoito horas e trinta minutos, lavrando eu, Nerione Nunes Cardoso, Secretário-Geral da Mesa do Senado, a presente Ata que, assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

**ATA DA SEXTA REUNIÃO DA MESA DIRETORA DO SENADO FEDERAL;
REALIZADA AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E
OITENTA E QUATRO**

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às quinze horas e dez minutos reuniu-se a Mesa Diretora do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Senador Moacyr Dalla, presentes os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Jayson Barreto, Henrique Santillo, Lenoir Vargas, Milton Cabral e Raimundo Parente. O Presidente, iniciando a reunião, comunicou haver recebido, no dia 13, às dezenove horas, o pedido de Registro das candidaturas a Presidente e Vice-Presidente da República da chapa vitoriosa na Convenção Nacional do PDS e, às dez horas de hoje, dia quatorze, o requerimento do PMDB no mesmo sentido. Comunicou ainda, que determinara a autuação e publicação de ambos os requerimentos, nos termos da Legislação em vigor e que lhe cabia, agora, proceder à designação dos Relatores. Para tanto, houve por bem, designar o Senhor Primeiro Vice-Presidente, Senador Lomanto Júnior para relator do Processo de interesse do PDS e o Senhor Segundo Vice-Presidente, Senador Jayson Barreto, para o processo de interesse do PMDB. O Senhor Senador Jayson Barreto declinou da honrosa indicação, invocando motivo de foro íntimo, razão porque, o Senhor Presidente designou Relator da referida matéria, o Senhor Primeiro-Secretário, Senador Henrique Santillo. Este aceitou a indicação, condicionando-a à audiência com a direção de seu Partido. O Senhor Presidente, a seguir, solicitou ao Senhor Consultor-Geral que fizesse a leitura dos Editais para publicação dos requerimentos de registro. A seguir comunicou à Mesa que havia designado os servidores Nerione Nunes Cardoso, Secretário-Geral da Mesa; Alberto Moreira de Vasconcellos, Consultor-Geral; Sarah Abrahão, Assessora e Célio de Souza, Assessor Legislativo, com a especial incumbência de assistir e assessorar a Mesa quanto aos trabalhos do Colégio Eleitoral e que, portanto, tais servidores estariam à disposição dos Senhores Membros da Mesa. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a reunião às dezesseis horas e dez minutos, lavrando eu, Nerione Nunes Cardoso, Secretário-Geral da Mesa do Senado, a presente Ata que, assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 119ª SESSÃO, EM 15 DE AGOSTO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1984, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento médico de urgência por hospitais públicos, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 142/84, de autoria do Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso, que dá nova redação ao § 2º do art. 79 da Lei Orgânica da Previdência Social, a fim de isentar os proprietários de habitações populares da responsabilidade solidária perante a Previdência Social.

— Projeto de Lei do Senado nº 143/84, de autoria do Sr. Senador Amaral Furlan, que dá nova redação ao item IV do art. 8º da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

— Projeto de Lei do Senado nº 144/84, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que dispõe sobre anotação obrigatória da vacinação contra a hepatite tipo B, e dá outras providências.

1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Recebimento das Mensagens nºs 133 a 138, de 1984, (nºs 285 a 290, de 1984, na origem), para que os Governos dos Estados do Amazonas, São Paulo e as Prefeituras Municipais de Marília, São Paulo, São José do Rio Preto (SP) e Senhor do Bonfim (BA), possam realizarem operações de crédito, para os fins que especificam.

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.3 — Requerimentos

— Nº 163/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro e outros Srs. Senadores, solicitando urgência, para o Projeto de Lei do Senado nº 100/84.

— Nº 164/84, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Governador Tancredo Neves, na Convenção Nacional do PMDB, no último dia 12.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder do PMDB — Convenção Nacional do PMDB que escolheu os candidatos do partido à Presidência e Vice-Presidência da República.

SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Notícia do restabelecimento de eleições diretas para o próximo Presidente da República do Uruguai. Censura imposta a filme sobre a vida de Teotônio Vilela. Restrições de S. Exª a nova rodada de negociações do Governo brasileiro com o FMI, nos pontos que especifica. Inoportunidade de remanejamento de embaixadores que vem sendo feito pelo Itamaraty.

SENADOR NELSON CARNEIRO, como Líder — Qualidade da água potável fornecida à população brasileira.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 70/84, de autoria do Senador Nelson Carneiro, introduzindo modificações na Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, que institui o PROAGRO, com vistas a possibilitar a cobertura de riscos agropecuários nos investimentos não financiados. (Em regime de urgência.) **Discussão encerrada** após pareceres das comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura, de Economia e de Finanças, voltando àquelas comissões em virtude do recebimento de emenda em Plenário.

— Projeto de Lei do Senado nº 103/84, que dispõe sobre a manutenção da correção automática semestral dos salários, de acordo com o INPC e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 2.065 de 26 de outubro de 1983. (Em regime de urgência.) **Discussão encerrada** após pareceres das comissões competentes, ficando a votação adiada por falta de **quorum**, tendo usado da palavra os Srs. Humberto Lucena, Marcondes Gadelha, Cid Sampaio e Nelson Carneiro.

— Requerimento nº 162/84, dos Senadores Nelson Carneiro e Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 40/84, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que autoriza a emissão especial de selos em benefício dos trabalhadores desempregados. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 5/81 (nº 3.035/80, na Casa de origem) alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/81 (nº 1.529/79, na Casa de origem) que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 44/81 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 53/77 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 65/79 (nº 4.257/77, na Casa de origem) que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 784/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, solicitando, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 senadores e 11 deputados, para, no prazo de 120 dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômica-financeira do País. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.4 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR LENOIR VARGAS — Documento entregue ao Senhor Presidente da República pelo Governador Esperidião Amim, sobre os efeitos das enchentes que atingiram Santa Catarina no corrente mês.

SENADOR BENEDITO FERREIRA — Contribuição de S. Exª com vistas à reforma tributária.

SENADOR MAURO BORGES — Movimento desencadeado pelos produtores rurais da região geoeconômica de Brasília.

SENADOR MOACYR DALLA — Sugestão de S. Exª para a implantação de um programa de ocupação de terras agricultáveis.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Ato público realizado pelos moradores do bairro carioca de Jacarepaguá, solicitando providências das autoridades para o problema da poluição provocada por diversas indústrias situadas naquela região.

SENADOR JAISON BARRETO — Apelo ao Ministro Jarbas Passarinho em favor do atendimento de reivindicações salariais dos servidores previdenciários.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Apelo ao Ministro do Planejamento e ao Diretor-Geral do DASP, no sentido do aproveitamento dos funcionários das antigas Inspetorias Seccionais de Finanças.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO: ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 1ª REUNIÃO, EM 15 DE AGOSTO DE 1984

2.2 — ABERTURA

2.2.2 — Comunicação da Presidência

— Inexistência de **quorum** para a abertura da sessão.

2.2.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão. Encerramento.

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Itamar Franco, proferido na sessão de 14-8-84.

4 — Mesa Diretora

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 119ª SESSÃO, EM 15 DE AGOSTO DE 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla, Lenoir Vargas e Almir Pinto

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Cid Sampaio — Marco Maciel — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, DE 1984

Dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento médico de urgência por hospitais públicos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todo estabelecimento hospitalar público prestará, obrigatoriamente, assistência médica de urgência quando solicitado, ou quando o paciente a ele comparecer ou for conduzido.

Art. 2º Para os efeitos desta lei equiparam-se aos estabelecimentos hospitalares públicos os hospitais privados que recebem auxílio, de qualquer espécie, da União, dos Estados e Municípios.

Art. 3º A falta de atendimento hospitalar, em casos de urgência, seja qual for o motivo alegado, sujeitará o responsável pelo estabelecimento às penalidades previstas no art. 135 do Código Penal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Tornou-se comum, nos dias que correm, o fato de alguns hospitais negarem socorros médicos a pessoas que deles necessitam com urgência.

Hospitais pertencentes ao Ministério da Previdência e Assistência Social, ou que com ele mantêm convênio, negam socorros, sob a alegação de que o paciente não é vinculado à instituição ou, então, que o caso não se enquadra na especialidade a que o hospital se destina. Alegação sempre improcedente, visto que todos os hospitais têm obrigação de manter alguns internos em seus quadros.

Essa falta de atendimento tem sido tão comum que está a gerar um autêntico clamor público, eis que não são raros os casos de mortes por absoluta falta de atendimento médico.

O projeto ora oferecido à consideração da Casa, se aprovado e transformado em lei, certamente evitará tais fatos.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1984. — Nelson Carneiro.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Saúde.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 1984

Dá nova redação ao § 2º do artigo 79 da Lei Orgânica da Previdência Social, a fim de isentar os proprietários de habitações populares da responsabilidade solidária perante a Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se a seguinte redação ao § 2º do art. 79 da Previdência Social:

"2º O proprietário, o dono da obra ou o condômino de unidade imobiliária de área superior a cem metros quadrados, qualquer que seja a forma por que haja contratado a execução de obras de construção, reforma ou acréscimo de imóvel, é solidariamente responsável com o construtor pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes desta lei, ressalvado seu direito regressivo contra o executor ou contraente das obras e admitida a retenção de importância a estes devidas para garantia do cumprimento dessas obrigações, até a expedição do Certificado de Quitação, previsto no item I, alínea c, do artigo 141.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A redação original do art. 79 da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960) era a seguinte:

"Art. 79. A arrecadação e o recolhimento das contribuições e de quaisquer importâncias devidas às instituições de Previdência Social serão realizadas com observância das seguintes normas:

I — ao empregador caberá, obrigatoriamente, arrecadar as contribuições dos respectivos empregados, descontando-as de sua remuneração;

II — ao empregador caberá recolher à instituição de Previdência Social a que estiver vinculado, até o último dia do mês subsequente ao que se referir, o produto arrecadado de acordo com o inciso I, juntamente com a contribuição prevista na alínea a do artigo 69;

III — ao segurado facultativo e ao trabalhador autônomo incumbirá a sua contribuição, por iniciativa própria, diretamente à instituição de Previdência Social a que estiver filiado, no prazo referido no inciso II deste artigo;

IV — às empresas concessionárias de serviços públicos e demais entidades incumbidas de arrecadar a "cota de previdência" caberá efetuar mensalmente o seu recolhimento, no Banco do Brasil, à conta especial do Fundo Comum da Previdência Social;

V — os descontos das contribuições e o das consignações legalmente autorizadas sempre se presu-

mirão feitos, oportuna e regularmente, pelas empresas a isso obrigadas, não lhe sendo lícito alegar nenhuma omissão que hajam praticado, a fim de se eximirem ao devido recolhimento, ficando pessoal e diretamente responsáveis pelas importâncias que deixarem de receber ou que tiverem arrecadado em desacordo com as disposições desta lei."

Mais tarde, o Decreto-lei nº 66, de 21 de novembro de 1966, acrescentou ao art. 79 o item VI afinal transformado pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, em § 2º, assim redigido:

"§ 2º O proprietário, o dono da obra, ou o condômino de unidade imobiliária, qualquer que seja a forma por que haja contratado a execução das obras de construção, reforma ou acréscimo de imóvel, é solidariamente responsável com o construtor pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes desta lei, ressalvado seu direito regressivo contra o executor ou contraente das obras e admitida a retenção de importância a estes devidas para garantia do cumprimento dessas obrigações, até a expedição do "Certificado de Quitação" previsto no item I, alínea c, do artigo 141."

Desde então, os proprietários de imóveis passaram a responder solidariamente perante a Previdência Social pelas dívidas eventualmente contraídas pelos construtores pela falta de recolhimento de contribuições.

Ora, o construtor do imóvel é, no geral, uma empresa ou uma firma individual e, como tal, contrata empregados, cabendo-lhe recolher contribuições previdenciárias que incidem sobre as folhas de pagamento.

Nada justifica, portanto, que os proprietários de imóveis, particularmente os de pequeno porte, que não são empresas mas sim trabalhadores, respondam pela dívida dos construtores, estes sim no geral empresários.

Impõem-se, portanto, a alteração do dispositivo legal em questão (§ 2º do art. 79 da Lei Orgânica da Previdência Social) para excluir de sua abrangência os proprietários de imóveis com área inferior a cem metros quadrados, como medida de elementar justiça tributária.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1984. — Fernando Henrique Cardoso.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 143, DE 1984

Dá nova redação ao item IV do art. 8º da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O item IV do art. 8º da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 8º

IV — O edital de citação, com o prazo de 30 dias, será afixado na sede do Juízo, publicado uma só vez no órgão oficial, gratuitamente, como expediente judiciário, e, por duas vezes, em um jornal local, se houver e, não havendo este, em jornal da sede da comarca, e conterá, apenas, a indicação da exequente, o nome do devedor e dos co-responsáveis, a quantia devida, a natureza da dívida ativa, o prazo e o endereço da sede do juízo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Anteriormente a 1980, data da vigência da Lei Nº 6.830/80, os Editais de Praça e de Leilão, e os de Citação da Fazenda Pública (Nacional, Estadual, Federal e do INPS) eram publicados uma vez no *Diário Oficial* e duas vezes (2), num jornal local (Município), se houver e, não havendo este, em jornal da sede da comarca, além da afixação em local ostensivo do Fórum.

O restabelecimento daquela forma de publicação visa até mesmo o interesse da Fazenda, uma vez que, após 1980, com a publicação somente do *Diário Oficial*, de leitura restrita, vem caindo, assustadoramente, o número de licitantes em praças e leilão por falta ou ausência de licitantes, são publicados Editais, até dez no *Diário Oficial*.

Assim esse projeto visa a prestar relevantes serviços ao Estado, fazendo justiça também aos jornais do Interior, veículos de grande leitura, que possibilitam, portanto, maior publicidade da Lei, evitando, assim, a alegação de sua ignorância.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1984. — Amaral Furian.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980

Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências.

Art. 8º O executivo será citado para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução, observadas as seguintes normas:

I — a citação será feita pelo correio, com aviso de recepção, se a Fazenda Pública não a requerer por outra forma;

II — a citação pelo correio considera-se feita na data da entrega da carta no endereço do executado; ou, se a data for omitida, no aviso de recepção, 10 (dez) dias após a entrega da carta à agência postal;

III — se o aviso de recepção não retornar no prazo de 15 (quinze) dias da entrega da carta à agência postal, a citação será feita por Oficial de Justiça ou por edital;

IV — o edital de citação será afixado na sede do Juízo, publicado uma só vez no órgão oficial, gratuitamente, como expediente Judiciário, com o prazo de 30 (trinta) dias, e conterá, apenas, a indicação da executante, o nome do devedor e dos co-responsáveis, a quantia devida, a natureza da dívida, a data, o número da inscrição no Registro da Dívida Ativa, o prazo e o endereço da sede do Juízo.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 144, DE 1984

Dispõe sobre anotação obrigatória da vacinação contra a hepatite tipo B, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nas anotações de carteiras profissionais, carteiras de saúde e nos registros de pacientes hospitalizados, é obrigatória a anotação da vacinação contra a hepatite tipo B.

Parágrafo único. Na hipótese de internação de parturientes pelo INAMPS ou outro órgão de assistência

previdenciária, estas e os recém-nascidos serão obrigatoriamente vacinados de acordo com o estabelecido neste artigo.

Art. 2º As autoridades sanitárias organizarão anualmente programas de vacinação em massa e campanhas educativas sobre a indispensabilidade da vacinação contra a hepatite tipo B, inclusive com publicidade por intermédio dos veículos de comunicação de maior circulação em todo o País.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Com o presente projeto, pretendemos colaborar com a política de preservação da saúde pública, recorrendo à obrigatoriedade da vacinação contra a hepatite tipo B. De fato, essa moléstia vem, nos últimos tempos, assumindo características de verdadeira epidemia, ceifando preciosas vidas, sobretudo na faixa etária mais jovem, dada a facilidade de contaminação nos recintos escolares e de lazer. A etiologia dessa doença e as iniciativas para sua imunização podem assim ser descritas, em breve resumo elaborado pelo Dr. Ivan Dias Raymundo, gastroenterologista dos mais acatados nos meios científicos de nosso País:

Desde a descoberta do antígeno Austrália por BARUCHS. BLUMBERG, em 1965, os conhecimentos a respeito da hepatite por vírus progrediram, provavelmente, mais do que qualquer outro campo da Medicina.

Ao mesmo tempo em que eram solucionados inúmeros problemas pertinentes à hepatite por vírus, toda a Hepatologia viu-se obrigada a uma reformulação à luz de novos conhecimentos. Hoje, sabe-se, que o antígeno descoberto por BLUMBERG nada mais é que o antígeno de superfície do vírus B (HBsAg). Entretanto, o termo, "hepatite viral", inclui em última análise, três tipos básicos da doença: tipo A (HA), B (HB) e tipos não A/não B (NANB). O antígeno HBsAg, outrora denominado antígeno Austrália, uma vez detectado no sangue traduz a presença do vírus B circulante, quer em pacientes sãos que constituem os chamados "portadores assintomáticos" e que se encarregam de disseminar o vírus em toda a massa populacional.

O vírus B é transmitido por via intestino-oral (da mesma maneira que os outros vírus da hepatite), saliva, sêmen, secreções vaginais, sangue menstrual e outras secreções orgânicas, sendo freqüente a transmissão por contatos sexuais e alta positividade no sangue de homossexuais. Sabe-se hoje que é capaz de ultrapassar a barreira hemato-placentária e contaminar o feto antes ou durante o trabalho de parto.

A incidência dos chamados "portadores sãos" é mais freqüente nas populações tropicais, aparecendo em 0.1% dos americanos, 5% dos filipinos, 6% dos vietnamitas, 0.5% dos japoneses e 1.8% dos gregos. Os estudos feitos pela OMS, mostram que 180 a 200 milhões de indivíduos são portadores do vírus circulante, havendo grande incidência entre os povos asiáticos e africanos. Aproximadamente 10% das hepatites agudas por vírus B (HBsAg+), evoluem para a forma crônica e cirrose pós-hepatite, havendo também uma estreita relação entre a presença do vírus e o carcinoma hepato-celular.

O antígeno e seus anticorpos são detectados no sangue através de várias técnicas sendo as mais utilizadas a difusão em agar-gel, a eletroforese, a hemaglutinação passiva reversa e o radioimunoensaio. Estes 2 últimos métodos são os mais sensíveis e denominados de "terceira geração". Seu emprego é exigido nos países desenvolvidos para verificar a presença do antígeno em hemoderivados e nos bancos de sangue.

Os primeiros estudos sobre a possibilidade de imunização nas hepatites foram feitos na última década por Saul Krugman e colaboradores, que publicaram seus estudos sobre a antigenicidade nas hepatites, em casos estudados numa escola de excepcionais de Nova York.

A imunização passiva através de gama globulina nas hepatites tipo A é questionável, admitindo-se uma imunização passageira em torno de 8 a 12 semanas. Uma imunoglobulina especial (HBIG) com altos títulos de anticorpos contra o antígeno de superfície do vírus B é realmente efetiva nos indivíduos HBsAg — ou naqueles que contraíram o vírus B e que apresentem um período inferior a 6 horas de incubação. Essa vacinação induz o aparecimento de anticorpos contra o vírus B (anti-HBsAg), produzindo, imunidade duradoura. A aplicação de 2 doses chega a atingir a cifra notável de 98% de imunização, praticamente inócua, desencadeando aproximadamente 10% de efeitos colaterais leves.

A vacinação maciça visa a bloquear o aparecimento cada vez maior dos "portadores sãos", impedindo a disseminação da infecção, medida que só poderá partir dos órgãos assistenciais públicos de saúde num programa amplo de medicina profilática, conforme vem se fazendo no caso da poliomielite.

Assim, cremos que, com o presente projeto, proporcionamos condições para se poder enfrentar, com mais eficiência, os terríveis malefícios causados por essa doença, hoje de tão largo espectro em todos os segmentos da população brasileira.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1984. — Itamar Franco.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência recebeu as Mensagens nºs 133 e 134, de 1984 (nºs 285 e 286/84, na origem) de 14 do corrente, pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o art. 2º da Resolução nº 62/75, modificada pela de nº 93/76, ambas do Senado Federal, solicita autorização para que os Governos dos Estados do Amazonas e de São Paulo possam realizar operações de crédito, para os fins que especifica.

(As matérias serão despachadas às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência recebeu as Mensagens nºs 135 e 138, de 1984 (nºs 287 e 290/84, na origem), de 14 do corrente, pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o art. 2º da Resolução nº 62/75, modificada pela de nº 93/76, ambas do Senado Federal, solicita autorização para que as Prefeituras Municipais de Marília, São Paulo e São José do Rio Preto (SP) e Senhor do Bonfim (BA) possam realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

(As matérias serão despachadas às Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e de Municípios.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1983; e
— Mensagem nº 129, de 1984, relativa à escolha do Sr. Carlos Alberto Leite Barbosa, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Colômbia.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 163, DE 1984

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea c do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1984, que acrescenta dispositivo à Lei nº 4.504, de 1964 (Estatuto da Terra), com vistas a fixação de módulo de fracionamento de propriedade rural específico para o Distrito Federal.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1984. — Nelson Carneiro, Líder do PTB — Octávio Cardoso, Vice-Líder no exercício da Liderança do PDS — Humberto Lucena, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O requerimento que vem de ser lido será incluído na Ordem do Dia da Sessão seguinte.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 164, DE 1984

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requereiro a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Governador Tancredo Neves, na Convenção Nacional do PMDB, no último dia 12, como candidato à Presidência da República, conforme publicação anexa.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1984. — Humberto Lucena, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O requerimento que vem de ser lido será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, na qualidade de Líder do PMDB.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como é do conhecimento geral do Senado e da Nação, o PMDB realizou, nos últimos dias 11 e 12, no plenário da Câmara dos Deputados, a sua Convenção Nacional, que transcorreu num clima de tranquilidade e de entusiasmo e terminou por escolher como candidatos à Presidência e à Vice-Presidência da República o Governador Tancredo Neves e o Senador José Sarney.

Não preciso repetir, neste instante, que sempre foi do nosso maior desejo a realização imediata de eleições diretas para Presidente da República. Neste sentido, ainda está na memória de todos a notável campanha de mobilização popular que empreenderam os Partidos de Oposição, com o apoio total da sociedade brasileira, a qual, entretanto, não sensibilizou o Congresso Nacional que, ao votar a Emenda Dante de Oliveira, não lhe deu os 2/3 necessários para a sua aprovação.

Sem embargo disso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nosso maior compromisso, no plano institucional, afóra a Constituinte livre e soberana em 1986, é a realização de eleições diretas, em todos os níveis, a partir da Presidência da República. Posso assegurar que o PMDB, tão logo as Lideranças do PDS acordem em incluir na pauta do Congresso Nacional a Emenda Theodoro Mendes, acorrerá, pressuroso, ao plenário do Congresso Nacional, com os demais Partidos, o PDT, o PT, o PTB e, agora, sem dúvida alguma, a Frente Liberal, e quem sabe? — outros Senadores do PDS que, a esta altura, já estariam convencidos de que esta seria a melhor solução para a sucessão presidencial da República, ao fim do mandato do Presidente João Figueiredo.

Nós podemos dizer que as candidaturas lançadas, pela Convenção Nacional do PMDB, são definitivas e que nós preferiríamos que, em vez de elas serem submetidas ao Colégio Eleitoral, o fossem ao voto popular, nas urnas, para que o povo brasileiro pudesse sagrar, com seu apoio definitivo e soberano, os nomes desses dois gran-

des brasileiros que, representam hoje a grande aliança democrática que surgiu da consciência política de líderes expressivos no cenário nacional, para salvar este País do caos político-institucional, econômico, financeiro e social.

Durante a Convenção do PMDB, o Governador Tancredo Neves pronunciou memorável discurso que foi amplamente divulgado e que merece, sem dúvida alguma, o maior destaque, nesta Casa do Congresso Nacional, ficando, inclusive, registrado nos nossos anais como uma das peças mais notáveis da eloquência política de que já tivemos conhecimento, no Brasil.

O Sr. Lomanto Júnior — V. Exª me concede um aparte, nobre Líder?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. Lomanto Júnior — Não quero, absolutamente, perturbar o brilhante discurso de V. Exª, em que exalta a Convenção do seu Partido. Nós, também, já o fizemos aqui, porque a nossa Convenção foi diferente da Convenção do Partido de V. Exª. Nós tivemos disputa, nós lançamos dois candidatos que, livremente, sem apoio do governo, disputaram a Convenção. Os nossos candidatos não saíram de cima para baixo, nem foram impostos por Executiva, por Diretório, nem por grupo predominante algum nem ocorreu nenhuma intervenção do governo. Também não fizemos alianças espúrias...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não apoiado!

O Sr. Lomanto Júnior — Não fomos buscar a incorreção como o meio de fortalecer a nossa agremiação partidária. Hoje, eu compreendo que o Deputado Mário Juruna está mais esclarecido e politizado do que muitos dos aculturados brancos. O Deputado Mário Juruna, ao retornar de uma viagem ao exterior, estupefacto, alarmado, afirmou que, cada dia, ele se sentia mais estranho, compreendendo menos o mundo dos brancos. V. Exª tem um grande candidato à Presidência da República, nós reconhecemos e proclamamos; e não mudamos e não mudaremos o conceito que temos, que aqui registramos, num aparte de despedida ao eminente Senador Tancredo Neves, hoje candidato de V. Exª. O único aparte destoante, infeliz, inoportuno, agressivo, numa hora em que todo o Congresso se congregava, se unia para desejar êxito, sucesso, felicidades ao Governador Tancredo Neves, bem junto a mim, naquela cadeira, à minha frente, foi o do hoje candidato a Vice-Presidente da República, do PMDB, que numa hora infeliz, — aliás S. Exª tem tido atitudes demasiadamente infelizes, em muitos momentos de sua vida — insultando aquela figura que acabava de receber a consagração dos seus pares. O seu atual companheiro de chapa, o eminente estadista Governador Tancredo Neves. Juruna tem razão. O mundo dos brancos é contraditório. Eu não mudei, Sr. Líder. Se o Vice-Presidente mudou, eu não mudei. Eu fui cassado por S. Exª, quando era membro do Diretório Nacional e ele, aproveitando a minha ausência do País em missão oficial, me excluiu dos quadros do Diretório Nacional. Eu não mudei, ele mudou. Eu não mudei porque sou coerente. Ele mudou, eu não sei porquê.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Seria melhor que V. Exª tivesse ocupado a tribuna em seguida ao meu pronunciamento, para falar sobre a Convenção do PDS e exaltá-la, como bem o quisesse. Agora, o que V. Exª não deve é criticar o comportamento do PMDB, a suas decisões convencionais. Em nosso Partido, é bem verdade, não houve disputa, como no PDS, mas isso decorreu de uma articulação política feita a nível de Oposição, no sentido de que o Governador Tancredo Neves e o Senador José Sarney fossem candidatos de unidade. Por isto mesmo, não houve o radicalismo da Convenção do PDS, que ainda hoje dá os seus resultados nefastos, comprometendo cada vez mais a unidade do seu Partido.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Nobre Senador Humberto Lucena, quando há disputa, há radicalismo.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Exª critica os que deixaram o PDS e se alinharam na Frente Liberal, para formar conosco esse grande movimento cívico em torno do Governador Tancredo Neves para Presidente da República. Chama-os de traidores. V. Exª é injusto com seus companheiros de Partido porque todos eles têm razões de sobra para seu procedimento. São homens dignos, altivos, que lutaram por ideais, que porfiaram no PDS pela realização de prévias para escolha do seu candidato, e foram frágorosamente derrotados, inclusive pela interferência do próprio Presidente João Figueiredo, que, depois de haver concordado com as referidas prévias, às vésperas da histórica reunião da Comissão Executiva do PDS, na qual renunciou o Presidente José Sarney, manda-lhe uma carta, recuando da posição anterior.

O Sr. Lomanto Júnior — V. Exª me concede mais um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Portanto, todos esses companheiros que, hoje, estão conosco na Frente Liberal têm, sem dúvida alguma, a sua justificativa perante a Nação; estão sendo totalmente absolvidos pela opinião pública.

Eu censuro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, aqueles que deixam a Oposição para aderir ao Governo, mas respeito e admiro os que têm a coragem de deixar o Governo para vir para a planície da Oposição.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Exª mesmo, Senador Lomanto Júnior, eu não sei se o seu candidato, Deputado Paulo Maluf, tivesse sido derrotado na convenção, se V. Exª ficaria no PDS. Tenho minhas dúvidas e não deixaria de lhe dar as suas razões, que as conheço. E V. Exª não poderia, por isso, ser tachado de traidor.

Vamos, conservar um alto nível de linguagem, vamos respeitar os nossos companheiros, suas posições políticas, porque, afinal de contas, todos nós temos a responsabilidade na vida pública.

O Sr. Lomanto Júnior — Senador Humberto Lucena, V. Exª me concede o aparte? (Assentimento do orador.) Queria dizer a V. Exª que o meu comportamento nesta Casa tem sido de lisura, eu diria mesmo até de afeto com os meus companheiros. Nem de leve eu acusaria amigos, que os tenho na Frente Liberal, entre os quais o Vice-Presidente Aureliano Chaves, a quem nos liga uma amizade fraterna, inclusive foi professor de minha filha, apadrinhou o casamento dela e por quem tenho a maior admiração, o maior respeito. Eu não chamaria os demais companheiros da Frente Liberal de traidores. Eu não os chamei. Esta é uma linguagem que eu não costumo usar...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Aí está a Taquigrafia.

O Sr. Lomanto Júnior — ... eu não sou agressivo. É o meu próprio estilo. Posso ser veemente a minha veemência é quase que da minha formação. Quero adiantar a V. Exª que não peça a transcrição do brilhante discurso do Senador Tancredo Neves, porque eu já pedi. No momento em que estava aqui, pronunciando o seu discurso, o eminente Senador Moacyr Duarte, pedindo a transcrição do discurso do meu candidato na Convenção, eu pedi que também se transcrevesse nos Anais desta Casa o discurso do nosso eminente ex-colega e estadista Tancredo Neves. V. Exª quer hoje transcrever um novo discurso. V. Exª tem o meu apoio, porque o primeiro, o da Convenção, teve aprovado aqui a sua transcrição. Ago-

ra, por Deus, não queira justificar a atuação do ex-Presidente do meu Partido. Que diria V. Ex^a, Senador Humberto Lucena, o que diria a Paraíba, o que diria São Paulo se hoje V. Ex^a fosse o Vice-Presidente da chapa do Sr. Paulo Maluf, se o Sr. Ulysses Guimarães estivesse hoje na chapa do Sr. Paulo Maluf sem nenhuma razão que justifique o gesto radical dessa atitude? Quando nós disputamos eleição, V. Ex^as nos chamam de radicais. Ora, nós demos o exemplo ao País, nós demos o exemplo à nação de que o nosso Partido continuava a luta, apesar da decepção que sofreu. E não sei se S. Ex^a não era o responsável, o principal responsável pelo marasmo, pela falta de vitalidade do Partido, pelo seu desinteresse sempre demonstrado, pela sua posição sempre procurando aniquilar aqueles companheiros que, como no meu caso, não contavam com as benesses dos caciques estaduais. Pois bem, Ex^a, o que eu quis dizer é que a atitude do ex-Presidente do PDS é atual candidato a Vice-Presidente não honra o seu passado, como não honrará o seu futuro. S. Ex^a será julgado pela História, e não será a História do futuro, não; será a História contemporânea, será a História atual, a História do hoje, que vai dizer à Nação que o homem, que era o comandante, sem nenhum motivo senão pequenas divergências ocorridas, de que não temos nem conhecimento, encontrou razão suficiente para abandonar o barco. Ora, Sr. Presidente, os que abandonam o barco nas horas procélosas, nas horas das tempestades, não podem merecer o respeito dos demais integrantes desse mesmo barco.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^a havia generalizado a acusação de traidores aos companheiros da Frente Liberal.

O Sr. Lomanto Júnior — Uma expressão que não aceito.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^a pode consultar, depois, o seu aparte anterior e vai verificá-la. Agora V. Ex^a está retificando a sua posição inicial e passa a especificar.

O Sr. Lomanto Júnior — Eu não mudo, nunca. Quem me conhece sabe que não mudo. Eu só recuo diante dos erros.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu não dei o aparte a V. Ex^a. V. Ex^a passa, de agora por diante, a acusar apenas o Senador José Sarney, ex-Presidente do seu Partido.

De minha parte, conheço, compreendo e acato as razões que levaram o Senador José Sarney e os seus demais companheiros de Frente Liberal a deixarem o PDS e a se integrarem nesse movimento em prol da candidatura Tancredo Neves. Se outro motivo não houvesse, bastaria a desconsideração total, para não dizer a desmoralização, que lhe fez o próprio Presidente da República ao recuar do entendimento que tivera com S. Ex^a, com relação à realização das prévias para a escolha do candidato do PDS.

O Sr. Moacyr Duarte — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Ex^a.

O Sr. Moacyr Duarte — Nobre Senador e Líder Humberto Lucena, sou daquele que preferem ficar com as palavras de Cristo, quando disse com sabedoria: "Não julgueis, para não serdes julgados". Evidentemente, retornando a este plenário, pela via dolorosa que não escolhi, encontrei a sua geografia humana bastante diferente daquela que conheci nos primeiros meses do ano passado, quando aqui estive eventualmente. Mas, não é de minha formação condenar ninguém pelas atitudes políticas, pelas quais manifestam preferência, ou pelos candidatos que escolhem para a sua manifestação. A Frente ampla ou Frente Liberal — e confesso a V. Ex^a

que não sou bem conhecedor de problemas meteorológicos — mas a Frente, qualquer que ela seja, segundo V. Ex^a preconiza, ela permanecerá monolítica, unida, coesa, em defesa dos seus ideais e dos seus princípios. Diferentemente, vaticina um eminente liderado de V. Ex^a, o nobre Senador Fábio Lucena, quando, há alguns dias, ocupando a tribuna do Senado Federal, fez um julgamento um tanto quanto desprimoroso daqueles que hoje integram a Frente Liberal, em que afirmou, em alto e bom som, que da Frente, apenas cinco eminentes e ilustres integrantes permaneceriam cumprindo e honrando os seus compromissos até o final, até o término, até o encerramento do Colégio Eleitoral. E citou os seus nomes, e afirmou que todos os demais retornariam ao aprisco, porque hoje eram apenas ovelhas desgarradas do rebanho. Então, eminente Líder Humberto Lucena, de minha parte, eu me rejubilei com o vaticínio do seu eminente liderado. Faço votos para que haja uma reversão de pensamento e de atitudes daqueles ilustres companheiros que hoje deliberaram apoiar um determinado candidato, o eminente e preclaro ex-Governador de Minas Gerais, Dr. Tancredo Neves. V. Ex^a, neste instante, oferece à consideração deste Plenário um requerimento solicitando a inserção, nos Anais do Congresso Nacional, do brilhante discurso pronunciado por S. Ex^a o ex-Governador Tancredo Neves, requerimento esse que muito me honraria subscrever, também. Desde já, antecipo a minha manifestação favorável à sua aprovação. Concluindo o meu aparte, e me penitenciando por ter roubado um pouco do precioso tempo de que V. Ex^a dispõe para falar, faço votos, eminente Líder Humberto Lucena, que aquilo que prevê, como uma antevisão do futuro, o eminente Senador Fábio Lucena, seu ilustre liderado, se confirme em tempo breve. Apenas discorde de S. Ex^a que, dentre tantos, ele relacionou tão poucos capazes de honrar o seu compromisso.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Há uma diferença, nobre Senador Moacyr Duarte, é que o nobre Senador Fábio Lucena falou em seu nome pessoal e eu, neste instante, me pronuncio como Líder do meu Partido no Senado Federal. Estou expressando o ponto de vista do PMDB, decidido em convenção nacional, no sentido não só de consolidar a aliança com a Frente Liberal e os demais partidos de oposição, como também de lançar as candidaturas de Tancredo Neves e José Sarney, à Presidência e Vice-Presidência da República. V. Ex^a não se rejubile com o vaticínio do Senador Fábio Lucena, porque V. Ex^a talvez tenha uma surpresa desagradável: ao invés da Frente diminuir, ela vai aumentar. Isto já está ocorrendo; após a Convenção do PDS, já vários — e V. Ex^a não desconhece — componentes do PDS, que apoiaram o Ministro Mário Andreazza, estão entrando em entendimento com a Frente Liberal para subscrever o seu programa. Portanto, veja V. Ex^a que é exatamente o contrário. E tenho todos os que integram a Frente Liberal na mais alta conta, são homens dignos, são homens honrados, que saberão por isso cumprir rigorosamente os seus compromissos que não são para conosco, com o PMDB, com os partidos de oposição, mas com a Nação brasileira, conforme registrou o histórico documento em que celebramos a formalização desse pacto de civismo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Lomanto Júnior afirmou, num aparte ao Senador Moacyr Duarte, que eu havia solicitado a transcrição nos Anais também do discurso proferido na Convenção Nacional do PMDB pelo Governador Tancredo Neves, como candidato à Presidência da República. Mas sabe S. Ex^a que é preciso formalizar o requerimento do ponto de vista regimental, e é o que faço neste instante, encaminhando à Mesa proposição nesse sentido.

O Sr. Jaison Barreto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas, Sr. Presidente...

O Sr. Jaison Barreto — Permite, meu Líder?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. Jaison Barreto — Meu Líder Humberto Lucena, estamos vivendo dias difíceis num contexto de muitas complexidades, e entendi oportuno, exatamente no discurso de V. Ex^a, fazer algumas colocações a fim de que, num julgamento futuro, essa análise corresponda à realidade dos fatos e não seja submetida à versões que podem descaracterizar uma posição assumida junto à Mesa do Senado, quando do pedido de registro das candidaturas de Tancredo Neves e de José Sarney. Afirmei, junto aos membros da Mesa e ao Presidente Moacyr Dalla, que me considerava impedido, por razões éticas e por razões políticas; como defensor exclusivo de eleições diretas e contrário à participação do Colégio Eleitoral, eu me sentia impossibilitado, porque sujeito à versões e às más interpretações de ser o Relator do Parecer do registro das duas candidaturas. E do ponto de vista partidário, como entendo que a candidatura de José Sarney de alguma maneira desserve ao ideário do meu Partido, e como a colocação e o entendimento que tenho de que não se trata de uma adesão de José Sarney ao PMDB, mas de uma adesão do PMDB às teses, às bandeiras e aos palanques de José Sarney, com esse entendimento julguei lícito, ético e num gesto de lealdade ao meu Partido, que quero forte, que quero respeitado, entendi, como já havia informado a V. Ex^a, de me recusar a dar o parecer a fim de que um outro companheiro do PMDB o relatasse. Esse é o texto cru na interpretação que quero que prevaleça, porque é exatamente o correspondente à atitude que assumi, a fim de que não parem, dúvidas a respeito da lealdade que tenho para com o meu Partido, para com os meus deveres, embora discordando democraticamente da condução dos seus destinos.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sabe V. Ex^a que fui o, primeiro a compreender e a respeitar a posição de V. Ex^a ao se recusar a relatar o pedido de registro das candidaturas de Tancredo Neves e José Sarney. Quanto às colocações que V. Ex^a faz a respeito do Senador José Sarney é um direito que V. Ex^a tem, porque o nosso Partido é um Partido democrático e que comporta, por conseguinte, essas divergências.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Líder, o tempo de V. Ex^a está encerrado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas V. Ex^a não desconhece que agora nós estamos diante de uma decisão formal da Convenção Nacional do PMDB que, por esmagadora maioria, lançou como candidato à vice-presidência da República o Senador José Sarney.

Sr. Presidente, pediria vênias a V. Ex^a para, antes de encerrar, ler ligeiros tópicos do discurso do Governador Tancredo Neves apenas à guisa de justificativa ao meu requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Perfeito, mas já está encerrado o tempo de V. Ex^a.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Disse S. Ex^a:

Companheiros do PMDB.

Atendo a vossa chamado. Orgulho-me de pertencer a este partido. Formado na adversidade, crescido sob os golpes do arbítrio, maduro no sofrimento de seus militantes, ele se reúne, agora, para oferecer à Nação sua proposta de paz.

Sois a representação mais autêntica de nosso povo. Dele trazeis os restos de uma noite prolongada, povoada de medo. Dele é também a verdadeira esperança que conduziu ao longo destes anos.

A esperança é o único patrimônio dos deserdados, e é a ela que recorrem as nações, ao ressurgirem dos desastres históricos.

Mais adiante:

A paz que pretendemos não é a que os vencedores impõem aos vencidos; é a que se edifica no entendimento e na concórdia.

Temos de compreender a verdade essencial de nosso pacto político. Nós o estabelecemos em favor de nossa gente. O Brasil que amamos não é entidade abstrata, feita apenas de símbolos, por mais os veneremos. O Brasil que amamos está em cada coração e em cada alma de seus filhos. Restaurar, em seus olhos, o orgulho da Pátria é a missão que nos cabe. A soberania do País é a soberania de seu povo; a dignidade do País é a dignidade de sua gente. Para que o Brasil seja grande e forte, e assegurada sua independência, é condição primeira o respeito sagrado aos direitos humanos.

O Brasil muito deve às nossas Forças Armadas. Desde quando se organizaram, ainda nas origens da nacionalidade, elas passaram a se constituir em vínculo de unidade nacional, na sustentação de nossas instituições livres, na projeção de nosso orgulho nacional, em instrumento da consolidação de nossa democracia.

Emanadas do povo, a serviço do povo, elas bem merecem o respeito e o reconhecimento nacional que as envolvem.

Nunca é demais saudá-las na grandeza de sua destinação histórica; e quando as vemos voltadas para sua modernização e profissionalização, sente-se a Nação tranqüila em sua segurança e fortalecida a sua vocação de ordem, paz e prosperidade.

"O Poder mais elevado da Nação é o seu Parlamento.

Os representantes do povo são os portadores de sua soberania. O Congresso deve ter respeitadas todas as suas prerrogativas, entre elas a de exercer pleno controle sobre o Executivo."

"Assumo, diante de nosso povo, o compromisso de promover, com a força política que a Presidência da República confere a seu ocupante, a convocação de poder constituinte para, com a urgência necessária, discutir e aprovar nova Carta Constitucional.

Esta carta deverá devolver-nos a República e a Federação. Quando dizemos República, pensamos no governo assentado sobre o consentimento ativo de todos os cidadãos. Quando dizemos República, pensamos no voto livre, universal e secreto. Pensamos em mandatos de duração certa, em pluralidade partidária, em alternância normal de homens e doutrinas na administração política do País."

"Constituição, Federação e Reforma Tributária são as tarefas prioritárias. Com a nova Carta, com a autonomia dos Estados e Municípios e com distribuição racional da carga fiscal e dos recursos públicos, podemos avançar no caminho das mudanças."

Depois:

Começamos pela dívida externa. Os países credores serviram-se de nossos sonhos de grandeza e, com os recursos que nos forneceram, ampliaram as restrições ao nosso desenvolvimento econômico. A flutuação da taxa de juros, expediente de que se valem a fim de fazer frente a seus déficits orçamentários, está levando o nosso povo a penosos sacrifícios. Já exaustos, os trabalhadores se esfalfam para produzir bens que se convertam em divisas, a fim de atender à ambição insaciável do sistema financeiro internacional."

"Não é possível que o País continue enviando para o Exterior 5% da renda interna sob forma de pagamento de juros, outros serviços e amortizações.

Tal saída de recursos corresponde a verdadeira sangria na economia nacional e se materializa, em última instância, pela transferência de parcela da produção nacional ao Exterior. Os produtos, por seu turno, correspondem à combinação de recursos naturais, mão-de-obra e capitais nacionais carreados para fora do País."

"A execução de nosso programa de governo não pode dispensar o respaldo de uma política externa voltada para os interesses nacionais, refletindo os anseios de uma sociedade democrática."

"Há, no entanto, que proteger o patrimônio espiritual de nosso povo contra aquele tipo de subcultura que nos impingem de fora.

Promover a cultura, dever do Estado, não significa criar uma cultura oficial. É preciso deixar livres as forças criadoras de nossa gente, e guardar, com todo cuidado, os bens culturais que nos deixaram os brasileiros do passado e deixaremos aos brasileiros do futuro."

Depois:

"A Universidade, no Brasil, é ainda elitista. Temos que democratizá-la efetivamente, e não continuar com a mentalidade de que os filhos dos trabalhadores devam ser sempre trabalhadores, e doutores os filhos de doutores. Perdida em divagações, formando profissionais para um país inexistente, a Universidade brasileira necessita de uma reforma profunda e imediata."

"Não podemos sentir o orgulho de cidadãos, enquanto houver, neste País, tanto sofrimento de tanto ultraje. Temos que transformar, e logo, as declarações gerais em favor da justiça social em atos concretos."

"Isso exige toda uma nova concepção do objetivo social da economia. Temos que começar pela base, pela terra, que é a única geradora primária de riquezas. Não postulo medidas radicais e novas para a solução do problema agrário do Brasil. Vamos empenhar-nos em executar a legislação que aí está, proclamada e não cumprida. Para os anos próximos, a aplicação do Estatuto da Terra, por si só, corresponderá a uma revolução no campo."

E ainda:

"Não há país do mundo que negue subsídios aos produtores rurais. A atividade, apesar de toda a técnica moderna, continua sendo a mais arriscada do ponto de vista econômico."

"Fortalecer a empresa nacional é dar-lhe condições para desenvolver seu modo de produção, com uma política nacional de criação e incentivos fiscais, e inclusive, dentro de uma tecnologia que seja nossa.

Investir na pesquisa científica é outra de nossas urgências. Não admitimos quaisquer vetos aos trabalhos dos cientistas brasileiros, que devem buscar o domínio do conhecimento em todos os campos."

"As relações entre o capital e o trabalho reclamam novo ordenamento jurídico. A Consolidação das Leis do Trabalho é um diploma envelhecido no arbítrio, que desserve aos empregados e não serve aos empresários. O código vigente só tem servido para iludir os trabalhadores e intranquilizar as empresas."

A CLT é um diploma envelhecido no arbítrio. Não há economia forte com sindicatos fracos. A autonomia sindical é imprescindível à construção democrática do País."

Mais adiante:

Já temos dito e repetido: O Nordeste é a primeira, a maior e a mais importante das prioridades nacionais:

Companheiros.

A inflação e, entre tantos desafios da urgência, o que me parece mais grave. Mas não se pode combater eficazmente a inflação, quando o poder público dela se serve e busca estimulá-la com a indexação geral da economia."

Haveremos de encontrar com a assessoria dos grandes mestres da teoria econômica e os conselhos da razão política, os meios para sanear a moeda e recuperar a confiança nas atividades produtivas. O que não podemos permitir é a continuação dessa drenagem enlouquecida de recursos para a aplicação em títulos que, por sua vez, não se destinam a investimentos produtivos, mas à especulação insensata de um monetarismo hipertrofiado.

A hora presente reclama, além da geração de empregos, salários justos, uma providência social eficiente e solução para o gravíssimo problema do Sistema Financeiro de Habitação.

O BNH é grande exemplo de insânia do Poder. Financiado com o suor do trabalhador, que perdeu, para isso, a garantia de emprego e ganhou a maldição de um compromisso crescente, o órgão é o novo leviatã nacional. Só a morte do trabalhador liberta sua família do contrato perverso que um dia assinou, com o sonho de ser o senhor sob o seu teto.

A sociedade brasileira reclama contra sobrevivência de leis arbitrárias, como a de Segurança Nacional, a que disciplina o exercício da Imprensa e a que regula o Direito de Greve.

Em todos os Países há leis semelhantes, mas as nossas devem ser escoimadas do espírito totalitário que as inspira.

E afinal

Companheiros.

O Povo brasileiro reclama mudanças, e iremos promovê-las. Não faremos apenas um governo de transição. Nosso propósito é o de presidir ao grande acordo nacional para a transformação do Brasil em um País restaurado em sua honra, em sua riqueza e em sua dignidade.

São palavras, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de um verdadeiro estadista essas do Governador Tancredo Neves, de que agora peço sejam transcritos nos Anais do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, por cessão do nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB — SP. Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não vou me referir, esta tarde, aos temas que estão apaixonando este Plenário e me reservo a possibilidade de, mais adiante, explicar qual é minha posição diante da sucessão presidencial, não no que diz respeito à linha do meu Partido, com a qual concordo, mas eu gostaria de ter a oportunidade de discutir com franqueza, aqui no Senado e dizer o que penso a respeito. Mas não me dirigirei ao Senado sobre esta matéria.

Queria, apenas, antes de pronunciar um pequeno discurso, sobre outro tema, dizer a V. Ex^a, Sr. Presidente, que acaba de chegar às nossas mãos um telegrama em que se anuncia que o governo uruguaio restabeleceu as eleições diretas. Depois de treze anos de ditadura militar, houve um acordo entre militares e políticos e, no Uruguai, foi concedida a eleição direta para Presidente da República, o que nos deixa numa situação realmente embaraçosa de sermos na terrível e triste corrida com o Chi-

le, os últimos países a conceder ao povo o direito de escolher o seu presidente.

Ainda antes de iniciar o meu discurso, queria também dizer que nesta mesma linha me entristeceu muito saber que houve uma manifestação da censura, do Departamento Federal de censura pedindo que houvesse cortes nas declarações do Senador Teotônio Vilela, num filme que foi realizado sobre sua vida. Imagino que a essa altura dos acontecimentos, proceder a cortes nas declarações do Senador Teotônio Vilela é algo completamente anacrônico ainda mais porque este País inteiro sabe o modo pelo qual o senador Teotônio Vilela pensava e agiu, e a contribuição imensa que S. Ex^a deu à democratização no Brasil. Então eu não queria deixar de registrar e trazer o meu protesto quanto a esta questão.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, enquanto a opinião pública está com suas atenções quase que totalmente voltadas para a questão política da sucessão e a disputa pela indicação dos candidatos nas convenções, o Governo Figueiredo, por intermédio do Ministro Delfim Netto, nos últimos dias, tem tomado alguma medidas verdadeiras bombas de efeito retardado cujos resultados negativos se farão sentir no próximo ano, quando o poder terá mudado de mãos.

Essa situação é altamente inquietante, pois, as medidas estão sendo adotadas, sem qualquer consulta à nação, por tecnocratas que ainda não acordaram para a nova realidade do país.

Por que, afinal, essa pressa suspeita? Por que essa negociação clandestina? De resto, as negociações acabaram por ser confirmadas por Afonso Celso Pastore, em declarações ao *Correio Braziliense* do dia 7 deste mês e ainda ontem, por várias informações do *Jornal do Brasil*.

A pouco mais de seis meses para a posse do novo governo, que certamente será presidido por Tancredo Neves à frente de uma aliança integrada por amplos segmentos da sociedade brasileira, a decisão de levar adiante as referidas medidas não pode deixar de ser considerada como uma política deliberada do atual governo para dificultar a ação da futura administração.

Tendo como fundamento e justificativa os acordos assinados com o FMI, através das sucessivas cartas, de intenções e de novo se prepara uma carta essas ações devem ser denunciadas como lesivas aos nossos interesses. O País tem de ser alertado para que essas medidas não sejam implementadas.

Vou mencionar algumas dessas ações: a discussão, com instituições de crédito estrangeiras, das condições de pagamento da nossa dívida externa para o próximo ano; o pacote para facilitar e liberar importações em detrimento de nossas indústrias e de nossas reservas; a redução do crédito de custeio agrícola, cujas consequências se farão sentir no abastecimento da população em 1985.

Com relação à dívida externa, sabe-se que o Ministro Delfim Netto e o Presidente do Banco Central Afonso Celso Pastore examinaram, há cerca de 10 dias, com os bancos credores, com o FMI e com o Banco Mundial diversos aspectos da negociação.

As negociações propriamente ditas, relativas a 1985, terão início em outubro/novembro, depois da reunião do Fundo Monetário Internacional, em setembro próximo.

O fato mais grave desses entendimentos, além da continuada submissão de nossa soberania aos ditames dos credores internacionais, é a intenção do Governo brasileiro de obter a concordância de nossos credores para a ampliação do período abrangido pela negociação. Ao invés de discutir apenas o ano de 1985, busca-se discutir um esquema plurianual de 3 a 5 anos, sob o pretexto de que a extensão é necessária para eliminar um acúmulo de pagamentos em 1988 e 1989, e assim melhorar o perfil da dívida a médio prazo.

Com isso, tenta-se comprometer, pouco tempo antes da posse do futuro Presidente, a negociação que deverá

ser conduzida, em novas bases, pelo Presidente Tancredo Neves.

O País inteiro sabe que o PMDB não concorda com o modo pelo qual a dívida foi contraída e com a maneira como foi e está sendo negociada.

Compreendemos e aceitamos nossas responsabilidades internacionais. Não desejamos arruinar o Sistema Financeiro Ocidental, até por que não dispomos de força para tanto. Não nos peçam, porém, para manter de pé as abaladas estruturas da economia mundial a custo exclusivo de novo esforço.

Já pagamos uma enorme cota de sacrifícios nos últimos dois anos. Sacrifícios no Front interno, graças às obsoletas diretrizes do FMI. Sacrifícios no Front externo, pelo rigoroso pagamento de juros exorbitantes.

Chegou a hora de dar um basta a tudo isto.

Não exporei aqui um programa para enfrentar a questão da dívida porque seria prematuro não disponho das informações suficientes e não sei em que estado estarão nossas contas quando Tancredo Neves assumir o governo em março do ano que vem e porque não tenho competência técnica nem delegação política para isso.

Mas basta recordar que existem idéias em elaboração e propostas que estão circulando a este respeito. Celso Furtado, por exemplo propõe uma engenhosa fórmula que combina a utilização dos excedentes comerciais com a retomada do crescimento e com o pagamento reprogramado dos juros. Haveria um prazo de carência até 1990 para as amortizações do principal. Entretanto os devedores depositariam em moeda nacional, à disposição do Banco Central, o correspondente às amortizações. E quanto aos juros, serão divididos em duas partes, uma, que se transferiria aos credores em moeda forte, e outra que seria contabilizada no Banco Central e não transferida.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Com muito prazer.

O Sr. Benedito Ferreira — Fico realmente preocupado em ver V. Ex^a, homem inteligente, capaz, vir à tribuna do Senado, o que é legítimo, pelo propósito de, como arauto do seu Partido, preconizar a vitória do candidato de V. Ex^as., naquilo que era espúrio até um dia desses, mas que agora já não é mais, Colégio Eleitoral. De qualquer forma, o que me assusta é V. Ex^a fazer uma arenga tamanha com relação às conversações dos nossos Ministros, que querem o Brasil de cabeça erguida, como um devedor responsável, não como um devedor relapso, aquele devedor que V. Ex^as preconizavam e parece que ainda preconizam, capaz de uma moratória unilateral, e quer que o País pare, que o País não dê sequer satisfações aos seus credores e nem comece a encaminhar conversações. Isso é objeto da censura da nobre Oposição, através de V. Ex^a deseja, na remotíssima possibilidade dos defensores da moratória unilateral virem a assumir o poder neste País, o que não vai acontecer..., mas é um ponto de vista seu, que para argumentar vamos admitir, que os nossos Ministros de Estado parem o País, até no que diz respeito às conversações, a examinar a possibilidade de negociações futuras.

Ora, nobre Senador, realmente é um gesto de muita intolerância que não fica bem na postura de um democrata, como V. Ex^a

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Agradeço o aparte do Senador por Goiás, meu eminente amigo, mas gostaria de mostrar, aproveitando o aparte, como o preconceito atrapalha a discussão racional entre os homens. V. Ex^a me põe aqui como defensor da moratória incondicional e diz que nós estamos anunciando ao País que estamos na antevéspera de poder exercê-la. V. Ex^a me perdoará...

O Sr. Benedito Ferreira — Não é preconceito, é porque V. Ex^a citou argumentos de Celso Furtado.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — V. Ex^a me perdoará, mas vou reler o parágrafo para que V. Ex^a perceba...

O Sr. Benedito Ferreira — Não é necessário. Eu fiquei em dúvida se Celso Furtado também, como um bom sepalino que é, teria dado essa guinada de 180 graus, como o PMDB deu. Logo, não me surpreende que hoje ele já não seja mais pela moratória.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — 4V. Ex^a me permita. Nós estamos tentando fazer um debate que contribua para o esclarecimento das posições sobre assuntos fundamentais para o Brasil e o preconceito não ajuda nesta matéria. Assim como pode parecer prematuro a V. Ex^a que eu diga que provavelmente haverá mudança de governo, parece-me completamente inconsequente julgarmos a possibilidade de que no futuro se faça isso ou aquilo sem que se ouça sequer o argumento. Eu apenas começo a argumentar, e o faço citando Celso Furtado *ipsis literis* quase, onde ele propõe uma fórmula engenhosa, onde fala de prazo de carência, coisa, aliás, que hoje é corriqueira até mesmo na boca de Ministros.

Quanto às inconseqüências, V. Ex^a me perdoará. Sendo eu pessoa que durante tantos anos estive sempre do mesmo lado, observei e registrei tantas inconseqüências neste País; até mesmo nesta matéria, ouvi do Ministro Delfim Netto repulsa violenta e veemente, em 1981, quanto à possibilidade do Brasil bater às portas do Fundo Monetário Internacional, coisa que a mim, como aprendiz de Economia, me pareceu uma assertiva demasiado precipitada porque, às vezes, o Fundo Monetário Internacional é, realmente, o hospital onde a Economia bate e, de repente, vejo o Sr. Ministro Delfim Netto, fiel cumpridor desses mesmos acordos hoje, já o vejo novamente, e até o saúdo neste aspecto, um pouco mais irreverente para com as medidas ortodoxas.

V. Ex^a me perdoará; em matéria de incoerência — por Deus! — não há mais que fazer o registro da História recente do Brasil e dos homens que o dirigiram.

Continuo o meu discurso:

O montante global de transferências de recursos reais seria dado pelo excedente da balança comercial programado para 1984 menos o correspondente ao pagamento de "outros serviços", o que daria um diferencial, para cada empréstimo, entre a taxa de transferência e os juros devidos. Só que estes "juros de transferência" tenderiam a crescer, à medida em que houvesse redução do principal da dívida contraída até o presente e os juros capitalizados a 1% reais ao ano gerados pelas contas bloqueadas no Banco Central poderiam ser transferidos ao exterior.

Longe, portanto, de qualquer temor de Apocalipse, como foi aqui manifestado pelo Senador Benedito Ferreira.

Com isto os Bancos estrangeiros não escriturariam perdas, pois seus haveres continuariam intocados no Banco Central e inscritos nas moedas originais do empréstimo.

Alguns poderiam considerar que tal fórmula é demasiada artificial para ser aceita. Não estou nem endossando-a mas é uma idéia.

Outros, mais afeitos às práticas do mundo financeiro, como ainda recentemente Geraldo Forbes em artigo para o *Journal of International Affairs*, não deixam de propor fórmulas que estão distantes da prática do atual Governo.

Assim, propõem que as transferências de recursos para o pagamento dos juros e do principal estejam ligadas à capacidade da economia brasileira de obter moedas fortes com sua exportação. Idéia, aliás, endossada pelo candidato Tancredo Neves. Afirmando, e esta é uma opinião muito ampla nos meios oposicionistas, que os encargos com os juros, ao invés de obedecerem fórmulas

matemáticas, devem ser proporcionais à capacidade do País — das populações sofredoras do País — de atender às suas necessidades básicas. E não recuam diante de fórmula justa, embora talvez inesperada para os credores: as flutuações e aumentos das taxas de juros causados exclusivamente pela política monetária interna dos Estados Unidos, devem ser descontados.

Tudo isto requer, é certo, um programa de longo prazo para o ajustamento da dívida, evitando-se os traumas a cada seis meses, com as hipócritas cartas de intenções, que todos sabem que não poderão ser cumpridas.

Repito, que não me cabe optar por alternativas técnicas. Mas há consenso quanto a que haverá no futuro melhores condições para reprogramar a dívida. A negociação anterior das dívidas do México e da Venezuela, que estão em curso, a eleição de novo Presidente no Brasil, veja V. Ex^a, que nem menciono qual, com apoio da sociedade, à relativa instabilidade do sistema bancário norte-americano, bem como a propensão de alguns governos e bancos europeus para, ao menos parcialmente, realizarem uma „negociação estrutural”, tudo, tudo mesmo, indica ser melhor não jogar hoje as cartas de uma partida decisiva para o futuro do País.

Ainda na semana passada a *Gazeta Mercantil*, publicava declarações do Sr. Paul Volcker, *chairman* da Reserva Federal dos USA, aludindo à possibilidade de maiores prazos, ao co-financiamento entre instituições públicas e privadas do exterior e alertando para as consequências negativas do prolongamento das taxas de juros e do protecionismo nos países industrializados.

Há mesmo conversas exploratórias com banqueiros norte-americanos que falam em bi-partição dos juros, fixando-se pagamentos em dólares e deixando-se flutuar a parte a ser paga em cruzeiros, o que alertaria precisamente a proposta de Celso Furtado.

Portanto, não me assustam as conversas com os banqueiros, assustam-me as decisões que comprometam um mecanismo plurianual de negociação da dívida, antes de esgotadas as possibilidades mais favoráveis que se estão desenhando.

Em suma, no mínimo, há condições para o endurecimento das condições de renegociação da dívida, posto que os credores maiores começam a ter consciência de que realizarão perdas no tempo.

Negociar já o futuro, com o chamado „esquema de renegociação plurianual” é impedir que o novo Governo possa cumprir o que a nação deseja com seu programa econômico. Qualquer que seja o Governo.

A Nação não pode assistir sem protestar a mais essa maquiagem dos atuais detentores do poder, contrária aos interesses do povo, já que a atual política impõe condições recessivas à economia, com crescente desemprego e com desumano aviltamento salarial.

A Nação exige que o atual Governo limite a negociação ao seu período de mandato, deixando ao futuro Governo a responsabilidade de escolher o que melhor convier ao País.

Outra medida que se anuncia e que deverá ter grande impacto sobre a economia é a da liberalização das importações.

Sabe-se que, por imposição do FMI e do Banco Mundial, está pronta proposta do Governo brasileiro para uma grande revisão das tarifas de importação de mais de 4 mil itens. Com isso, pretende-se reduzir a alíquota média de 76,5 para 45% e eliminar várias restrições não tarifárias. Informações complementares foram publicadas no último número da Revista *Senhor* e permitem aquilatar algumas das consequências desta revisão em marcha.

Essas medidas teriam sido discutidas na última semana pela SEPLAN, em Washington, com o FMI e Banco Mundial em atendimento às exigências do Banco Mundial preocupado em reduzir restrições às importações, vigentes até 31 de dezembro próximo, como todos sabem, por causa do Decreto-lei nº 2.071.

A proposta, segundo se sabe, prevê a eliminação da proibição da emissão de guias pela CACEX para produ-

tos supérfluos e do exame de similaridade para produtos industriais financiados.

Lamento que não esteja presente o Presidente da Federação Nacional da Indústria que, certamente, se solidarizaria com o que estou dizendo, porque isto fere, frontalmente, os interesses da indústria nacional.

Tomada no apagar das luzes deste Governo, essa medida será um sério golpe à indústria nacional. As divisas acumuladas com os superávits comerciais serão prodigamente gastas e os problemas já ocorridos com a indústria, na Argentina e no Chile, em decorrência de política semelhante, serão sentidos no Brasil, de forma ainda mais acentuada. As indústrias, já abaladas com a recessão, sofrerão ainda mais com a importação de bens e equipamentos dispensados do requisito de similaridade nacional, dificultando qualquer futura política de saneamento da economia no setor industrial.

Estou, portanto, me referindo a dois fatos da maior gravidade em referência aos quais estão sendo tomadas decisões esta semana, e que estão sendo tomadas à revelia completa do Congresso, dos Partidos, daqueles que, provavelmente, governarão o País, qualquer que seja o lado, como se se tratasse de uma medida de somenos, como se nisso não houvesse uma amarração do futuro do Brasil e que vai dificultar, extremamente, a luta contra a recessão.

A redução do crédito do custeio agrícola para pequenos e médios agricultores repercutirá negativamente no estímulo à produção e terá reflexo no aumento dos preços dos alimentos básicos. Com isso, tornar-se-á mais difícil o controle da inflação em 85, agravando o pesado ônus que já recai sobre o povo.

Essas três medidas, uma relativa à renegociação plurianual da dívida, a outra relativa à modificação da estrutura tarifária e ao fim do requisito da inexistência de símile nacional e, por fim, as medidas do Conselho Monetário Nacional relativas ao custeio agrícola, em conjunto, vão tornar o ano de 1985 extremamente difícil para qualquer Governo novo. E me parece que existe, obviamente aqui, uma intenção de atar o futuro a uma perspectiva que vem do passado e que nos levou à situação de desalento em que estamos.

Finalmente, Sr. Presidente, não posso deixar de mencionar o que ocorre em outra importante área do governo que é o Itamaraty. A poucos meses antes do final do governo, faz-se o remanejamento de embaixadores no exterior. E mais grave ainda do que isso, que já seria grave, uma nomeação de enorme quantidade de embaixadores, mais graves do que esta ação, é a ampla reforma estrutural que está em vias de implementação.

Essa reforma se completada gerará constrangimentos e inegáveis dificuldades para a próxima administração do Ministério das Relações Exteriores, tornando ainda mais pesada a máquina burocrática da Chancelaria. A Comissão de Relações Exteriores do Senado deveria convocar o Ministro para esclarecer as razões que levaram o Itamaraty a propor essas mudanças estruturais agora, ao final do Governo e não, como seria compreensível, há cinco ou seis anos no início do atual mandato.

São estas, Srs. Senadores, algumas das preocupações que trago à reflexão desta Casa. E se me referi, no bojo das questões econômicas, a problemas específicos do Itamaraty é porque penso que no futuro nossa Chancelaria terá que desempenhar um papel muito mais ativo naquilo que passou a ser o cerne de nossa política internacional; a questão da dívida. E de novo me parece que essa posição é prioritária, qualquer que seja o novo Governo a ser eleito, mas certamente é tópico do Governo de Tancredino Neves.

Espero que este alerta ajude a despertar a atenção para o clima de fim de festa que o ocaso do autoritarismo pode gerar. O Presidente da República, que até agora se mostra arredio diante das tentativas de envolvimento partidário maior, terá a oportunidade para mostrar à Nação que, de fato, quer pôr fim ao modo tecnocrático-

arbitrário de governar: coíba seus ministros de ações tardias ou extemporâneas que atem o Brasil a compromissos contrários aos interesses nacionais.

São estas as minhas considerações, Sr. Presidente, e nelas não estou movido, de nenhuma maneira, por qualquer consideração sectária ou político-partidária, mas são considerações de homem que, há tantos anos, se debruça sobre o que acontece no Brasil e que não pode deixar de ver, com muita preocupação, o que está ocorrendo nos últimos meses. Agradeço a V. Ex^a (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder de Partido.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Além da falta d'água, que é uma constante, a água potável, que está sendo fornecida em Brasília parece não passar por qualquer filtro ou tratamento, já que contém tantas impurezas que obrigam as donas-de-casa a fazer limpeza nas velas dos filtros quase que de hora em hora.

Em grande número de lares brasilienses é necessário filtrar a água para adicionar aos alimentos que precisam ser cozidos, como o arroz, o feijão, etc., diante das péssimas condições do líquido que deveria ser absolutamente limpo e cristalino.

Não é possível que uma cidade como Brasília, Capital da República, distribua para sua população água tão ruim que chega a causar mal-estar às donas-de-casa, diante dos motivos acima mencionados.

Ao fazermos este registro, apelamos ao Governador José Ornellas, no sentido de mandar verificar o que se passa no serviço de águas da cidade, apurando suas causas e determinando providências que venham socorrer a população brasiliense, que pode, a esta altura, estar sendo submetida a qualquer tipo até mesmo de contaminação.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Galvão Modesto — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Albano Franco — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Amaral Peixoto — Amaral Furlan — Severo Gomes — Mauro Borges — Saldanha Derzi — Enéas Faria.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 165, DE 1984

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requereiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 9 seja submetida ao Plenário em 3º lugar.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1984. — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — De acordo com a deliberação do Plenário o item 9 será apreciado em 3º lugar.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 1:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1984
(Em regime de urgência — art. 371,
"c" do Regimento Interno).

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, introduzindo modificações na Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973 que instituiu o PROAGRO, com vistas a possibilitar a cobertura de riscos agropecuários nos investimentos não financiados (dependendo de Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura, de Economia e de Finanças).

Concedo a palavra ao nobre Senador Octávio Cardoso para proferir parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. OTÁVIO CARDOSO (PDS — RS. Para emitir parecer.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, o Projeto sob exame visa a introduzir a alterações na Lei nº 5.969/73, no intuito de possibilitar a cobertura de riscos agropecuários nos investimentos não financiados.

Na Justificação, pondera o Autor que os produtores agropecuários que desenvolvem suas atividades com recursos próprios, sem utilizarem financiamentos bancários, encontram-se atualmente desamparados de cobertura securitária para os riscos de sua atividade.

Não há, Sr. Presidente, nenhuma restrição do ponto de vista legal ou constitucional. O parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Com a palavra o nobre Senador Benedito Ferreira para proferir parecer da Comissão de Agricultura.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto de lei que passa a ser examinado é de autoria do Senador Nelson Carneiro. Seu objetivo é acrescentar, ao art. 4º da Lei nº 5.969, 11 de dezembro de 1973, o seguinte parágrafo único:

"Art. 4º

Parágrafo único. Na forma do disposto em regulamento e, bem assim, nas normas aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional, o PROAGRO poderá cobrir também até oitenta por cento (80%) dos prejuízos havidos com o custeio ou investimento não financiado por instituição bancária, assumindo o produtor, neste caso, o encargo de manutenção do seguro."

O art. 4º ao qual se acrescenta o referido dispositivo manda que o PROAGRO assuma a responsabilidade por até oitenta por cento do financiamento de custeio e investimento concedido ao agropecuarista por instituição financeira.

É um benefício concedido aos que, trabalhando na atividade campestre, tenham obtido financiamento. E a extensão para quem — realizando a mesma tarefa — não tenha conseguido auxílio financeiro, representa estímulo ao trabalhador do campo que, sem financiamento, realiza esforço produtivo.

A comprovação dos prejuízos terá norma regulamentar do Conselho Monetário Nacional, como o projeto determina.

Assim, a proposição vem preencher uma lacuna existente na legislação pertinente. Ainda mais nesta hora em que as atividades produtivas do País se encontram desestabilizadas pela crise estrutural da economia.

O produtor brasileiro tem demonstrado alto espírito de luta e dedicação. Emprega todas as suas economias pra participar do esforço para grande produção de alimentos. Todavia, as intempéries e contratempos de toda ordem se aliam à falta ou carência de financiamento.

Portanto, como o projeto de lei em exame tem a finalidade precípua de garantir ao agropecuarista o retorno dos prejuízos que possa vir a sofrer, opinamos pela sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Solicito ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso o parecer da Comissão de Economia.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB — SP. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senador Nelson Carneiro apresentou à Casa projeto de lei modificando em parte a Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, no sentido de estabelecer a cobertura, de até 80% (oitenta por cento), pelo programa de garantia da Atividade Agropecuária — PROAGRO, dos prejuízos havidos com o custeio ou investimento, quando forem utilizados recursos próprios do produtor rural.

A comprovação dos prejuízos, segundo o artigo 2º da proposição, fica a cargo da EMATER ou da respectiva Secretaria Estadual de Agricultura.

A modificação proposta, segundo o nobre autor do Projeto visa a equiparar os produtores rurais, que arriscam os seus próprios recursos na produção agropecuária, àqueles que exercem a mesma atividade, lançando mão de financiamentos bancários. Isto porque esses produtores não estão, "imunes aos danos das intempéries, das pragas, doenças, etc".

A lógica da proposição é cristalina, de vez que estende aos capitais individuais investidos na produção agrícola a mesma proteção assegurada, desde 1973, aos recursos provenientes da rede bancária comercial empregados nessa mesma atividade.

Sem dúvida, o momento é adequado para tanto. A política governamental de controle do déficit público se dirigiu no sentido de elevar o custo dos financiamentos agrícolas. Diante disso, o produtor passa a preferir aplicar recursos próprios na sua atividade, ao invés de recorrer ao sistema bancário. Cresce, no entanto, no caso, o risco da descapitalização completa, abrupta, pela perda da safra. Só uma garantia do tipo proposto pode, ao tempo, tranquilizar e incentivar o produtor rural, nas atuais circunstâncias.

Ante o exposto, e considerando os possíveis reflexos positivos sobre a elevação da produção agrícola decorrente da medida ora sob análise, somos de opinião que deva ser aprovado o Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1984, que, "introduz modificações na Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, que instituiu o PROAGRO, com vistas a possibilitar a cobertura de riscos agropecuários nos investimentos não financiados".

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli para proferir o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PMDB — MS. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto ora em exame nesta Comissão de Finanças, de autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, tem por escopo estender a cobertura do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária — PROAGRO, aos investimentos e custeio das atividades financeiras pelo capital próprio do agricultor.

Assim, deseja-se alterar a legislação original instituidora daquele seguro especializado, a fim de que seja permitido ao produtor agrícola, mediante o pagamento dos encargos correspondentes, incluir a cobertura do risco da atividade agropecuária que não tenha sido objeto de financiamento por instituição de crédito.

Do ponto de vista financeiro, âmbito da competência desta Comissão, parece-nos adequada a proposição em exame, pelo fato de amparar fundamentalmente o produtor rural, no que tange aos riscos a que está submetido.

Na realidade a proteção do PROAGRO é justificada exatamente pela função de proteger essencialmente o produtor agropecuário e a instituição de crédito que o financia, sendo esta a razão essencial da necessidade de vinculação do risco às operações de crédito rural.

Isto posto, entendemos que a aprovação do projeto em exame atende a nobre intenção do autor no objetivo específico de situar o PROAGRO também como órgão de seguro geral e facultativo, o que evidentemente beneficia o produtor rural.

Ante tais considerações, entendemos que a proposição ora relatada deva ser aprovada, no âmbito da competência regimental desta Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade do projeto e, no mérito, favorável à sua aprovação. Os pareceres das demais comissões são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Sobre a mesa, emenda que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 1 (de plenário)

Ao Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1984.

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º do Projeto a seguinte redação:

"Parágrafo único. Na forma do disposto em regulamento e bem assim nas normas aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional, o PROAGRO poderá cobrir também até 80% (oitenta por cento) dos prejuízos havidos com o custeio ou investimento não financiados por instituição bancária, desde que o produtor haja custeado sua produção agropecuária com recursos próprios e contratado previamente o seguro respectivo."

O Senador Nelson Carneiro tem pontificado nesta Casa, como na Câmara dos Deputados, pelo seu zelo, pela sua dedicação. Não tenho, para a paz de minha consciência, perdido a oportunidade de louvar a ação deste extraordinário parlamentar, pela sua presença constante na busca de solução de problemas que, na maioria das vezes, nos passam despercebidos.

O projeto de S. Exª, ao qual apresento esta emenda, caracteriza bem esta capacidade quase que universal do Senador Nelson Carneiro, na busca de solucionar os nossos problemas legais.

Fiz a emenda porque, na forma em que está proposto, o projeto não atenderia os objetivos do nobre autor e inviabilizaria o que já está inviabilizado, que é o PROAGRO. Na realidade, esta doença que tomou conta do Brasil, este câncer disfarçado, que se chama distributivismo, tem, muitas vezes, nos levado a verdadeiros desastres administrativos. Cite-se o caso recente do Nordeste, onde nossos irmãos sofridos, infelicitados por uma longa seca — da qual, parece, estamos saindo —, após sucessivos desastres em suas lavouras, foram socorridos com os recursos do PROAGRO. Essa operação, no entanto, ficou a merecer severos reparos, porque foi um socorro geográfico, não se tendo preocupação alguma de se examinar caso a caso. Mas, considerando-se o sofrimento daquela gente, de certa forma justifica-se a ação governamental, mesmo levando o PROAGRO à insolvência, como se encontra atualmente, totalmente sem recursos. Haja vista que, em 1982, o que o PROAGRO dispendeu no Nordeste foi cerca de cinco vezes mais do que gastou, até então, no Brasil, em todas as suas regiões. E mais não se pagou porque mais recursos não havia. O certo é que o PROAGRO ficou exaurido de recursos.

E, agora, o Senador Nelson Carneiro quer contemplar, com muita inteligência, com o seguro agrícola do

PROAGRO aqueles lavouristas que custeiam as suas culturas com recursos próprios, de vez que se trata de um prêmio, não especulativo, mas um seguro relativamente mais barato e que encorajaria aqueles agricultores a continuarem plantando. Daí o mérito do projeto de S. Ex^a. No entanto, na forma que está redigido, o projeto não colimaria o seu objetivo, razão por que apresento esta emenda, mesmo sabendo, com pesar, que a matéria sofrerá um retardamento em sua tramitação.

A apresentação desta emenda irá, sem dúvida alguma, convalidar o projeto, dar ao mesmo a substância perseguida pelo seu autor e, assim, prestarmos nós, através do Senador Nelson Carneiro, um grande serviço ao rurícola brasileiro, especialmente aquele que não goza dos juros subsidiados, daquele que faz a sua lavoura com recursos próprios.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1984. — **Benedito Ferreira.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, encerro a discussão.

Encerrada a discussão com apresentação de emenda, a matéria volta às comissões competentes, devendo ser incluída em Ordem do Dia na quarta sessão ordinária subsequente. Nos termos do inciso II do art. 383, as comissões deverão proferir seus pareceres sobre a emenda até o dia anterior ao da sessão em que a matéria será apreciada.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 2:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 103, DE 1984
(Em regime de urgência — art. 371, "c" do Regimento Interno)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a manutenção da correção automática semestral dos salários, de acordo com o INPC e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983". (Dependendo de Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira para proferir parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PMDB — ES. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O objetivo primordial do projeto do ilustre Senador Nelson Carneiro, que passamos a examinar, é o de não permitir que a negociação salarial, entre empregados e empregadores, se faça abaixo de cem por cento da variação do INPC, mantida, porém, a sistemática atual da correção automática semestral dos salários.

Para obter tal resultado, o projeto propõe a revogação dos artigos 24 a 42 do Decreto-lei nº 2.065/83, que contém os dispositivos relativos à política salarial adotada pelo Governo.

A adoção de uma política oficial de salários tem sido apontada, em centros respeitáveis da nossa intelectualidade, como uma aberração econômica. Numa economia de mercado, como pretendemos que seja a adotada pelo regime brasileiro, a fixação de salários não deve nem pode ser imposta aos setores de produção privada. Tratar-se-ia de uma interferência descabida, irreal, que só faz piorar a situação econômico-financeira do País. Se o salário mínimo é admitido como uma interferência estatal necessária, o que ultrapasse seu valor deve resultar das negociações salariais.

O próprio Decreto-lei nº 2.065/83, no seu art. 24, oferece a expectativa de que "a revisão do valor dos salários passará a ser objetivo de livre negociação coletiva entre empregados e empregadores, a partir de 1º de agosto de 1988, respeitado o valor do salário legal".

A execução do referido Decreto-lei, afinal, foi e continua sendo um fracasso, pois as empresas fortes — entre as quais as próprias estatais — não o têm respeitado. De um lado, o Decreto-lei achata dia a dia os salários dos mais fracos, e, de outro, faz vista grossa para os que ignoram seus termos e proibições.

Em matéria de política econômica e financeira, aliás, o Governo mostra-se francamente desorientado. Não encontrando solução para nenhum dos problemas nacionais, o Governo prefere achatar salários de determinados grupos e confiscar boa parte dos ganhos salariais de outros grupos. Inaugura no País uma época de descalabro em termos de doutrina econômica, pois interfere num mercado, que devia ser livre, sem saber controlar os efeitos que produzem sua atuação, habitualmente inoportuna.

A justificação do projeto foi feita oralmente, da tribuna, pelo seu autor, e convém reproduzir alguns dos seus trechos:

"Sucessivas vezes tenho ocupado a tribuna desta Casa para mostrar a necessidade da revogação de dispositivos do Decreto-lei nº 2.065, desde que os bóias-frias do interior de São Paulo e os metalúrgicos do ABC conseguiram remuneração superior a que ali foi fixada.

O Sr. Ministro do Trabalho, afirmei desta tribuna, excluía a sua responsabilidade nesta legislação e se vangloriava, e com justo título, de ser de sua autoria apenas a lei do reajuste semestral. Filho feio, Sr. Presidente, não tem pai."

No dia 22 de maio de 1984, eu dizia, desta tribuna:

"Rompido o dique da proibição legal, não há como conter as águas da insubmissão. Os legisladores fazem as leis prováveis, a necessidade se encarrega de selecionar, para cumprir, as leis possíveis. Menos de sete meses após a iniciativa governamental, os tetos fixados ruíram diante da realidade social. E os limites impostos para atender às exigências do Fundo Monetário Internacional acabaram por contribuir para agravar a crise da Previdência Social, a que estão indissolavelmente ligados, na vida e na morte, cerca de cem milhões de contribuintes. Falando à imprensa carioca, o mês passado, o eminente Ministro Jarbas Passarinho afirmou: — "Grande parte da dificuldade da Previdência Social vem do achatamento salarial gerado pelo Decreto-lei nº 2.065 e de benefícios que custam caro e não têm custo". E, ajunto, não há como diminuir os benefícios, tantos os que deles dependem."

E mais adiante:

"Sr. Presidente, a nossa missão é fazer leis, leis que possam ser cumpridas. Quando essas leis envelhecem precocemente, é dever do legislador colaborar para que elas não continuem em letra morta.

Daí a iniciativa que tomo não revogando integralmente o Decreto-lei nº 2.065, mas apenas aqueles dispositivos que se referem aos índices de aumento salarial."

Tais argumentos são efetivamente irresponsáveis.

O projeto, a meu ver, é plenamente viável em termos de constitucionalidade e juridicidade, e está elaborado em boa técnica legislativa. Por outro lado, merece integral apoio quanto ao mérito.

Isto posto, opino por sua aprovação.

É o parecer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Comissão de Constituição e Justiça conclui seu parecer pela constitucionalidade e juridicidade do projeto e, no mérito, favorável.

Solicito da nobre Senadora Eunice Michiles o parecer da Comissão de Legislação Social.

A SR^a EUNICE MICHILES (PDS — AM. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Subscrito pelo eminente Senador Nelson Carneiro, o projeto sob exame visa à revogação dos artigos 24 e 42 do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983, buscando a manutenção da correção automática semestral dos salários, que se fará sempre mediante negociação entre empregados e empregadores, mas nunca segundo fator de variação do INPC, abaixo de cem por cento.

Justificado, oralmente, da Tribuna do Plenário, o Autor faz remissão a sucessivos pronunciamentos por ele feitos nesta Casa, mostrando a necessidade da revogação de dispositivos do Decreto-lei nº 2.065, desde que os bóias-frias e os metalúrgicos do ABC conseguiram remuneração superior a que ali foi fixada.

De fato, o achatamento produzido pela política monetarista do expurgo salarial vem criando situações prejudiciais aos trabalhadores brasileiros, sem resolver, essencialmente, os graves problemas gerados pela inflação.

Assim sendo, nada justificando a manutenção da política econômico-financeira instituída com o Decreto-lei nº 2.065, de 1983, opinamos no sentido da aprovação do presente projeto, que recomenda a atualização salarial na base do real valor do INPC. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O parecer da Comissão de Legislação Social é favorável.

Com a palavra o nobre Senador Saldanha Derzi para proferir o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. SALDANHA DERZI (PMDB — MS. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vem a exame da Comissão de Finanças o Projeto de Lei do Senado que dispõe sobre a manutenção da correção automática semestral dos salários de acordo com o INPC e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983.

A proposição é de iniciativa do eminente Senador Nelson Carneiro, que assim a justifica:

"Sucessivas vezes tenho ocupado a tribuna desta Casa para mostrar a necessidade da revogação de dispositivos do Decreto-lei nº 2.065, desde que os bóias-frias do interior de São Paulo e os metalúrgicos do ABC conseguiram remuneração superior a que ali foi fixada.

O Senhor Ministro do Trabalho, afirmei desta tribuna, excluía a sua responsabilidade nesta legislação e se vangloriava, e com justo título, de ser de sua autoria apenas a lei do reajuste semestral. Filho feio, Senhor Presidente, não tem pai.

No dia 22 de maio de 1984, eu dizia, desta tribuna:

"Rompido o dique da proibição legal, não há como conter as águas da insubmissão. Os legisladores fazem as leis prováveis, a necessidade se encarrega de selecionar, para cumprir, as leis possíveis. Menos de sete meses após a iniciativa governamental, os tetos fixados ruíram diante da realidade social. E os limites impostos para atender às exigências do Fundo Monetário Internacional acabaram por contribuir para agravar a crise da Previdência Social, a que estão indissolavelmente ligados, na vida e na morte, cerca de cem milhões de contribuintes. Falando à imprensa carioca, o mês passado, o eminente Ministro Jarbas Passarinho afirmou: — "Grande parte da dificuldade da Previdência vem do achatamento salarial gerado pelo Decreto-lei nº 2.065 e de benefícios que custam caro e não têm custo". E, ajunto, não há como diminuir os benefícios, tantos os que deles dependem.

Os bancários, Sr. Presidente, iniciaram neste mês uma campanha contra o Decreto-lei nº 2.065.

Leio nota de **O Globo**, de 9 de junho de 1984, que se refere ao ilustre Senador Albano Franco:

Albano Franco, que participou esta semana da 70ª Reunião da Organização Internacional do Trabalho, em Genebra, convocando para o dia 20 uma reunião da Diretoria do CNI para examinar o trabalho do Departamento de Economia sobre os efeitos perniciosos da atual legislação, imposta pelo Decreto-lei nº 2.065.

A conclusão do trabalho é a mesma de empresários em manifestações isoladas ou em bloco: "não haverá recuperação da economia sem mudança da Lei Salarial que reponha o poder de compra da classe média e do operariado, para reativar o mercado interno".

ainda ontem, o Professor Décio Munhoz, em publicação que também instrui essa justificação, acentuava que o Decreto-lei nº 2.065, partiu do pressuposto de que a inflação fosse cair com a sua aplicação. De 1983 para cá, os salários foram contidos e a inflação duplicou. Então, o Decreto-lei nº 2.065 não cumpriu o seu papel."

Cuida o projeto de revogar o Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983, na parte relativa a política salarial ou seja aqueles dispositivos que se referem aos índices de aumento de salários.

A medida consubstanciada na proposição é de toda procedência para impedir que tal instrumento legal prosiga destruindo o poder aquisitivo de nossa população, com danosas consequências sobre a estrutura da sociedade brasileira.

Como se sabe as normas salariais contidas no Decreto-lei nº 2.065, de 1983, são desrespeitadas a toda a hora pelas empresas brasileiras e as próprias estatais — razão maior de sua expedição — estão a contorná-lo em decisão aprovada pelo Conselho Nacional de Política Salarial.

A revisão daquele diploma legal se impõe, de vez que não gerou o declínio da inflação brasileira.

A necessária recuperação de nossa economia está a exigir mudança na Lei Salarial para que se reponha o poder de compra da classe média e do trabalhador brasileiro, eliminando a desastrosa do mercado interno.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senador nº 103, de 1984. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O parecer da Comissão de Finanças é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em primeiro turno.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Em votação.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena para encaminhar a votação.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nada mais oportuno, neste momento da vida nacional, diante da gravíssima crise social que atravessamos, que esse projeto, como sempre bem colocado, do Senador Nelson Carneiro, que já se tornou conhecido como o grande batalhador das causas sociais no Brasil.

O Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983, que o nobre Senador Nelson Carneiro, através dessa proposição, pretende revogar no que ele tem de essencial, já está praticamente revogado pelo desuso. E a justificação que S. Exª fez da tribuna, ao apresentá-lo deixa claro como a luz do dia essa questão.

Todos sabemos que não só as grandes empresas privadas já não levam mais em conta os parâmetros estabelecidos pelo Decreto-lei nº 2.065, quanto aos índices do INPC, para efeito de reajuste salarial, como também as empresas estatais. E portanto o próprio Governo quem está descumprindo o Decreto-lei nº 2.065 que, como todos sabem, foi uma imposição do Fundo Monetário Internacional que levou o povo brasileiro a uma situação de asfixia, sobretudo a sua classe média, que perdeu, consideravelmente, o seu poder aquisitivo, agravando ainda mais a recessão que aí está.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste instante, eu me rejubilo com a iniciativa do nobre Senador Nelson Carneiro, eu a aplaudo em nome da Bancada do PMDB nesta Casa e faço um veemente apelo ao nobre Líder Marcondes Gadelha, à sua sensibilidade de homem público, para que examine o assunto com interesse, com profundidade e se, por acaso, houver uma disposição do Governo em rejeitar a matéria, que S. Exª venha ao nosso encontro, dê o seu apoio e deixe então que o Senhor Presidente da República a aprecie no prazo que Sua Excelência tem para examinar os projetos que são aprovados pelo Congresso Nacional.

Creio que esta seria a decisão sábia do Senado Federal em homenagem ao trabalhador brasileiro, que hoje é o grande sacrificado pela recessão e pela inflação que sofremos. (Muito bem!)

O Sr. Marcondes Gadelha — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha, para encaminhar a votação.

O SR. MARCONDES GADELHA (PDS — PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trago aqui a palavra da Liderança do PDS a respeito desse projeto de extraordinária importância, que demonstra a sensibilidade política e social do eminente Senador Nelson Carneiro.

Sr. Presidente, o Decreto-lei nº 2.065 foi instituído com dois objetivos: o primeiro foi o de melhorar as condições de renegociação da dívida externa brasileira; o segundo foi o de criar um mínimo de previsibilidade no processo econômico brasileiro. É que a inflação, àquela época, se encontrava na casa dos 230% e havia um risco de que ela adquirisse um ritmo incoercível, assumisse um caráter de argentinização dos indicadores econômicos e essa inflação, que era de 230% e vinha num galope incoercível, passasse a 300%, 400%, 500%, 800%, criando uma situação caótica de absoluta imprevisibilidade de programação financeira das empresas e, conseqüentemente, contendo, diminuindo os investimentos e agravando a recessão.

O nosso grande temor, a grande preocupação do Governo naquela ocasião era de que a recessão, que já era grave e que tinha induzido um desemprego altíssimo, acabasse se transformando numa espécie de depressão psicológica, gerando no povo brasileiro a sensação de que não adiantava mais lutar, não adiantava mais se esforçar porque esse monstro insaciável, que é a inflação, acabaria devorando todas as perspectivas armadas cuidadosamente, e que a única coisa que nos restaria seria sentar no meio fio para chorar.

Ora, não digo que todos os objetivos tenham sido conseguidos com esse Decreto-lei nº 2.065. A inflação se mantém teimosa, obstinada, à volta dos 200%. Mas, uma coisa é certa: esse fato que seria gravíssimo, que seria terminal para a nossa trajetória, graças a Deus não aconteceu: uma hiperinflação acima de 500%. Pelo menos esse basta foi dado — confessamos — às custas do sacrifício da classe trabalhadora brasileira. Mas, de qualquer forma, alguns frutos já começamos a notar nesse momento.

Neste momento, são as próprias empresas que pedem a revogação do Decreto-lei nº 2.065. Isto é salutar, é ótimo, Sr. Presidente, isto é um indicativo de que estamos paulatinamente, progressivamente superando esta crise econômica. E não se espante esta Casa se já a partir do próximo ano viermos a ter números positivos nos indicadores da nossa taxa de crescimento do Produto Nacional Bruto. Pela primeira vez, ao cabo de vários anos, vamos ter números positivos, taxas acima de zero no crescimento do Produto Nacional Bruto.

Mais do que isso, Sr. Presidente, graças a essa austeridade, graças a esse esforço, adquirimos, também, mais força na mesa de negociações lá fora. Definitivamente, este é um País sério, este é um País que resolveu assumir o ônus, o risco político e social de se impor uma austeridade, de se obrigar a um reajuste da sua economia, mesmo com risco de esgarçamento do tecido social interno. Mas agora, paralelamente, faziam-se, também, esforços para melhorar o nível de produção de petróleo, para abrir novas avenidas na aquisição de tecnologia, que é o segundo "calcanhar de Aquiles" da nossa economia, e para manter de qualquer maneira o processo de abertura política, que é o outro grande instrumental que temos na mesa de negociações, para o segundo round de entendimentos acerca dos rumos da economia brasileira.

Ora, Sr. Presidente, eu diria que a esta altura, examinando todo esse processo, já teríamos condições de aliviar a classe trabalhadora, de melhorar a qualidade de vida da nossa população, e reativar a demanda na economia, até porque existe alguma ociosidade de oferta que não está sendo absorvida pela absoluta falta de poder aquisitivo da classe trabalhadora. Admito que o Governo, neste momento, deve estar pensando seriamente sobre a revogação do Decreto-lei nº 2.065.

Não obstante, Sr. Presidente, esta marcha ascensional da economia brasileira, não obstante as perspectivas que se abrem com a retomada de crescimento também das grandes economias lá fora, entendemos que há de chegar o momento azado em que nós possamos nos livrar deste instrumento que, embora seja um mal necessário, ainda aparece como sendo um gravame terrível sobre as perspectivas, sobre os sonhos mais mezinhas da classe trabalhadora brasileira.

Sr. Presidente, não podemos, neste momento — em cima de uma proposta que foi lançada já algum tempo, antes que nós tivéssemos esses indicadores positivos da nossa economia — ainda, emocionalmente, abrir mão desses controles. Mas esperamos, num breve momento, talvez mesmo antes do fim do ano, tão logo esteja cristalizada essa perspectiva, tão logo esteja consolidada essa convicção de que estamos a sair do processo de recessão do Brasil, poder revogar o Decreto-lei nº 2.065. Este é o entendimento da Liderança, por enquanto. Embora respeitando a elevada intenção do nobre Senador Nelson Carneiro, precisamos manter ainda, por mais algum tempo, a austeridade dentro do processo econômico brasileiro, reservando-nos para, em breve período, poder anunciar o fim deste instrumento de controle econômico.

Nosso voto é "não".

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para encaminhar a votação.

O Sr. Cid Sampaio — Peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Como autor do requerimento, tem prioridade o Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Cedo a palavra ao nobre Senador Cid Sampaio.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sampaio.

O SR. CID SAMPAIO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Líder Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ, Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A minha palavra seria desnecessária, mas será breve. Os pareceres lidos nesta oportunidade, inclusive o da Comissão de Constituição e Justiça, de que foi Relator o eminente Senador Octávio Cardoso, o da Comissão de Legislação Social, de que foi Relatora a nossa ilustre colega, Senadora Eunice Michels, foram favoráveis ao projeto. Contra ele se ergue a palavra do ilustre Líder da Bancada do PDS. Queria dizer que, assim sendo, S. Ex.^a se insurge contra as próprias vozes do Governo Federal. Na justificação desse projeto, o Ministro do Trabalho se vangloriava de ser autor da lei do reajuste semestral, mas não queria assumir a responsabilidade pelo Decreto-lei nº 2.065.

O Ministro Jarbas Passarinho declarava que grande parte das dificuldades da Previdência Social vem do Decreto-lei nº 2.065, e de benefícios que custam caro e não têm custo. A Confederação Nacional da Indústria, pela voz do seu Presidente Senador Albano Franco, depois de participar da 70ª Reunião da Organização Internacional do Trabalho, em Genebra, dizia:

A conclusão do trabalho é a mesma de empresários em manifestações isoladas ou em bloco: "não haverá recuperação da economia sem mudança da Lei Salarial que reponha o poder de compra da classe média e do operariado, para reativar o mercado interno".

Essa também é a palavra do Professor Décio Munhoz, do Presidente da TELEBRÁS, General José Antônio de Alencastro e Silva, e do Ministro-Chefe do EMFA — Estado-Maior das Forças Armadas, Tenente-Brigadeiro Waldir Vasconcellos, que ao se referir aos índices de aumento dos proventos dos militares, previsto para vigorar a partir de 1º de julho, acentuava: "Para recuperar o que o servidor militar perdeu com a inflação, o nosso aumento teria de ser superior a 70%".

Sr. Presidente, a nossa missão é fazer leis, leis que possam ser cumpridas. Quando essas leis envelhecem precocemente, é dever do legislador colaborar para que elas não continuem em letra morta.

Hoje, é notório que não só os empregados como os empregadores, como o Governo, como a Justiça do Trabalho, têm amparado as reivindicações dos que pleiteiam salários acima do Decreto-Lei 2.065, que hoje constitui uma lei que não se cumpre.

E as leis que não se cumprem não devem ser mantidas em respeito à própria função do legislador.

Ainda ontem, o Sr. Miguel Colasuonno declarava em São Paulo e leio, aqui, *O Globo*:

Colasuonno pede o fim do 2.065 e livre negociação

São Paulo — A alteração da política salarial, com o fim do Decreto-Lei 2.065 e livre negociação para as faixas salariais acima de 10 ou 11 salários mínimos, garantida pelo direito de greve, foi proposta ontem pelo Presidente da Ordem do Sindicato dos Economistas no Estado de São Paulo, Miguel Colasuonno.

Esta sugestão, debatida durante a realização da Semana do Economista, será enviada ao Ministério do Planejamento, à Comissão de Finanças do Congresso e aos dois candidatos à Presidência da República, através do Colégio Eleitoral.

Segundo Colasuonno, as áreas que apresentaram desempenho mais favoráveis, como as ligadas à exportação (tanto industrial quanto agrícola), estariam em condições de remunerar acima do próprio INPC. De outro lado, na sua opinião, as atividades onde predominam as empresas de pequeno e médio porte, de ramos tradicionais, por eventualmente apresentarem condições menos propícias, poderiam ajustar os salários de seus funcionários em bases inferiores ao INPC. Para as faixas de renda mais baixas (cujo limite mínimo deverá ainda ser definido), o Presidente do Sindicato dos Economistas de São Paulo prevê reposição salarial automática, com base no INPC integral.

Tal alteração na política salarial, de acordo com o economista, é essencial para a retomada do crescimento e do emprego. Isso porque o achatamento salarial da classe média é o principal responsável pela realimentação da recessão.

A notícia mostra, Sr. Presidente, que não só os operários, mas também a classe média, como bem acentuou o Senador Cid Sampaio, são interessados na revogação dessa medida que foi tomada numa hora em que a Nação acreditava que ela seria um remédio para as aflições da nossa política econômica. Hoje está provado que, ao invés de favorecer o desdobramento ou o revigoramento da nossa economia, criou apenas conflitos que estão sendo resolvidos com o afastamento, com o repúdio a esta lei.

Dai, Sr. Presidente, confiar que o Senado Federal não faltará ao seu dever de restabelecer o prestígio da lei, revogando-a, para que não fique mais uma lei descumprida e desrespeitada não só pelas partes — empregado e empregador — como também pelo próprio Governo e pela Justiça, obrigada a opinar sobre os dissídios coletivos.

Dai a confiança de que o Senado Federal cumprirá o seu dever, rejeitando a posição contrária aos que sustentam a necessidade da revogação do Decreto-lei nº 2.065. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Vai-se proceder à verificação solicitada. (Pausa.)

Sendo evidente a falta de *quorum*, a Presidência, nos termos regimentais, irá suspender a sessão por alguns minutos para convocar ao plenário os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 25 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 35 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está reaberta a sessão.

Persistindo a falta de número, a Presidência se dispensa de proceder à verificação requerida.

A votação do projeto fica adiada.

Em consequência, as demais matérias da pauta, constituídas dos Requerimentos nº 162/84; Projetos de Lei da Câmara nºs. 5/81, 10/81, 44/81, 53/77 e 65/79; Requerimento nº 784/83 e Projeto de Lei da Câmara nº 79/79, em fase de votação, têm sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Lenoir Vargas.

O SR. LENOIR VARGAS (PDS — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A minha vinda à tribuna do Senado Federal, hoje, está relacionada com os acontecimentos calamitosos que abrangeram o Estado de Santa Catarina com as enchentes de 1984. Estas, embora de passagem mais rápida, foram mais intensas do que as de 1983.

Cumprir-me dar ao Senado Federal uma idéia das providências que foram tomadas pelo Governo do Estado, com colaboração que teve do Governo da União e das expectativas que existem em torno dos desdobramentos destinados a encontrar uma solução, a curto prazo, para amenizar as angústias do flagelo.

Os parlamentares catarinenses, tanto na Câmara como no Senado, das Bancadas dos dois Partidos em que elas se dividem, formaram uma frente de colaboração com as providências no que referiam à primeira fase, que é o período de emergência, e no que refere também à segunda fase, que é o período da reconstrução.

Há pouco tempo Santa Catarina desenvolveu um grande esforço, em 1983, para se recuperar; com muita vitalidade, com muito ânimo, com muito esforço, com muita coragem, todas as suas categorias sociais conseguiram, por uma forma ou por outra, a sua recuperação. E quando estavam, novamente, em plena atividade no desdobramento das suas potencialidades, ocorreram as enchentes de agosto de 1984. E há, como disse o Governador de Santa Catarina, Sr. Espiridião Amim, uma certa preocupação nas autoridades catarinenses no sentido de que aquele mesmo ânimo, aquele mesmo entusiasmo, aquela mesma disposição, com a sucessão desses fatos, a sucessão desses prejuízos, desses traumas, dessas angústias, venha abater o ânimo da população de Santa Catarina.

No dia de ontem, o Sr. Governador do Estado compareceu a uma audiência ao com o Senhor Presidente da República a quem veio trazer um documento relacionado com as enchentes de 1984 e solicitar o apoio da União em recursos humanos, técnicos e financeiros para cuidar da obra da reconstrução, já a segunda reconstrução num período de dois anos. E dirigindo-se ao Presidente da República diz o Governador Espiridião Amim:

Of. nº GG — 681/84

Excelentíssimo Senhor

General João Baptista de Oliveira Figueiredo

Digníssimo Presidente da República

BRASÍLIA, DF

Assunto: Encaminha pleitos de interesse do Estado de Santa Catarina referentes às enchentes.

Data: 14 de agosto de 1984.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, As enchentes que voltaram a agredir a terra e a gente catarinense exigem do Governo do Estado que, a par do desencadeamento da "Operação Sobrevivência", para a qual solicitou o apoio da União em recursos humanos, técnicos e financeiros, passa a cuidar da "Operação Reconstrução".

Para a execução desta, Santa Catarina necessita, uma vez mais, do irrestrito apoio de Vossa Excelência, o qual venho, com todo o empenho, encarecer.

O documento que faço anexar ao presente, além de descrever os fatos adversos de agosto corrente, as solicitações formuladas e as providências adotadas por meu Governo, no atendimento da emergência, arrola as medidas necessárias à reconstrução da vida econômica e social catarinense, cuja concretização depende da autorização de Vossa Excelência e do pronto atendimento pelos órgãos e entidades integrantes da administração federal.

Confiante no deferimento dos pleitos que o documento sintetiza, levo a Vossa Excelência o agradecimento da gente catarinense e valho-me da oportunidade para reiterar-lhe os protestos de meu mais profundo respeito. — Espiridião Amim, Governador do Estado.

O documento é bastante longo e vou solicitar ao Sr. Presidente que o inclua nos Anais do Senado. Mas quero destacar alguns tópicos para o resumo da situação:

"I — RESUMO DA SITUAÇÃO

Um ano e um mês após as chuvas, enchentes, vendavais, ressacas e enxurradas que atingiram Santa Catarina em julho de 1983, cobrindo 75% de seu território, deixando 220.000 pessoas flageladas, produzindo Cr\$ 79,9 bilhões de prejuízos em equipamentos públicos e Cr\$ 635,8 bilhões na iniciativa privada (agricultura, indústria, comércio, serviços e habitações), voltam a cair sobre o Estado chuvas copiosas e constantes, provocando enchentes de grandes dimensões.

Os dados consolidados pela Coordenação Estadual de Defesa Civil, com base nas informações prestadas pelas Comissões Municipais de Defesa Civil, apontam 82 municípios atingidos e 250.000 flagelados. Constatou-se, nas primeiras incursões ao interior do Estado, que em algumas cidades e localidades os efeitos das águas do mês de agosto corrente foram mais desastrosos que os verificados em 1983.

O levantamento global dos prejuízos ainda não pôde ser realizado. No momento, estão sendo elaborados os formulários e organizadas e instruídas as equipes que realizarão o trabalho de campo, com vistas à maior correção e rapidez nos levantamentos para o mais preciso conhecimento da realidade."

Esta é, não sei se peculiaridade, mas é um ponto muito insistente da parte do Governo e do povo de Santa Catarina; é de que o levantamento desses prejuízos se faça com maior rigor e com absoluta verdade.

Para que se tenha uma idéia da ação do Governo do Estado e da comunidade na cheia de 84, isto é, na cheia deste ano, vou citar alguns números:

"1.1 — A AÇÃO DO GOVERNO E DA COMUNIDADE NA CHEIA DE 1984, ATÉ 12 DE AGOSTO

1. Socorro às vítimas das cheias

a — Mobilização de Pessoas

a.1 — Polícia Militar — 3.768 pessoas

a.2 — Exército — 450 14ª Brigada

a.3 — Marinha — 656 pessoas

a.4 — Aeronáutica — 100 pessoas

a.5 — Profissionais da área de saúde — 72 pessoas

a.6 — Polícia Civil — 480 pessoas

Total: 5.526 pessoas

b — Mobilização de equipamentos

1 — 162 barcos da CEDEC e três da Marinha, mais os barcos da Comunidade: veleiros da ilha de Florianópolis e Clube de Joinville e barcos disponíveis nas cidades flageladas.

2 — Dois aviões, "Búfalo" da FAB.

3 — 16 helicópteros, sendo sete da FAB, quatro da Marinha e dois alugados pelo Governos do Estado, um da CEDEC (RS), um do Bamerindus, um do BRADESCO.

4 — Toda a frota de caminhões e máquinas do DER.

5 — Caminhões de empresas transportadoras postos à disposição da CEDEC.

c — Abastecimento

1 — Gêneros alimentícios já adquiridos da COBAL: 2.983.972 kg.

2 — Gêneros alimentícios já retirados na COBAL: 877.632 kg.

3 — Gêneros alimentícios recebidos em doação: 20.000 kg.

4 — Gêneros já transferidos aos flagelados:

4.1 — víveres — 727.416 kg

4.2 — roupas e agasalhos — 35.931 kg

4.3 — cobertores — 11.883 unidades

4.4 — colchões — 170 unidades

5 — Gêneros em estoque:

5.1 — na CEDEC: 150.216 kg

5.2 — na COBAL (para retirar) — 2.106.340 kg

d — Atendimento sanitário

1 — Medicamentos distribuídos — 936.527 unidades.

2 — Vacinas e imunizantes distribuídos — 45.050 unidades.

e — Recursos financeiros já aplicados

1. Na aquisição de alimentos: Cr\$ 2.986.498.000,00.

2. Na aquisição de combustíveis: Cr\$ 491.146.000,00.

3. Na aquisição de roupas, agasalhos e medicamentos: Cr\$ 153.954.732,00.

4. No transporte de víveres: Cr\$ 7.836.670,00.

5. Em outras despesas de atenção aos flagelados ainda não classificadas: Cr\$ 145.309.464,00.

TOTAL GERAL Cr\$ 3.784.744.866,00.

2. Providências de ordem institucional

Para assegurar o êxito da "Operação Sobrevivência", o Governo do Estado encaminhou ao Governo da União as seguintes solicitações de recursos financeiros:

a) Liberação imediata de Cr\$ 12,470 bilhões, para a aquisição de víveres, agasalhos, combustíveis, equipamentos e serviços, à conta do fundo de calamidades. A realização dessas despesas, no montante previsto, foi prontamente autorizada pelo Ministro do Interior.

b) Liberação imediata de recursos suplementares para a aquisição de máquinas, veículos, equipamentos, implementos e acessórios indispensáveis à operação dos sistemas de defesa civil e sanitária, no valor de Cr\$ 15,29 bilhões. Este pleito está sendo encaminhado juntamente com este documento.

c) Concessão de auxílio a fundo perdido, no valor de Cr\$ 20,0 bilhões, para obras e serviços em caráter de emergência, destinados a assegurar o mínimo de condições de vida às populações atingidas. A matéria foi submetida pelo Ministro do Interior à elevada consideração do Senhor Presidente da República.

1.2 — A NECESSÁRIA EXCEPCIONALIDADE

Hoje, mais do que nunca, reafirma-se o pedido de um tratamento excepcional por parte do Governo Federal. A economia e a gente catarinenses, duramente provadas nas cheias de 1983, puderam, num curto espaço de tempo, graças à conjugação de uma série de fatores, dentre os quais, é de se destacar, por justiça, o apoio do Governo Federal, retornar à normalidade e ao processo produtivo.

À vista da repetição da catástrofe, teme a sociedade catarinense que o fator psicológico venha a inibir o denodo e a criatividade observados no processo de reconstrução de 1983.

É fundamental portanto que o Estado venha contar, de imediato, com o apoio e o engajamento do Governo Federal na tarefa de reconstrução, seja pela adoção de medidas concretas, seja pela liberação de recursos, seja ainda pela demonstração de singelos gestos.

Esse apoio e engajamento implica para nós catarinenses a determinação, aos organismos federais, da prioridade absoluta na análise dos pleitos ora formulados.

Não se pretende que os programas ora submetidos à consideração do Governo Federal sejam adotados de imediato e em toda a sua extensão.

O que se espera é que o Poder, que é atinente ao Governo Federal, faça criar as condições para que o

catarinense desenvolva a melhor das suas artes: o trabalho.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LENOIR VARGAS — Pois não.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Lenoir Vargas, quero consignar, no pronunciamento de V. Ex^a, o meu profundo pesar de verificar Santa Catarina mais uma vez infelicitada pelas águas, da forma que vimos repetir recentemente, por que, com homem também afeito ao amanho da terra, principal atividade daquele maravilhoso pedaço de Brasil que é a terra de V. Ex^a, sei o que vai na alma, o que vai no sentimento daquela gente, em ver as suas propriedades devastadas, o fruto do seu suor, do seu labor, arrastado pelas águas, como as televisões puderam nos mostrar. Mas, verifico que um povo ordeiro e trabalhador, como é o povo de Santa Catarina, ao ser flagelado da forma como tem sido nos dois últimos anos, parece-me até que Deus está como que experimentando, está como que submetendo a capacidade daquela gente de ter fé e de crer. Está assim Deus retemperando o ânimo daquela gente para que eles possam ser, como têm sido até aqui, grandes artífices do desenvolvimento brasileiro, pela contribuição extraordinária que Santa Catarina dá ao Brasil, não só na produção de alimentos mas, sobretudo, pelo exemplo de trabalho. Receba pois o povo, que V. Ex^a tão bem representa nesta Casa, a solidariedade dos goianos e a certeza da nossa estima, assim como o nosso modesto apoio naquilo que nos for possível emprestar àquela gente que — repito — V. Ex^a tão bem representa nesta Casa. Muito obrigado.

O SR. LENOIR VARGAS — Agradeço ao nobre Senador Benedito Ferreira essa solidariedade do povo goiano, que S. Ex^a representa com altivez aqui no Senado Federal.

Tem razão V. Ex^a, porque, num levantamento feito com referência à Cidade de Blumenau, constatamos o seguinte: há uma aceleração deste processo de cheias e de enchentes naquela cidade. Não sei se o assoreamento do rio Itajaí ou quais são as circunstâncias de natureza atual que estão acelerando e fazendo com que, cada vez mais seguidamente, ocorram estes fenômenos climáticos.

Veja, por exemplo, neste documento que o Governador levou ao Senhor Presidente da República, onde S. Ex^a cita, por exemplo, que de 1852 a 1911 — V. Ex^a vê que são mais de 50 anos — verificaram-se, nestes 59 anos, 9 enchentes; já, de 1912 a 1961, verificaram-se, em 50 anos, 14 enchentes; mas, de 1961 a 1981, isto é, em 20 anos, 10 enchentes. E agora, de 1982 a 1984, 3 enchentes. Vejam bem, em dois anos, já tivemos 3 enchentes.

Isto mostra que há uma aceleração neste processo de transbordamento das águas do rio Itajaí e de outros rios no Estado de Santa Catarina.

Então, aqui é mencionado, neste documento, um programa necessário para o Estado de Santa Catarina. Nós temos a citação do item 1:

"1. Programa de Reconstrução do Estado, voltado à recomposição das condições econômicas em níveis capazes de assegurar a prosperidade já característica de Santa Catarina.

2. Programa de Prevenção e Controle de Cheias, para assegurar ao Estado um nível satisfatório de segurança à sua economia e à sua gente.

3. Programa de capacitação da Defesa Civil pois, ao que tudo indica, as cheias deixaram de ser flagelo cíclico, para se transformar num flagelo constante".

Vem também mencionado o programa da reconstrução e, neste programa, citam-se, por exemplo, as medidas administrativas que poderiam ser tomadas:

a.1 — Liberação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço inclusive das contas paralisadas,

aplicando-se a estas os índices de correção monetária;

a.2 — Liberação do PIS/PASEP, inclusive das quotas de capital para todos os beneficiários desses Fundos;

a.3 — Prorrogação das obrigações assumidas em contratos de crédito — (área oficial);

a.4 — Sustação dos procedimentos judiciais por 120 dias (área oficial);

a.5 — Pagamento antecipado de benefícios a segurados e dependentes da Previdência Social;

a.6 — Prorrogação de prazo para recebimento de tributos federais;

a.7 — Antecipação das devoluções relativas ao Imposto de Renda — ano-base — 1983;

a.8 — Abatimento, na declaração do Imposto de Renda, dos danos sofridos, até o limite total da renda bruta;

a.9 — Antecipação da devolução do Empréstimo Compulsório instituído e recolhido em 1983;

a.10 — Suspensão, até o mês de dezembro, do desconto do Imposto de Renda na Fonte e do recolhimento relativo ao "Carnê-Leão";

a.11 — Resgate antecipado das quotas relativas ao Decreto Lei nº 157;

a.12 — Sustação da cobrança de 12 prestações vencidas nos contratos de financiamento do SFH e transferência das mesmas para o final do contrato.

Tudo isto, naturalmente, não com referência a todo o Estado de Santa Catarina, mas apenas aqueles Municípios que foram atingidos pelas enchentes.

No que se refere a créditos, também há uma solicitação:

B — CRÉDITOS

b.1 — Financiamento para reconstrução e/ou reforma da casa própria;

b.2 — Financiamento para aquisição de bens duráveis de uso doméstico atingidos e destruídos pelas cheias;

b.3 — Crédito pessoal até o limite de Cr\$ 1.000.000,00 por família, limitado à quota de Cr\$ 300.000,00 por dependente".

Seguem-se outras medidas de natureza administrativa e todo um elenco e uma decodificação de todas essas sugestões, que poderiam e haveriam de dar possibilidades para que Santa Catarina enfretasse com mais ânimo, com mais disposição, esse novo contratempo, tão angustiante, que roubou a vida de vários catarinenses e que fez com que determinadas regiões do Estado tivessem uma parada na sua luta, nessa época já de crise, difícil na sua luta para ajudar o Brasil a crescer e a desenvolver.

Devo dizer que com referência aos rios que precisariam ser cuidados, precisariam ser tratados, teríamos a construção de barragens, como a conclusão da Barragem Norte em Ibirama, e a da dragagem, a retificação e o desassoreamento nas Bacias dos Rios Itajaí-açu, Itajaí-mirim, Tijucas, Biguaçu, Itapuçu, Iguaçu Cará, Caveiras, Tubarão, Capibaribe, Tigre, Trombudo, Pombinhas e Canoas; a abertura de canal extravassador no Rio Itajaí-açu, implantação das obras já projetadas de contenção das cheias e regularização de descargas no vale do Rio Tubarão; início e prosseguimento dos estudos voltados à definição de ações de prevenção e controle de cheias em todas as demais bacias hidrográficas do Estado.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LENOIR VARGAS — Pois não nobre Senador.

O Sr. Gastão Müller — Senador Lenoir Vargas, eventualmente na Liderança do PMDB, como Vice-Líder em exercício, no momento, aqui, no plenário, quero levantar todo o apoio, todo o apreço e toda consideração da Bancada do PMDB, no Senado para o povo catarinense,

através do brilhante Senador que é V. Ex^a, pois o PMDB não poderia ficar insensível a esse drama que vive o povo catarinense. E como disse o Senador Benedito Ferreira, talvez seja por inspiração divina para que cada vez mais o povo catarinense seja mais catarinense e mais brasileiro, vencendo essas agruras que independem da vontade nossa porque são questões até meteorológicas. Mas, de qualquer forma, quero dizer a V. Ex^a, Senador Lenoir Vargas, que o PMDB, como um todo, no Governo de Tancredo Neves, tomará as providências cabíveis e urgentes para que o povo de Santa Catarina, na área inundada, não sofra novamente essas agruras que se repetem por dois anos e estatísticas que V. Ex^a acabou de ler provaram que está ocorrendo mais repetidamente num ciclo diferente, que seja, talvez em consequência desses problemas dos rios. Mas, de qualquer forma, a repetição é alarmante, e é preciso que se tome providências enérgicas, administrativas que não foram tomadas, para que o povo de Santa Catarina não sofra mais uma vez, tão repetidamente, essa agrura das enchentes violentas.

O SR. LENOIR VARGAS — Agradeço muito a palavra de V. Ex^a, que fala em nome de sua Bancada. E, solicitando ao Sr. Presidente a transcrição deste documento, que me parece de grande valia, de grande expressão, porque ele analisa todos os aspectos e aflora todas as soluções possíveis e viáveis em torno da problemática das enchentes em Santa Catarina, quero terminar, Sr. Presidente, transmitindo ao Senado que o Sr. Governador Espiridião Amin, depois da sua audiência com o Presidente da República, estava bastante satisfeito com as providências que haviam sido determinadas pelo Presidente João Figueiredo, na esperança de que, como da vez anterior, em 1983, como esclarece neste documento, tivesse, além do apoio de todas as entidades municipais, estaduais, e o apoio também indispensável e inadiável do Governo Federal.

S. Ex^a, o Sr. Governador Espiridião Amin, transmitiu uma grande confiança nas providências determinadas pelo Presidente João Figueiredo.

E vejo agora, que até as esperanças do PMDB, através da palavra do nobre Senador Gastão Müller, também estarão sendo trabalhadas em favor das soluções de Santa Catarina. Naturalmente, essas esperanças também nós alimentamos, se a solução que o Colégio Eleitoral venha a dar seja diferente daquela que espera o nobre Senador Gastão Müller. Por um lado ou pelo outro estaremos confiantes de que assim como as Bancadas catarinenses de todas as correntes partidárias estão unidas na defesa do seu empenho, do seu interesse. Tanto estão que o Secretário da reconstrução, que é o nosso ex-colega brilhante Senador Antônio Carlos Konder Reis, teve a oportunidade de debater o documento com a Bancada catarinense na Câmara e no Senado da República, aqui em Brasília. A Bancada catarinense constituiu até uma comissão de parlamentares que vai se encarregar de acompanhar nos vários Ministérios, nas várias repartições públicas do Governo Federal, a marcha, o encaminhamento, e dar o patrocínio a essas sugestões necessárias, encaminhadas pelo Governador Espiridião Amin.

Eram, Sr. Presidente, estas as considerações que desejava formular. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LENOIR VARGAS EM SEU DISCURSO: ESTADO DE SANTA CATARINA Gabinete do Governador

Of. nºGG-681/84

Excelentíssimo Senhor

General JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO

Digníssimo Presidente da República
BRASÍLIA, DF

Assunto: Encaminha pleitos de interesse do Estado de Santa Catarina referentes às enchentes

Data: 14 de agosto de 1984.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

As enchentes que voltaram a agredir a terra e a gente catarinense exigem do Governo do Estado que, a par do desencadeamento da "Operação Sobrevivência", para a qual solicitou o apoio da União em recursos humanos, técnicos e financeiros, passe a cuidar da "Operação Reconstrução".

Para a execução desta, Santa Catarina necessita, uma vez mais, do irrestrito apoio de Vossa Excelência, o qual venho, com todo o empenho, encarecer.

O documento que faço anexar ao presente, além de descrever os fatos adversos de agosto corrente, as solicitações formuladas e as providências adotadas por meu Governo, no atendimento da emergência, arrola as medidas necessárias à reconstrução da vida econômica e social catarinense cuja concretização depende da autorização de Vossa Excelência e do pronto atendimento pelos órgãos e entidades integrantes da administração federal.

Confiante no deferimento dos pleitos que o documento sintetiza, levo a Vossa Excelência o agradecimento da gente catarinense e valho-me da oportunidade para reiterar-lhe os protestos de meu mais profundo respeito.
— Espiridião Amin, Governador do Estado.

DOCUMENTO APRESENTADO AO GOVERNO FEDERAL COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DA OPERAÇÃO RECONSTRUÇÃO

Florianópolis, agosto de 1984

I — RESUMO DA SITUAÇÃO

Um ano e um mês após as chuvas, enchentes, vendavais, ressacas e enxurradas que atingiram Santa Catarina em julho de 1983, cobrindo 75% de seu território, deixando 220.000 pessoas flageladas, produzindo Cr\$ 79,9 bilhões de prejuízos em equipamentos públicos e Cr\$ 635,8 bilhões na iniciativa privada (agricultura, indústria, comércio, serviços e habitações), voltam a cair sobre o Estado chuvas copiosas e constantes, provocando enchentes de grandes dimensões.

Os dados consolidados pela Coordenação Estadual de Defesa Civil, com base nas informações prestadas pelas Comissões Municipais de Defesa Civil, apontam 82 municípios atingidos e 250.000 flagelados. Constatou-se, nas primeiras incursões ao interior do Estado, que em algumas cidades e localidades os efeitos das águas do mês de agosto corrente foram mais desastrosos que os verificados em 1983.

O levantamento global dos prejuízos ainda não pôde ser realizado. No momento, estão sendo elaborados os formulários, organizadas e instruídas as equipes que realizarão o trabalho de campo, com vistas à maior correção e rapidez nos levantamentos para o mais preciso conhecimento da realidade.

I.1 — A AÇÃO DO GOVERNO E DA COMUNIDADE NA CHEIA DE 1984, ATÉ 12 DE AGOSTO

1. Socorro às vítimas das cheias

a — Mobilização de Pessoas

a.1 — Polícia Militar — 3.768 pessoas

a.2 — Exército — 450 14^a Brigada

a.3 — Marinha — 656 pessoas

a.4 — Aeronáutica — 100 pessoas

a.5 — Profissionais da área de saúde — 72 pessoas

a.6 — Polícia Civil — 480 pessoas

Total: 5.526 pessoas

b — Mobilização de equipamentos

1 — 162 barcos da CEDEC e 3 da Marinha, mais os barcos da comunidade: Veleiros da Ilha de Florianópolis e Clube de Joinville e barcos disponíveis nas cidades flageladas.

- 2 — 2 aviões "bufálo" da FAB
- 3 — 16 helicópteros, sendo 7 da FAB, 4 da Marinha e dois alugados pelo Governo do Estado, 1 da CEDEC (RS), 1 do Bamerindus, 1 do BRADESCO.
- 4 — Toda a frota de caminhões e máquinas do DER.
- 5 — Caminhões de empresas transportadoras postos a disposição da CEDEC.

c — Abastecimento

- 1 — Gêneros alimentícios já adquiridos da COBAL: 2.983.972 kg;
- 2 — Gêneros alimentícios já retirados na COBAL: 877.632 kg;
- 3 — Gêneros alimentícios recebidos em doação: 20.000 kg;
- 4 — Gêneros já transferidos aos flagelados:
 - 4.1 — víveres — 727.416 kg
 - 4.2 — roupas e agasalhos — 35.931 kg
 - 4.3 — cobertores — 11.883 unidades
 - 4.4 — colchões — 170 unidades
- 5 — Gêneros em estoque:
 - 5.1 — na CEDEC: 150.216 kg
 - 5.2 — na COBAL (para retirar) — 2.106.340 kg

d — Atendimento Sanitário

- 1 — Medicamentos distribuídos — 936.527 unidades
- 2 — Vacinas e imunizantes distribuídos — 45.050 unidades.

e — Recursos financeiros já aplicados:

- 1. Na aquisição de alimentos: Cr\$ 2.986.498.000,00
- 2. Na aquisição de combustíveis: Cr\$ 491.146.000,00
- 3. Na aquisição de roupas, agasalhos e medicamentos: Cr\$ 153.954.732,00
- 4. No transporte de víveres: Cr\$ 7.836.670,00
- 5. Em outras despesas de atenção aos flagelados, ainda não classificadas: Cr\$ 145.309.464,00
- Total Geral Cr\$ 3.784.744.866,00

2. Providências de ordem institucional

Para assegurar o êxito da "Operação Sobrevivência", o Governo do Estado encaminhou ao Governo da União as seguintes solicitações de recursos financeiros:

a) Liberação imediata de Cr\$ 12,470 bilhões, para a aquisição de víveres, agasalhos, combustíveis, equipamentos e serviços, à conta do fundo de calamidades. A realização dessas despesas, no montante previsto, foi prontamente autorizada pelo Ministro do Interior.

b) Liberação imediata de recursos suplementares para a aquisição de máquinas, veículos, equipamentos, implementos e acessórios indispensáveis à operação dos sistemas de defesa civil e sanitária, no valor de Cr\$ 15,29 bilhões. Este pleito está sendo encaminhado juntamente com este documento.

c) Concessão de auxílio a fundo perdido, no valor de Cr\$ 20,0 bilhões, para obras e serviços em caráter de emergência, destinados a assegurar o mínimo de condição de vida às populações atingidas. A matéria foi submetida pelo Ministro do Interior à elevada consideração do Senhor Presidente da República.

II.2 — A NECESSÁRIA EXCEPCIONALIDADE

Hoje, mais do que nunca, reafirma-se o pedido de um tratamento excepcional por parte do Governo Federal. A economia e a gente catarinense, duramente provadas nas cheias de 1983, puderam, num curto espaço de tempo, graças à conjugação de uma série de fatores dentre os quais é de se destacar, por justiça, o apoio do Governo Federal, retornar à normalidade e ao processo produtivo.

À vista da repetição da catástrofe, teme a sociedade catarinense que o fator psicológico venha a inibir o denodo e a criatividade observados no processo de reconstrução de 1983.

É fundamental portanto que o Estado venha contar, de imediato, com o apoio e o engajamento do Governo Federal na tarefa de reconstrução, seja pela adoção de medidas concretas, seja pela liberação de recursos, seja ainda pela demonstração de singelos gestos.

Esse apoio e engajamento implica para nós catarinenses a determinação, aos organismos federais, da prioridade absoluta na análise dos pleitos ora formulados.

Não se pretende que os programas ora submetidos à consideração do Governo Federal sejam adotados de imediato e em toda a sua extensão.

O que se espera é que o Poder, que é atinente ao Governo Federal, faça criar as condições para que o catarinense desenvolva a melhor das suas artes: O Trabalho.

II — OS PROGRAMAS NECESSÁRIOS AO ESTADO DE SANTA CATARINA

A situação atual vivida pelo Estado de Santa Catarina, quer quanto aos aspectos materiais que se relacionam à economia quer quanto aos aspectos psicológicos que se relacionam com o espírito de luta do catarinense, está a indicar a necessidade de serem implementados, de imediato, três programas distintos:

1. Programa de Reconstrução do Estado, voltado à recomposição das condições econômicas em níveis capazes de assegurar a prosperidade já característica de Santa Catarina.

2. Programa de Prevenção e Controle de Cheias, para assegurar ao Estado um nível satisfatório de segurança à sua economia e à sua gente.

3. Programa de capacitação da Defesa Civil, pois, ao que tudo indica, as cheias deixaram de ser flagelo cíclico, para se transformar num flagelo constante.

Nenhuma economia é capaz de suportar os constantes traumas como os que são provocados pelas cheias. Nenhuma comunidade, por mais tenaz que seja, terá renovada sua vontade de vencer, a cada novo revés provocado por forças que lhe são absolutamente hostis e incontroláveis.

Nas páginas que seguem, é apresentada uma síntese das ações relativas a cada programa. Elas não estão quantificadas e, para muitas, há necessidade de estudos adicionais. O que se procura, no momento, é a solidariedade do Governo Federal no reconhecimento que elas são imprescindíveis a que o Estado de Santa Catarina possa continuar participando e contribuindo neste enorme esforço que é a busca da prosperidade e da felicidade para o povo brasileiro.

II.1 — O PROGRAMA DE RECONSTRUÇÃO

O programa de reconstrução da economia catarinense será coordenado pelo Conselho Extraordinário de Reconstrução, órgão que reúne a representação mais expressiva da sociedade catarinense.

Os beneficiários do programa de reconstrução habilitar-se-ão ao mesmo mediante:

- a — *Pessoas Físicas*: Laudo de avaliação dos danos, homologado pela Autoridade competente;
- b — *Pessoas Jurídicas*: Laudo de avaliação dos danos, homologado pela agência local do Banco do Brasil;
- c — *Propriedades Agrícolas*: Laudo de avaliação dos danos elaborado por representantes do sistema EMBRATER e homologado pela agência local do Banco do Brasil.

Para viabilizar a reconstrução do Estado, a sociedade catarinense espera que o Governo Federal venha a adotar as seguintes medidas:

II.1.1 — ATENDIMENTO ÀS PESSOAS FÍSICAS ATINGIDAS PELAS CHEIAS

A — MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

- a.1 — Liberação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço inclusive das contas paralisadas, aplicando-se a estas os índices de correção monetária;
- a.2 — Liberação do PIS/PASEP, inclusive das quotas de capital para todos os beneficiários desses Fundos;

a.3 — Prorrogação das obrigações assumidas em contratos de crédito — (área oficial);

a.4 — Sustação dos procedimentos judiciais por 120 dias (área oficial);

a.5 — Pagamento antecipado de benefícios a segurados e dependentes da Previdência Social;

a.6 — Prorrogação de prazo para recebimento de tributos federais;

a.7 — Antecipação das devoluções relativas ao Imposto de Renda — ano-base — 1983;

a.8 — Abatimento, na declaração do Imposto de Renda, dos danos sofridos, até o limite total da renda bruta;

a.9 — Antecipação da devolução do Empréstimo Compulsório instituído e recolhido em 1983;

a.10 — Suspensão, até o mês de dezembro do desconto do Imposto de Renda na Fonte e do recolhimento relativo ao "Carnê-leão";

a.11 — Resgate antecipado das quotas relativas ao Decreto-lei nº 157;

a.12 — Sustação da cobrança de 12 prestações vincendas nos contratos de financiamento do SFH e transferência das mesmas para o final do contrato.

B — CRÉDITOS

b.1 — Financiamentos para reconstrução e/ou reforma da casa própria;

b.2 — Financiamento para aquisição de bens duráveis de uso doméstico atingidos e destruídos pelas cheias;

b.3 — Crédito pessoal até o limite de Cr\$ 1.000.000,00 por família, limitado à quota de Cr\$ 300.000,00 por dependente.

II.1.2 — ATENDIMENTO ÀS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO

II.1.2.1 — Empresas Industriais e Comerciais

A — MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

a.1 — Prorrogação dos compromissos bancários (área oficial);

a.2 — Agilização da liberação de guias para importação de peças de reposição;

a.3 — Eliminação temporária do imposto de importação para peças de reposição danificadas sem similar nacional, segundo critérios específicos;

a.4 — Prorrogação dos créditos para exportação — Resolução 882, BACEN e EPM; Emissão de cartão extra de Exportação mediante liberação de recursos e aumento de limites da EPM;

a.5 — Suspensão, por 90 dias, da cobrança de tarifas de demanda contratada de energia elétrica às empresas impedidas de operar;

a.6 — Prorrogação de prazo para recebimento de tributos federais e contribuições;

a.7 — Adiamento dos recolhimentos à Previdência Social;

a.8 — Agilização da tramitação de financiamentos em estudos no FUNPAR e ampliação para outras empresas, caso necessário;

a.9 — Prorrogação pelo prazo de um ano da carência relativa aos financiamentos concedidos em função das cheias de 1983;

a.10 — Aumento das dotações das agências do Banco do Brasil localizadas nos municípios atingidos para desconto de duplicatas e notas promissórias;

a.11 — Dispensa às agências bancárias localizadas nos municípios atingidos do Depósito Compulsório e aplicação destes recursos no desconto de duplicatas e notas promissórias;

a.12 — Dispensa do estorno do IPI relativo às mercadorias perdidas nas cheias;

a.14 — Prorrogação do prazo para cumprimento das metas do BEFIEX.

B — CRÉDITOS

b.1 — Abertura de linha especial de crédito no âmbito do Banco do Brasil para retomada do processo produtivo e conseqüente manutenção dos níveis de emprego (reativação do AFERSUL);

b.2 — Abertura de linha de crédito no âmbito do BNDES para retomada do processo produtivo e conse-

quente manutenção dos níveis de emprego (reativação do PROESC);

b.3 — Alocação de recursos ao PAMICRO (assistência à micro empresa);

b.4 — Instituição de programas no BNDES para apoio a pequenas e médias empresas;

b.5 — Instituição de Programas Especiais no BNDES para aquisição de máquinas e equipamentos nacionais;

b.6 — Abertura de Linha de Crédito para recolhimento de Tributos e Encargos Sociais;

b.7 — Abertura de Linha de Crédito para pagamento antecipado de 13º salário;

b.8 — Aplicação dos recursos a que se refere a Resolução nº 796, sem a exigência de contrapartida.

II.1.2.2 — Estabelecimentos Hospitalares e Educacionais A — MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

a.1 — Liberação antecipada das verbas do IAPAS para os hospitais.

B — CRÉDITOS

b.1 — recursos a Fundo Perdido para recuperação física de hospitais e reposição de equipamento;

b.2 — Recursos a Fundo Perdido para recuperação física de estabelecimentos escolares, inclusive Fundações Educacionais, e para reposição de equipamentos e material didático;

b.3 — Recursos a fundo perdido para reforçar o Fundo de Apoio ao Estudante Carente.

II.1.2.3 — Estabelecimentos de uso comunitário

B — CRÉDITOS

b.1 — Recursos a fundo perdido para: b.1.1 — Recuperação do patrimônio histórico e cultural;

b.1.2 — Recuperação de equipamentos de esporte e lazer.

II.1.3 — ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES E PROPRIEDADES AGRÍCOLAS

A — MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

a.1 — Prorrogação dos prazos de pagamento de créditos e investimentos (produtores e cooperativas);

a.2 — Agilização de pagamento das indenizações pelo PROAGRO;

a.3 — Agilização da liberação de custeios agrícolas de cultura de verão;

a.4 — Prorrogação de prazo para recolhimento de tributos federais;

a.5 — Adiamento de recolhimento à Previdência Social;

a.6 — Apoio ao saneamento financeiro das cooperativas;

a.7 — Prorrogação pelo prazo de 1 ano, da liquidação do empréstimo de emergência deferido em 1983.

B — CRÉDITOS

b.1 — Financiamento do PROINVEST

— Recuperação de instalações e benfeitorias, incluindo residências rurais;

— Recuperação e aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas;

b.2 — Crédito pessoal até Cr\$ 1.000.000,00 por família de mini e pequeno produtor, obedecido o limite de Cr\$ 300.000,00 por dependente;

b.3 — Instituição de programa especial no BNDES para aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas nacionais;

b.4 — Ampliação do Programa de Reconstrução de Propriedades Agrícolas, já em execução com recursos do FINSOCIAL;

b.5 — Recursos a fundo perdido para recuperação de solos e para subsidiar o frete de insumos básicos;

b.6 — Linha de Crédito para aquisição de insumos em especial de sementes para distribuição através do Programa Troca-Troca.

II.1.4 — Atendimento ao Setor Público Estadual e Municipal

II.1.4.1 — Sistema Viário

B — CRÉDITOS

b.1 — Instituição de programas especiais no BNDES para aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários,

reequipamento do DER e recuperação de pontes metálicas;

b.2 — Recursos a fundo perdido para Recuperação de rodovias estaduais;

b.3 — Recursos a fundo perdido para Recuperação de rodovias municipais.

II.1.4.2 — Obras Públicas Diversas

B — CRÉDITOS

b.1 — Recursos a fundo perdido para recuperação de escolas;

b.2 — Recursos a fundo perdido para recuperação do sistema de infraestrutura municipal;

b.3 — Abertura de linha de crédito para financiar a transferência de equipamentos públicos localizados em áreas inundáveis;

b.4 — Abertura de linha de crédito para financiar a recuperação de equipamentos públicos e do respectivo material danificado pelas cheias.

II.1.4.3 — Saúde Pública

B — CRÉDITOS

b.1 — Recursos a fundo perdido para:

b.1.1 — Recuperação e reaparelhamento de unidades de saúde e saneamento;

b.1.2 — Assistência alimentar a pessoas;

b.1.3 — Assistência médica a pessoas;

b.1.4 — Assistência farmacêutica a pessoas;

b.1.5 — Manutenção das campanhas de vacinação;

b.1.6 — Alimentar escolar.

II.1.4.4 — Habitações Populares

A — MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

a.1 — Utilização de áreas públicas para relocação de habitações ribeirinhas e de núcleos habitacionais localizados em áreas sujeitas a inundações.

B — CRÉDITOS

b.1 — Recursos para mutirão visando à reconstrução de habitações para população de baixa renda e equipamento de uso comunitário.

II.1.4.5 — Recomposição das Finanças Públicas

A — MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

a.1 — Prorrogação, pelo prazo de 6 meses, dos débitos junto a instituições de crédito, incorporando-se os valores vencidos ao saldo devedor para a amortização futura;

a.2 — Prorrogação pelo prazo de 120 dias, dos recolhimentos relativos aos encargos sociais;

a.3 — Autorização do Estado de Santa Catarina para rolagem de 30% do principal das ORTCs vencíveis em

1984 e dos respectivos juros vencidos no período agosto-dezembro de 1984.

B — CRÉDITOS

b.1 — Auxílio de emergência da União para o Estado e repasse por este de percentual equivalente a 20% para os municípios para recuperação de parte do ICM comprometido com as cheias;

b.2 — Recursos a fundo perdido à família carente para aplicação de acordo com programas a serem aprovados pelo Conselho Extraordinário de Reconstrução;

b.3 — Recursos a fundo perdido para implementação do projeto comunidade-empresa voltado à relocação das micro e pequenas empresas.

II.1.5 — ATENDIMENTO AO SETOR PÚBLICO FEDERAL

B — CRÉDITOS

b.1 — Recursos a Fundo Perdido para:

b.1.1 — Recuperação de rodovias federais;

b.1.2 — Recuperação de ferrovias;

b.1.3 — Prosseguimento das obras de recuperação do Porto de Itajaí;

b.1.4 — Dragagem pela PORTOBRÁS da foz do rio Itajaí Mirim, até a bacia de evolução do Porto de Itajaí;

b.1.5 — Manutenção de serviços permanentes de dragagem no Porto de Itajaí.

II.2 — PROGRAMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE CHEIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

As cheias no Estado de Santa Catarina, longe de serem um fenômeno eventual, estão se transformando numa constante.

Afora os fenômenos naturais relacionados às alterações meteorológicas verificadas nas várias partes do planeta, as ocorrências verificadas no Estado têm algumas causas perfeitamente identificadas.

A primeira e principal é a alteração da capacidade original de retenção da precipitação pluviométrica pelos solos dessa bacia.

A Secretaria da Agricultura partindo da hipótese de uma capacidade média de retenção dos solos, da ordem de 10 mm, estima que houve, no caso presente, uma redução de cerca de 80% nessa capacidade.

Os dados apresentados abaixo, relativos às cheias na cidade de Blumenau, indicam um aumento preocupante na constância do fenômeno.

Período	Nº de	Anos Nº de	cheias	Relação cheias por ano
De 1852 a 1911	59	9		0,15
1912 a 1961	50	14		0,28
1962 a 1981	20	10		0,50
1982 a 1983	2	2(com repique)		0,66

É preciso considerar que a precipitação pluviométrica é um fenômeno natural, mas a precipitação em excesso — a que provoca cheias — é um fenômeno cíclico. O que se observa, é que no Estado, as cheias estão deixando de ser cíclicas para se transformarem em constantes.

Outro aspecto a considerar, e que apresenta enorme influência na repetição das cheias é a incapacidade dos rios — motivada por alterações e entulhos no seu leito natural — em dar vazão às águas. Nestas cheias, este aspecto ficou bem caracterizado.

Estas constatações indicam que um programa de prevenção e controle de cheias no Estado, deve contemplar dois segmentos distintos:

— Um segmento natural, voltado:

a — adequado manejo do solo, de forma a devolver-lhe a capacidade natural de retenção da água;

b — dragagem e retificação dos rios, em níveis capazes de restabelecer as condições naturais de seu leito.

— Um segmento artificial, representado pela implantação de obras físicas, capazes de reter às águas e/ou proporcionar maior velocidade de vazão.

É com estas premissas que se propõe a implementação deste programa, a partir das seguintes linhas de ação:

II.2.1 — ATIVIDADES A CARGO DO GOVERNO FEDERAL

a.1 — Aceleração por parte do DNAEE na implantação das estações de telemetria e demais equipamentos complementares, voltados à manutenção de um esquema

de constante vigilância sobre as cheias no Vale do Itajaí. Extensão do programa às demais bacias;

a.2 — Inclusão, no orçamento da União, de um item específico de alocação de recursos para implementação do Programa de Prevenção e Controle de Cheias do Estado;

a.3 — Reforço da estrutura de Fiscalização do IBDF no Estado;

a.4 — Elaboração pelo DNOS, DNAEE, RADAM, ELETROSUL, de projetos abrangentes de novas obras capazes de atenuar as enchentes na Bacia do Itajaí, aí incluindo o canal extravasor proposto pelo DNOS com a indispensável participação do Estado na avaliação dos seus efeitos e oportunidade de implantação;

a.5 — Implementação, por parte do DNAEE de um programa de estudos de macrozoneamento para detectar e controlar as eventuais modificações no regime hidrológico de cheias, derivadas do uso e ocupação desordenada dos solos, visando orientar o desenvolvimento global da bacia do rio Itajaí-Açu;

a.6 — Fornecimento pelo Instituto Nacional de Meteorologia de previsões meteorológicas orientadas à previsão de cheias, particularizando previsões quantitativas de chuvas para as bacias catarinenses.

B — CRÉDITOS

b.1 — Assegurar à Diretoria Regional do DNOS em Santa Catarina, os recursos necessários para:

1. Construção de barragens:
 - conclusão da Barragem Norte em Ibirama.
2. Dragagem, retificação e desassoreamento nas bacias dos seguintes rios:
 - Rio Itajaí-Açu
 - Rio Itajaí-Mirim
 - Rio Tijucas
 - Rio Biguaçu
 - Rio Itapocu
 - Rio Iguaçu
 - Rio Cará e Caveiras em Lages
 - Rio Tubarão e Rio Capivari
 - Rio Tigre
 - Rio Trombudo
 - Rio Pombinhas
 - Rio Canoas

3. Abertura de canal extravasor no rio Itajaí-Açu;

4. Implantação das obras já projetadas de contenção de cheias e regularização de descargas no Vale do rio Tubarão;

5. Início e/ou prosseguimento de estudos voltados à definição de ações de prevenção e controle de cheias em todas as demais bacias hidrográficas do Estado.

b.2 — Assegurar à Diretoria Regional do DNOS do Paraná os recursos necessários ao desenvolvimento de estudos voltados à prevenção e controle de cheias da bacia hidrográfica do rio Iguaçu nas áreas de influência no Estado de Santa Catarina;

b.3 — Acelerar a liberação, pelo FIPEC do Banco do Brasil, para a FURB dos recursos já aprovados para execução dos projetos "Estudo de Previsão de Cheias" através da aplicação de modelagem matemática na bacia do rio Itajaí-Açu e estudos climatológico da mesma bacia;

b.4 — Acelerar a liberação pelo Ministério do Trabalho de parte da contribuição sindical à FURB para execução do Projeto de Estudos de Contenção de Cheias.

II.2.2 — ATIVIDADES A CARGO DOS GOVERNOS MUNICIPAIS

A — MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

a.1 — Revisão da legislação atinente ao uso do solo com assessoria prestada por órgãos estaduais e/ou federais;

a.2 — Manutenção de campanhas permanentes de defesa ecológica e de uso racional do patrimônio ecológico, com assessoria a ser prestada por instituições públicas e privadas.

II.2.3 — ATIVIDADES A CARGO DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

B — CRÉDITOS

b.1 — Recursos ao Governo do Estado de Santa Catarina para o desenvolvimento do projeto "Manejo integrado do solo em microbacia" voltado a um adequado uso do solo de forma a proporcionar-lhe as condições naturais de retenção da água;

b.2 — Recursos ao Governo do Estado de Santa Catarina voltados ao desenvolvimento de projeto de reflorestamento de encostas e margens de riachos.

II.3 — PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DA DEFESA CIVIL

Se os programas de "Reconstrução" e de "Prevenção e Controle de Cheias" são fundamentais à economia catarinense e à recomposição das condições de trabalho e bem-estar da população, um programa voltado à defesa civil é fundamental à que se garantam as condições de vida da população flagelada durante as cheias.

É digno de nota que os esquemas de Defesa Civil tanto do Estado quanto das Prefeituras Municipais, foram, nestas cheias, muito mais eficientes do que nas cheias de 1983. Isso tem uma explicação natural: além de contar com equipes com mais experiências, durante e mesmo após as cheias de 1983 foi adquirida uma série de equipamentos que puderam ser utilizados neste ano, desde as primeiras horas.

Malgrado este avanço, há ainda sérias deficiências no atendimento às populações flageladas, motivadas não só pela falta de equipamentos mas também pela ausência de condições físicas para abrigar ou para chegar-se até as populações flageladas.

Nesse sentido, a implementação desse programa objetiva a obtenção de recursos para:

a — Aquisição de equipamentos de transportes

Esses equipamentos desdobram-se em dois grupos distintos:

- a.1 — Barcos de maior porte e potência, para transporte de flagelados a locais seguros e para distribuição de gêneros alimentícios, roupas, agasalhos e remédios;
- a.2 — Barcos de menor porte (canoas e/ou bateiras) para efetuar os serviços de retirada de pessoas.

b — Equipamentos de Comunicações

No que se refere a comunicações há que se considerar que os sistemas tradicionais "entram em pane" com as cheias, seja pela ausência de energia elétrica seja pela inundação de centrais. Para essas emergências, a Defesa Civil necessita de dois tipos de equipamentos:

b.1 — Equipamentos de longo alcance para possibilitar as comunicações entre as comissões locais de Defesa Civil e a Comissão Estadual e/ou as bases de suprimento;

b.2 — Equipamentos de alcance local, para possibilitar as comunicações entre as equipes de salvamento e/ou suprimento e os respectivos postos de atendimento aos flagelados.

c — Adequação de condições físicas

A adequação de condições físicas compreende:

- c.1 — Construção de heliportos para possibilitar a chegada de helicópteros de suprimento;
- c.2 — Adequação de vias urbanas de suprimento;
- c.3 — Adequação de abrigos coletivos, especialmente os que se localizarem em equipamentos públicos;
- c.4 — Implantação de "guaritas" de Defesa Civil a nível de quarteirão, para guarda de primeiros socorros em Defesa Civil do tipo: lanternas, cordas, barcos infláveis, bateiras, ferramentas diversas e primeiros socorros de saúde;

c.5 — Equipamentos do aeroporto de Lages, como base alternativa para o suprimento da região do Alto Vale do Itajaí.

d — Outros materiais e equipamentos necessários à Defesa Civil

Adicionalmente aos listados, a Defesa Civil necessita ainda dos seguintes materiais e/ou equipamentos:

- d.1 — Barracas para abrigar os flagelados;
- d.2 — Equipamentos e utensílios para "funcionamento" de cozinhas nos abrigos coletivos;
- d.3 — Pequenos geradores para possibilitar a manutenção dos serviços essenciais junto às Prefeituras Municipais e abrigos coletivos.

e — Treinamento em Defesa Civil

e.1 — Treinamento da Comissão Estadual e das Comissões Municipais de Defesa Civil;

e.2 — Treinamento das equipes de socorro e suprimento;

e.3 — Treinamento das populações residentes em áreas inundáveis.

III — AS CONDIÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DESTES PROGRAMAS

É expectativa da sociedade catarinense que todas as ações previstas nos programas aqui referidos sejam implementadas observados os seguintes princípios:

a — as medidas administrativas serão decretadas pela autoridade competente e a análise das mesmas, dar-se-á em caráter prioritário;

b — os créditos a serem repassados ao Poder Público Estadual e Municipal, serão caracterizados "recursos a fundo perdido";

c — os financiamentos a serem proporcionados ao Poder Público e à iniciativa privada, obedecerão às seguintes condições:

- a — juros: 6% ao ano
- b — correção monetária: equivalente a 50% ao ano da variação das ORTNs;
- c — prazos de carência e amortização: determinados caso a caso para cada uma das linhas de crédito que forem abertas.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trago aqui, hoje, a chamada segunda etapa de um trabalho que pretendo seja uma contribuição para aqueles que têm manifestado reiteradamente, nas duas Casas do Congresso Nacional, a sua preocupação com a legislação tributária brasileira. E tendo alguns, vale dizer, modestíssimos conhecimentos sobre a matéria, eu tenho me preocupado sobremaneira, sobretudo quando muitos dos preocupados com o assunto falam, alardeiam e chegam até a propor uma reforma tributária, e isso tem-me assustado, Sr. Presidente, por conhecer, permitam-me a gabolice, as implicações, o trabalho a que teria que se submeter o Congresso Nacional para a realização de uma reforma tributária em espaço de tempo pequeno, vez que o nosso País precisou de quase quatro séculos de experiências para ter implantada aqui, a partir de 1967, a sua primeira estrutura tributária fiscal, objeto de um planejamento.

Grandes foram as experimentações, graves foram as consequências experimentadas pelo Brasil, especialmente na sua fase e na sua condição de colônia, pela irreabilidade, pela falta de compatibilização e de planejamento de uma política de tributos com as nossas realidades. Atravessamos a fase de Colônia, experimentamos os dois períodos, os dois Impérios de Pedro I e Pedro II, chegamos à República, atravessamos a chamada República Velha, ultrapassamos o Estado Novo e, em todas estas fases, pelos dados que compilamos, pelos fatos históricos aqui assinalados neste nosso modesto trabalho, eu tenho que concluir, Sr. Presidente, que, quando nada, é temerário falar-se em reforma tributária, quando a primeira é

efetivamente objeto de um planejamento, cujos frutos estão aí e são os mais notáveis, e que vêm permitindo que este País, que começou os seus primeiros passos como nação emancipada, já encalacrada em sérias dívidas, frutos exclusivos dos déficits orçamentários, resultantes, pois, esses déficits, de uma política tributária inadequada, e atravessou século e meio, quase, com experiências e mais experiências, todas elas nos levando a uma constatação verdadeiramente dolorosa, que é a de que todos os empréstimos contraídos pelo Brasil, com exceção de dois, desde D. João VI até 1930, só dois empréstimos o foram para aplicação em projetos específicos. Todos os demais foram para cobrir déficits orçamentários, ao ponto de provocar em Nabuco aquela sua análise de comportamento, dizendo que a pior doença que afligia a administração pública brasileira era, e desgraçadamente ainda é, até hoje, a doença da empregomania, a malversação dos recursos públicos, a generosidade com o dinheiro do contribuinte, orientado, mais das vezes, a exemplo do que ocorreu no passado e ainda constatamos hoje, o empreguismo, o custeio, coisa intocável, tabu para Oposição e Governo, vez que no texto da nossa Carta Magna, lá está, desde 1967, o preceito a reclamar uma lei complementar, fixando os parâmetros para as despesas de custeio da administração pública.

Mas, Sr. Presidente, a empregomania, essa desgraça que possuem Oposição e Governo, mesmo nós conduzindo ao ridículo de reivindicarmos constantemente prerrogativas para o Congresso Nacional, e reclamarmos permanentemente mais prerrogativas, sequer ousamos regulamentar dois meros e simples capítulos na Constituição de 1967: a fiscalização financeira e a fixação de parâmetros para o dispêndio com a despesa de custeio.

Por todas essas razões, Sr. Presidente, por tudo isso, julguei válido empreender esta viagem, esta busca através das anotações, nem sempre ordenadas, muitas vezes conflitantes, objeto, muitas vezes, de passionismo até mesmo ideológico de alguns historiadores. Mas confrontando e procurando tirar uma média, comparando dados e números, cheguei, realmente, Sr. Presidente, a esta conclusão espantosa, que consta daquela primeira etapa, como estou dividindo este nosso trabalho, para encaminhamento, trazendo ao debate e à reflexão do Senado, estou dividindo em etapas. Ontem encaminhei, Sr. Presidente, a primeira etapa. Hoje, trago aquilo que denomino de segunda etapa.

E para não abusar muito da paciência e da tolerância de V. Ex^a, dado o adiantado da hora, ousei e quero prevenir aqueles que forem me honrar com a sua atenção, com a sua leitura, que me relevem por ter sido um pouco didático, por não encontrar nada que pudesse servir de roteiro nas pesquisas que empreendi nas nossas bibliotecas, da Câmara e Senado, até o Museu da Fazenda Nacional, aonde me socorri, também de maneira parcial. Então, verifiquei que nossos estudantes, aqueles que abraçaram este ramo excepcional da ciência do Direito, que é o Direito Tributário, os estudantes de Administração de Empresas ou de Economia e, de modo especial, os sofridos da área das ciências contábeis não têm muito, Sr. Presidente, de ordenado, de organizado para uma pesquisa sobre esse tema.

Daí por que resultou num trabalho alongado, com esta preocupação de ser muitas vezes minudente, descendo a detalhes e a transcrições da letra da lei, dos códigos, das tabelas, das alíquotas.

Mas, de qualquer forma, Sr. Presidente, aqueles que se derem a esse trabalho terão como que um roteiro para suas futuras investigações, terão um esforço, além de um esforço histórico das raízes e da origem da nossa tributação, e irão encontrar, por exemplo, com já salientei, esse espantoso que aí está contra o objeto de debate nosso com o nobre Senador Itamar Franco, que é o nosso endividamento externo; que é a nossa dívida interna; que são as dificuldades momentâneas que o Brasil expe-

rimienta e que têm senão o seu fulcro, mas têm muitas de suas raízes lançadas na nossa atabalhoada política tributária.

Trago também, Sr. Presidente, em outras etapas que pretendo colocar diante das inteligências de V. Ex^{as}, algumas sugestões, alguns reparos que, modestamente, entendi já está a merecer a estrutura tributária vigente.

V. Ex^{as} vão verificar, por exemplo, como eu já constatei, que o Imposto de Renda, criticado, malhado por muitos, em que pesem as correções que vem recebendo constantemente das nossas autoridades fazendárias, ainda estaria a merecer alguns reparos. Deveria ser mais orientado, ainda, talvez mais um pouco, para gravar mais o capital, aliviando, menos ou mais um pouco, ainda, do que se vem aliviando a área do trabalho.

Verificarão V. Ex^{as}, no caso do Imposto Territorial Rural, que, paradoxalmente, vem contrariando toda a essência, todo o seu espírito, todo o seu embasamento ético, vem que em 1983 pôde-se-á constatar, pelos nossos levantamentos, que o Imposto Territorial lançado pelo Governo Federal através do INCRA, com o objetivo realmente salutar de poupar as autoridades municipais do ônus do lançamento, da pressão política e do maldito "jeitinho" que tanto mal tem feito a este País, assumiu o Governo Federal o ônus do seu lançamento. Mas, desgraçadamente, tais os vícios e as distorções na sua arrecadação que, hoje, o Imposto Territorial Rural representa menos de 1/12 em termos de arrecadação, do que aquilo que se verificava há 30 anos.

Assim, Sr. Presidente, esse trabalho que peço a V. Ex^a considerar como lido, eu espero — repito — seja objeto de um exame, de uma análise dos estudiosos, tenha a utilidade de um roteiro para aprimorar a nossa legislação, não em termos de reforma, porque realmente ela me intimida e me assusta. Pelo que pude já amealhar nessa área, Sr. Presidente, eu não pretenderia nunca propor ao Senado uma reforma tributária. Mas trarei algumas contribuições, alguns anteprojetos e projetos, na medida em que tivermos oportunidade de ir desenvolvendo o tema e o pudermos debater nesta Casa.

Nestes termos e nestas condições, Sr. Presidente, agradeço a benevolência de V. Ex^a e encaminho à Taquígrafia mais esta etapa que denominei "A II Etapa do Estudo Sobre a Estrutura Tributária em Nosso País".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. BENEDITO FERREIRA EM SEU DISCURSO:

Período do Império Tributos e organização Fazendária

Com a viagem de retorno a Portugal, a Casa Real Portuguesa como que, já antevendo a ruptura entre os dois Reinos, e a conseqüente Independência do Brasil, ao retirar-se adotou o sistema deixar a "terra arrasada" levando tudo o que pôde amealhar, deixando o nosso Príncipe na contingência de escrever ao pai, dando notícias e pedindo socorro para as dificuldades financeiras com que se debatia, relata Rocha Pombo.

"De parte nenhuma vem nada, todos os estabelecimentos e repartições ficaram; os que comem da Nação são sem número; o numerário do Tesouro é só das rendas da província, e estas mesmas são pagas em papel. É necessário pagar tudo quanto ficou estabelecido, como são: o Estado Maior, Tribunais etc. Não há dinheiro como ficou exposto, não sei o que hei de fazer.

Haja por bem dar-me um quase repentino remédio, para que eu não me veja envergonhado depois de ter me sacrificado a ficar no meio das ruínas."

Aí a herança legada ao nosso Príncipe D. Pedro.

Temos então que, a nossa Independência viria ao meio enormes dificuldades financeiras, e tão grave era a situação que, mesmo sendo um jovem inexperiente e sumamente impetuoso, como veio a revelar-se, logo a se-

guir, a título de economia, passou a residir em São Cristóvão; conforme descrição de Rocha Pombo.

Proclamada a Independência, e não contando sequer com a solidariedade das Capitanias da Colônia, Lemos Brito fala que somente (3) três estariam irmanadas nos propósitos e aspirações para carregarem, "os novos e urgentes encargos do Regime proclamado".

Por outro lado o reconhecimento da nova ordem iria nos custar cerca de (2) dois milhões de libras, assumindo uma dívida de (1.500.000) um milhão e quinhentas mil libras, por empréstimo contraído por Portugal e mais indenizações de propriedades e bens da Coroa e Material de Marinha de Guerra, que ficariam pertencendo ao Brasil.

"Diversas Leis, (Lemos de Brito) que regulamentavam as tabelas de renda e outras contribuições foram adotadas antes da reunião do Parlamento; a Lei de 20 de outubro de 1823 determinava que as ordenações, leis, regimentos, alvarás, decretos e resoluções pelas quais o Brasil se governava até 25 de abril de 1821, ficavam em pleno vigor na parte em que não tivesse sido revogadas, para, por eles, serem regulados os negócios no interior do Império, enquanto não fosse organizados ou alterados os códigos."

Reformas radicais aplicadas em todos os setores da administração, abolição das Capitanias-Móres, extinção de todos os privilégios pessoais, descentralização dos Poderes, independência do Judiciário e instituição do Tribunal do Júri.

A situação do Império era tão séria, que na reunião da constituinte o presidente do Tesouro Nacional informava que a dívida conhecida superava (12.000.000\$000) doze mil contos de réis, as medidas decretadas com vistas a corrigir os rumos da despesa, seguiram, mais ou menos, a ordem aqui anotada:

Decreto de 10 de outubro de 1828 (extinguindo a Sup. de lançamento da décima, a dois almozatéis, e a mesa de despacho marítimo).

Decreto de 5 de novembro de 1827 (extinguem-se as mesas de inspeção do açúcar, tabaco e algodão).

Decreto de 27 de agosto de 1830 (extinguem-se as Superintendências e juntas do lançamento e cobrança de impostos das décimas urbanas, passando o serviço para as coletorias).

Não tendo lei orçamentária para orientar os gastos, a arrecadação encontrando resistências sob os mais descabidos pretextos entre os tantos, a Bahia, chefiada por Madeira de Melo, aferrava-se à fidelidade às Cortes, o que levou-nos a empréstimos com garantia das rendas alfandegárias, apontados como profundamente lesivos ao Brasil, contratados com os banqueiros londrinos.

Mas com as medidas de austeridade, acendrando, pelo exemplo, o espírito patriótico na nossa gente, o Imperador, sempre orientado pelo extraordinário José Bonifácio de Andrada, em 1824, a arrecadação já atingia (3.802.434\$195) três mil oitocentos e dois contos, quatrocentos e trinta e quatro mil e cento e noventa e cinco réis. Promulgada a Constituição a 25 de março de 1824, ante os dados apresentados à primeira Assembléia Legislativa, vimos como era grave e grande a dívida do Tesouro.

A receita do Tesouro do Império teve o seu ordenamento, mais ou menos, na ordem que segue:

Decreto de 30 de outubro de 1822 (direitos sobre mercadorias importadas do exterior).

Decreto de 4 de janeiro de 1823 (Organizou o Consulado, criou e estabeleceu a cobrança dos diretos de exportação).

Na impossibilidade de sintetizar e transcrever todos os atos legislativos da época, vejamos, objetivamente as alterações mais substantivas, sobre os tributos na gestão de D. Pedro I que afinal, valeu como uma verdadeira e bem intencionada reforma tributária.

Impostos abolidos, reduzidos e modificados:**Abolidos:**

- a. Impostos especiais sobre os engenhos de açúcar (remanescentes de gravames cobrados desde as donatárias).
- b. Dízimo de consumo (onerantes da produção da pesca e criação de animais) mantido a taxa para os produtos destinados a exportação.
- c. Disciplinamento sobre as contribuições decretadas pelas antigas Câmaras, eliminando toda tributação).
- d. A redizima sobre o pescado.
- e. Dízimo eclesiástico.
- f. Dízimo e quaisquer direitos aplicados aos barcos de pesca pela saída ou entrada dos mesmos.
- g. Isenção aos pequenos garimpeiros de quaisquer tributos, mantida a tributação para os grandes mineradores.
- h. Quinto do ouro (Decreto de 30 de agosto de 1828).
- i. Isenção para importação de reprodutores.
- j. Isenção para a saída e trânsito do gado entre uma província e outra.
- k. Isenção nos limites da província para o couro (decreto de 30 de setembro de 1828).
- l. Isenção sobre a colheita de folhas de mangue, destinadas a curtumes de couro.
- m. Direitos de 15% que pagavam em algumas alfândegas do Império as produções brasileiras transportadas de umas províncias para outras províncias.

A redução de tributos:

1. O imposto do ouro reduzido a 5% (decreto de 26 de outubro de 1827).
2. Direitos de ancoragem para navios brasileiros.
3. Impostos sobre o charque, sobre o sal, trigo e algodão.
4. Imposto de exportação, fixado em 30% para o café, fumo e algodão; e 10% sobre os demais produtos.
5. Impostos sobre baldeação e exportação de todas as mercadorias importadas — 20% (decreto de 25 de setembro de 1828).

Impostos alterados e regulamentados:

- I. Cobrança do dízimo dos gêneros de exportação e o direito de 2% de saída (decreto de 31 de maio de 1825, revogando o decreto de 16 de abril de 1821).
- II. Imposto do quinto dos couros na Província do Rio Grande do Sul, pago em dinheiro, na razão de 20% do valor corrente (decreto de 30 de agosto de 1828).
- III. Fixado em 15%, para todas as nações, os direitos de importação de qualquer artigo estrangeiro (decreto de 24 de setembro de 1828).
- IV. Na forma da lei de 25 de outubro de 1827, mandou-se arrematar por anos irregulares o contrato da metade dos direitos das alfândegas (decreto de 1º de outubro de 1828).
- V. Direito de exportação do algodão estendeu-se para todo o País (decreto de 4 de dezembro de 1830).
- VI. A décima urbana, criada pela lei de 27 de agosto de 1830, vai incorporar-se definitivamente à renda provincial, pela lei de 31 de outubro de 1832, e a de nº 99, de 31 de outubro de 1835.
- VII. Lei de 13 de novembro de 1827, suspende a proibição de novos engenhos de açúcar.
- VIII. Decreto de 8 de outubro de 1828 (orçamento da receita e despesa) no seu artigo 8º: "O Ministro da Fazenda apresentará daqui em diante, na Câmara dos Deputados, até o dia 15 de maio, impressos: o balanço geral da receita e despesa de todas as províncias no ano findo, bem como a importância de todas as contribuições e rendas públicas".
- IX. Decreto nº 13, de 15 de dezembro de 1830, sanciona a primeira lei de meios, votada pelo Parlamento brasileiro.

Com a dívida pública já atingindo (50.000:000\$000) cinquenta mil contos de réis, e a Receita, dado as constantes perturbações nas províncias, e limitando-se mais a Província do Rio de Janeiro, e, por isto, só atingia (13.000:000\$000) treze mil contos de réis.

A lei de 23 de setembro de 1829, extinguiu o Banco do Brasil, fruto da crise entre o Imperador e o Partido Liberal que já vinha grave e foi-se acentuando, mais os problemas da Receita que perdia substâncias na ordem de 4 mil contos de réis só na Província do Rio de Janeiro, levando a profundo abalo, o crédito público, colimando com a abdicação de D. Pedro I, a 7 de abril de 1831, embarcando 6 dias após, para a Europa.

Na verdade a gestão, ou Império de Pedro I, foi uma constante de dificuldades financeiras e políticas, especialmente no seu aspecto fiscal, basta lembrar que as províncias do Norte-Nordeste, demoram a aceitar a nova situação criada com o 7 de setembro e por esta razão, vimos como a própria Bahia, continuou, "fiel" a Coroa Portuguesa, tivemos, pois, quase (10) dez anos de medidas políticas para a consolidação do "Novo-Ordus" constitucional, para chegarmos ao período da Regência Trina, especialmente fecundo em matéria legislativa e o aceitar das maiores responsabilidades para todos, em face da nova condição de independentes e emancipados.

Para termos uma idéia dos sentimentos nacionalistas vigentes, vejamos, as palavras de José Inácio Borges, no relatório apresentado ao Parlamento, logo após a abdicação: "Por duas vezes conquistamos a nossa emancipação, a primeira no dia 7 de setembro de 1822, e a segunda no dia 7 de abril do corrente ano... Agora ganhamos a causa da nacionalidade, e tanto basta para sofrer bom grado os sacrifícios que convém sofrer para o fim de reestabelecer a nossa Independência, aludida e abafada por uma dívida de 55.980:344\$600".

Em verdade, só o sentimento nacionalista de uns e o acendrado patriotismo de outros tantos, mesmo conseguindo a abdicação recebida, com alívio quase geral, não bastou para fazer cessar a desordem administrativa e os distúrbios e revoltas que se alastravam por todas as regiões do País, com sérios prejuízos para arrecadação tributária, e, em consequência, o agigantamento da dívida interna e externa. Noutro período de seu relatório ao Parlamento, José Inácio Borges, clama contra o aviltamento e a falsificação da nossa moeda: "... a calamidade de serem substituídas as espécies metálicas por um papel depreciado, e por uma moeda fraca, que tem provocado a imoralidade da falsificação até por estrangeiros, resultando uma tal crise, que leva a proclamar a miséria pública".

Com a Regência Provisória, pouco ou nada se conseguiu na busca da conciliação e ordem nacionais, a partir do extremo Norte do Pará passando pelas províncias do Nordeste, até o Rio Grande do Sul, foi uma tal de depor presidentes de províncias e comandantes militares, tudo isso como fruto da ação dos liberais que pretendiam chegar até as reformas do regime, buscando um sistema republicano de governo e os "caramurus", conservadores, pretendendo, até mesmo a anulação ou nulidade do ato de abdicação de D. Pedro e o seu conseqüente regresso.

Tamamha a balbúrdia que, em dezembro de 1833, chegamos a demissão de José Bonifácio de Andrada, por decreto, e a sua substituição pelo Barão de Itanhaém, Manoel Inácio de Andrade Souto Maior.

Com a ida de Diogo Antonio Feijó para o Ministério da Justiça, a 5 de julho de 1831, graças a sua cultura e visão de estadista, a começar pela eliminação do Regime do Morgado ou Morgadio aqui vigente, como herança ou remanescente da colonização portuguesa, que era o sistema de ser considerado, herdeiro direto tão — somente o filho primogênito, e a presença de Bernardo Pereira de Vasconcelos à frente do Ministério da Fazenda, é que o Governo pode, realmente, iniciar a efetiva renovação do setor administrativo-fiscal. Dois fatos da maior valia foram, (valendo lembrar que ocorreram na gestão da Regência definitiva):

1. Reorganização do Tesouro Nacional
2. Designação de Competência do Governo Central e das Províncias, e as respectivas especificações

A Lei de 4 de outubro de 1831, extinguiu o Tesouro Nacional, o Conselho da Fazenda, as Juntas Provinciais e organizou o Tribunal Nacional do Tesouro e as Tesourarias da Fazenda nas Províncias; e, a 15 de novembro do mesmo ano, são definidas as atribuições fundamentais das finanças públicas ou estatais:

A estrutura do Tribunal do Tesouro:

- I. Presidente (Ministro da Fazenda).
- II. Um Inspetor Geral.
- III. Um Contador Geral.
- IV — Um Procurador Fiscal, com o título de Conselheiro, sendo todas as nomeações dos cargos acima, prerrogativa exclusiva do Imperador.

A Competência

- a. Suprema direção e fiscalização da Receita e da despesa.
 - b. Distribuição e contabilidade de todas as rendas públicas e a administração dos próprios Nacional.
 - c. Instituir rigoroso exame sobre o estado de arrecadação e distribuição das rendas nacionais.
- Na parte específica do Tesouro Nacional, foram criados:

1. A Inspetoria Geral.
2. O Contador Geral de Revisão.
3. A Tesouraria Geral.

Expedidos os regulamentos em 14, 25 e 28 de fevereiro de 1832, mais as medidas anteriormente tomadas com vistas à reformulação tributária e sua arrecadação, os resultados positivos logo foram surgindo e resultando numa progressiva melhoria na arrecadação.

Com o decreto nº 13 de março de 1834, extinguiu-se a Casa da Moeda da Bahia e reorganizou-se a do Rio de Janeiro.

Em 1837, as recebedorias instaladas em 1835, já duplicavam a arrecadação tributária. As alfândegas, com o sistema desburocratizante implantado, efetuava os despachos com muito maior rapidez e menores complicações, e o que era mais importante é que passou-se a ter um sistema de contabilidade sobre o qual tornou-se possível o controle e fiscalização dos dinheiros públicos; Lemos Brito, ressaltou ainda, com muita propriedade, que a organização de uma contabilidade inteligível, permitiu, inclusive, fazer com que se aplicassem a Legislação efetivamente, fosse a favor do Tesouro ou do contribuinte, cobrando ou diminuindo ou isentando como determinava todo o Legislativo anteriormente e que não era executado pela falta de acompanhamento.

Já há alguns anos, relata Rocha Pombo, os representantes mais ativos das províncias vinham reclamando se conferisse às províncias maior liberdade de ação administrativa e tributária em face do desenvolvimento que ali vinham alcançando e os decorrentes problemas a serem resolvidos, quando os recursos tributários eram careados para o Tesouro do Governo Central; temos, então, os primeiros vagidos ou gemidos clamando a descentralização administrativa.

Vencedora a idéia de que devia-se dividir as despesas e, conseqüentemente, a receita, situação aceita como necessidade urgente e indispensável para um desenvolvimento harmônico e que redundaria em proveito do País.

Com as Leis de 24 de outubro de 1932 e 8 de outubro de 1833, passou-se a ter no País, as receitas e despesas públicas, Geral e Provincial.

A Receita Geral, passou por força das Leis (citadas vigentes):

- a. Direitos de importação e exportação, baldeação e reexportação, emolumentos cobrados nas alfândegas; 1/2% de assinados das armazenagens, ancoragens e faróis.
- b. Contribuições da Junta do Comércio sobre volumes e embarcações, e o Imposto de Barco; o de 5% das

embarcações estrangeiras que passam a nacionais e 5% da renda das nacionais.

c. Direito de 25% do ouro, cisa dos bens de raiz, porte do correio de mar e terra e o imposto para caixa de amortização da dívida pública.

d. Dízimo do açúcar, algodão, café, tabaco, fumo e gado — vacum e cavalari; 20% de contribuição sobre o valor dos couros do Rio Grande do Sul e 40% da aguardente da Bahia.

e. Selo das mercês, dízimos da chancelarias, novos e velhos direitos das graças e títulos expedidos pelo Poder Executivo e pelos Tribunais, e emolumentos que se cobram nos Tribunais, e emolumentos que se cobram nos Tribunais de Justiça, na chancelaria das ordens do carneiro e das três ordens militares, mestrado; e contribuição do montepio.

f. Matrícula nos cursos jurídicos e acadêmicos, e rendimentos da Casa da Moeda.

g. Venda do pau-brasil e dos próprios nacionais, renda diamantina, e fôros de terrenos de Marinha, bens de defuntos e ausentes, cobrança da dívida ativa e da bula da cruzada.

h. Emissão de apólice, e juros das apólices dos empréstimos estrangeiros; rendas eventuais e não classificadas que provêm dos arsenais do Exército e Marinha, e das rendas dos Vasos de Guerra, limpa das alfândegas, e rendimento da fábrica de pólvora.

I) Saldos e sobras da Receita geral e provincial; Quanto a Receita Provincial:

1. Todos os impostos existentes na época e não compreendidos na Receita Geral, calculados em 2.386.000\$000.

Estatuindo-se a obrigatoriedade de que, cada uma das receitas mencionadas fossem escrituradas em livro próprio, e arrecadada uniformemente em todo o Império, obedecendo às instituições contidas nos regulamentos expedidos.

Pela primeira vez, separou-se as receitas gerais das receitas provinciais, o mesmo se aplicando as respectivas despesas, como também distinguindo-se as competências tributárias do Poder Central do Poder Tributário das províncias, passando prerrogativas, até então, pertencentes, exclusivamente, do Centro, para a periferia.

O ato adicional, ou Lei nº 16, de 12 de agosto de 1834, que prescreveu e demarcou os parâmetros mais justos ou equitativos, para a partilha de gravames, definindo a receita tributária pertencente ao poder Central e às províncias, regulamentando assim o preceituado no artigo 71 da Constituição. "(será exercitado pelas Câmaras dos Distritos e pelas Assembléias que, substituindo os Conselhos Gerais, se estabelecerão em todas as províncias)".

"Compete a estas Assembléias propor, discutir e deliberar, na conformidade dos artigos 81 à 88 da Constituição (...) sobre economia por propostas das Câmaras, fixando a sua receita e despesa e os impostos para esta necessários, contanto que não prejudiquem as imposições gerais do Estado.

O Presidente da Província propõe o orçamento provincial e as Câmaras Municipais os seus orçamentos.

Não poderão as Assembléias Provinciais legislar sobre imposto de importação."

Com outros atos e Leis que vieram a seguir, como se verá na Lei Orçamentária de 1834, deram uma ampla autonomia às províncias, mas na prática, veio o velho preceito de que, "onde falta pão todos brigam e nenhum tem razão". Afinal, restou as províncias tributar somente o que segue:

1. Transmissão de propriedades a título gratuito, excluindo-se a das apólices.

2. Taxas de viação em estradas das províncias e navegação de rios internos.

3. Rendimentos das indústrias e profissões permitidas em lei.

4. Renda do capital pessoal, cuja avaliação se baseava nas despesas santuárias ou no valor locativo da habitação; e

5. Sobre o gado abatido para o consumo na Província e sobre a aguardente.

No entanto, para o Poder Central, de certa forma, justificável, ante a enormidade da dívida interna e externa que pesava-lhe então, tocou-a grande parte, ou a "parte do leão", isto em conformidade, ao mencionado ato adicional, (Lei Complementar). Constatou, da Lei Orçamentária de 3 de outubro de 1834, detalhando-se na forma que segue: (de 1 a 58 itens)

- 1º) Direito de 15% de importação.
- 2º) Direito de 15% adicionais do chá.
- 3º) Direito de 50% de importação da pólvora
- 4º) Direito de 2% de baldeação e reexportação.
- 5º) Direito de 1 1/2% de exportação das alfândegas.
- 6º) Direito de 7% de exportação.
- 7º) Ancoragem.
- 8º) Armazenagem das alfândegas.
- 9º) Foros de terrenos de Marinha.
- 10º) Os impostos sobre mineração do ouro.
- 11º) Dízimo da chancelaria.
- 12º) Novos e velhos direitos dos empréstimos gerais.
- 13º) 1/2 saldo de patentes militares e contribuição do montepio.
- 14º) Jóias do cruzeiro.
- 15º) Mestrado das ordens militares e 3/4 das terças.
- 16º) 15% das Embaixadas estrangeiras que passam a ser nacionais.
- 17º) 1/2% dos assinados.
- 18º) Multas por infração dos regulamentos das alfândegas.
- 19º) Traçagem das fábricas de moedas de ouro e prata.
- 20º) Taxas de correio geral.
- 21º) Matrículas dos cursos jurídicos e escola de Medicina.
- 22º) Cifra dos bens de raiz.
- 23º) Renda da tipografia nacional.
- 24º) Venda do pau-brasil etc., e dos próprios nacionais.
- 25º) Bens de diferentes e ausentes.
- 26º) 20% nos couros (para o Rio Grande do Sul).
- 27º) Renda diamantina.
- 28º) Ágio de moedas de ouro e prata.
- 29º) Alcances de tesourarias gerais e recebedorias.
- 30º) Reposições e restituições de rendas etc.
- 31º) Dos gratuitos.
- 32º) Juros de apólices.
- 33º) Rendimentos dos arsenais e dos próprios nacionais.
- 34º) Cobrança da dívida anterior a 1/07/1836 etc.
- 35º) Emolumentos do Superior Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.
- 36º) Donativos e terças partes de ofícios.
- 37º) Selos de herança e legados.
- 38º) Emolumentos de polícia.
- 39º) Décima de prédios urbanos.
- 40º) Dízimo de exportação, § 6º, art. 9º).
- 41º) Imposto nas casas de leilão e modas.
- 42º) 20% no consumo de aguardente da terra.
- 43º) O imposto sobre o gado de consumo § 10º, do art. 9º.
- 44º) Meia cisa dos escravos.
- 45º) Rendimentos do evento: renda com aplicação especial para objetos não contemplados na despesa.
- 46º) Imposto sobre lojas abertas.
- 47º) Imposto sobre segos.
- 48º) Imposto de 5% na venda de embarcações nacionais.
- 49º) Selo de papéis.
- 50º) Taxa de escravos.
- 51º) Prêmios das despesas públicas.
- 52º) Produto das contribuições com as novas companhias de mineração.
- 53º) Alienação de capelas vagas.
- 54º) Décima urbana adicional até uma légua.

55º) Segunda décima das corporações de mão morta.

56º) Direito de chancelaria das mesmas.

57º) 1/4% pela reforma das apólices.

58º) Sobras da Receita Geral;

Com a especificação feita, de acordo com as normas de lei posta em vigor, restaram as províncias, os graves fiscais relativos:

A) à transmissão de propriedade a título gratuito, a das apólices;

B) as taxas de viação em estradas das províncias e navegação de rios internos;

C) aos rendimentos das indústrias e profissões permitidas em lei;

D) à renda do capital pessoal, cuja avaliação se baseava nas despesas santuárias ou no valor locativo da habitação;

E) ao gado de consumo e aguardente.

Como estamos vendo, Sr. Presidente, de uma coisa não podemos acusar os nossos Reformadores da Legislação Tributária é a de serem originais, pelo contrário, a exemplo dos contribuinte pátrios, os quais patrioticamente, para não colaborar com a Corôa sonegava, e por tradição e agora continuamos sonegando.

Todos os nossos tributaristas são bastante conservadores ou cultores das velhas tradições, criar e aumentar impostos, sem maiores averiguações quanto, as repercussões dos mesmos na economia, ou mesmo, fazerem antes, uma avaliação no funcionamento da máquina fiscalizadora, para ver se todos estão ou não pagando; se o aumento da alíquota não irá penalizar os bons e/ou premiar mais ainda os sonegadores.

Quanto a partilha e as suas respectivas razões e justificativas, como bem se vê, ainda estão em pleno vigor, atravessaram os séculos.

Por outro lado, a última Reforma Tributária, com base na Emenda Constitucional nº 18 e disposto na Constituição vigente, manteve ou conservou o espírito da Reforma de 1832, que inegavelmente, é funcional, adequada ao nosso sistema federativo e até mesmo justa, guardados todos os fatores estruturais e conjunturais e até mesmo as nossas marcantes contradições.

Não há como negar também que, "gravar rendas pessoais nos gastos santuários ou no valor locativo da habitação", do contribuinte, em última análise, foi quase que uma maldade do ato adicional de 1834, para com os Deputados e Presidentes das Províncias. Na atualidade tal e terrível e mais que desgastante ônus, cabe ao Governo Federal, coadjuvado pelo Congresso Nacional, poupando assim, as autoridades estaduais e municipais.

Por outro lado, pelo que pudemos anotar ou destacar até aqui, o nosso contribuinte não inovou muito no seu comportamento, continua por todas as formas e meios, mais sofisticado é verdade, cultuando e cultivando o "patriotismo" dos nossos ancestrais de não pagar imposto para não "colaborar com a Corôa Portuguesa".

E, como iremos ver e demonstrar, exaustiva e irretorquivelmente, nós os legisladores, os membros do executivo e do judiciário em todos os três escalões, Municipal, Estadual e Federal, tradicionalistas e conservadores, cultores mesmo das tradições herdadas da Córte Portuguesa, vamos através dos tempos, com ligeiras modificações e ultimamente camuflados pelo maldito distributivismo e de uma tal, "justiça social" cada vez mais injusta, mas permanentemente festejada e cantada em prosas e versos, vimos dando a mesma destinação aos recursos públicos, arrancados dos contribuintes rurais, ou mais do que nunca "colonos" das nossas Metrôpoles (ou Megalôpoles), através de, "fintas e derramas".

Fintas e derramas, bem mais sofisticadas, com capa e roupagem nova, é verdade, mas fintas e derramas através dos confiscos, do contingenciamento da exportação dos grãos, dos preços políticos, dos antigos tabelamentos, e até mesmo com o mais que maquiado e disfarçado, "Empréstimo compulsório sobre lucros? não tributados", mas lucros mesmos?

Bem, Sr. Presidente, como último derrame, sobre os eternamente "colonos" agro-pecuaristas brasileiros, temos aí, a todo vapor, as multas e correções monetárias que autorizamos, o Conselho Monetário a decretar e ao Banco Central aplicar e executar os impedimentos da agro-pecuária, que teimam em produzir, em todos que, cometam quaisquer inadimplências até mesmo por não ter sabido reclamar o seguro do PROAGRO.

Neste ponto, não estamos inovando nada também, visto que, como sabemos todos, a Corôa Portuguesa, obrigava a retornar para a metrópole, todos os seus súditos que se enriqueciam na Colônia, levando todos os seus haveres; daí porque, legislavam de maneira a disciplinar os gastos dos colonos, até com a própria comida, limitando-lhes a variedade de pratos, decretando cartas e alvarás régios que, ditavam-lhe até os cardápios, a dieta, o que deveriam guardar, e que usarem nas suas mesas, para economizarem e terem bastante para daqui levarem quando do retorno compulsório.

Não tenhamos dúvidas, como governantes, temos sido aplicados discípulos, e os agro-pecuaristas ou melhor os "eternos colonos" que gostam de ostentar a "grande prosperidade" que vem cada vez mais obtendo, quando nada, ostentando suntuariamente, haja visto, os grandes chapéus que usamos.

Na verdade, ao trazermos os "novos ricos" para as nossas metrópoles, ocorre-lhes um fenômeno quase que generalizado, ficam intimidados, receiosos da convivência com a "nossa nobreza", e preferem morar na periferia, nas favelas, nos mocambos e chegam até a andar maltrapilhos para "disfarçar a riqueza que possuem".

O longo distanciamento em que, nós os metropolitanos, sempre mantivemos os nossos, "colonos" agro-pecuaristas, da nossa, "cultura", numa forma aprimorada, de negar-lhes a alfabetização, para mais facilmente serem explorados, aliás, também aí, "cultuando" os exemplos dos colonizadores portugueses, tem-nos dificultado a urgente e imperativa massificação, o nivelamento "por baixo" de todas as superadas e "arcaicas" escalas de valores, especialmente os de Ordem Moral e espiritual.

Os antropologistas, psicólogos e sociólogos, especialmente os, "prá frente", os barbudinhos, as, "freiras de passeata", os padres purpurados sem batina, estes e aqueles depois de um trabalho "danado" para desenvolverem uma "nova teologia sem Deus", voltada para o Ter, esquecida do Ser e portanto como divisa, não mais a cruz e todo o seu simbolismo, mas a, "justiça social". Contudo isso, o nosso roceiro teima em ser honesto e produzir, não entrando na, "Onda".

Por acréscimo, contando com o valioso apoio dos "intelectuais" autores e atores das novelas e mesmo estas, levadas aos lares nos "horários nobres", com todos exemplos, "mais que edificantes" dos heróis e heroínas, onde invariavelmente prevaricam, onde, já "superaram" o casamento como instituição e sacramento para a constituição da família, isto é caísta, já era, ainda assim os "impedimentos" roceiros, continuam.

Mas não bastante tudo o que alinhávamos até aqui para reeducar os, "colonos", que temos conseguido com "tanto esforço" trazer para as nossas cidades, seria injusto não lembrar aqui o, "decisivo apoio desinteressado" dos demais meios de comunicação, os quais sempre reservam os seus esforços mais caros, as primeiras páginas, com "manchetes e chamadas" para a exaltação do sexo livre, da defesa do divórcio e agora ao aborto, da luta da mulher, para "liberta-se", para não ser "objeto" do machismo, ser dona do seu "corpo", mesmo perdendo a sua alma, ter o direito reconhecido em Lei, para desnaturar-se e matar o filho, "indesejado", nesta primeira etapa, enquanto no seu ventre, depois os que teimosamente tiverem nascido.

Não podemos negar a "valiosa" contribuição do, "culto e da exaltação", a violência, ao estupro de todas as consciências, com as deformações dos fatos, com a pro-

jeção que se tem dado aos grandes criminosos nacionais, a impunidade dos mesmos, a defesa intransigente aos "direitos" dos poucos que são presos, especialmente quando ganham, incendiam os presídios, destruindo e queimando o suor das suas vítimas ou dos filhos destas que fora trabalham para sustentar-lhes a manutenção e melhores que, "os direitos humanos" lhes asseguram.

Com tudo isso, ainda teríamos a relevar, o, "esforço" para mostrar que nos países mais "cultos", objetos da inveja que nos corrói, pelo, "avanço cultural" que desfrutam, pagamos as agências internacionais pelas notícias, imagens, nomes e feitos detalhados dos seus mais notáveis criminosos, para mostrar, para extremar de dúvidas, aos nossos, "colonos" que esta, "história de honra" de trabalhar e de produzir já era, "num tá cum nada".

Corôando, "sem nenhuma alusão a Corôa", todo este "patriótico" esforço nacional, aqui estamos nós, as, "autoridades" com as mordomias e o empreguismo no serviço público, mais as obras suntuárias para atestarem a nossa aplicação no aprendizado ao ponto de fazermos inveja os nossos ancestrais, da antiga "Córte", conforme iremos ver a destinação que temos dado aos recursos públicos, especificando as despesas com pessoal e custeio da administração em todas as suas escalas, especialmente a, "coitadinha" da Municipal.

Com tudo isso, parece-me que iremos entrar no "Terceiro Milênio", e não vamos conseguir a, "catequese" a conversão dos impenitentes infelizes agro-pecuaristas ao nosso, "Grande Credo", tenho fundados receios que, a grande maioria, salvo melhor juízo e ou melhores, "métodos de educação" não iremos, tão cedo extirpar, tirar Deus do coração destes mais que teimosos "colonos" que, insistem em continuarem honrados e produzindo o "pão com o suor dos próprios rostos", mesmo ante as aulas teóricas e práticas que lhes ministramos, são seres irrecuperáveis, parece-me, para a nossa cultura, não dão "valor" aos exemplos mais que "edificantes" que lhes damos.

Mas, voltemos, Sr. Presidente, ao "fio da meada", continuemos a buscar as raízes das nossas contradições. Chegamos à 1835, época ou início de um marcante período da nossa evolução administrativa seja na área do direito civil ou tributário fiscal.

Elegeram, por grande maioria, Regente único do Império, o grande e Eminentíssimo Diogo Antonio Feijó, que de há muito buscava um ordenamento jurídico mais consuetâneo ao Brasil. Mais compatível com as nossas realidades do que as Ordenações Filipinas ou as reminiscências de todas as Leis fabricadas na velha metrópole lusitana, por esta razão, nada tinham de semelhança com as nossas realidades práticas. Como por exemplo, o já mencionado Regime do Morgado.

Atendo ao objeto deste mal ordenado estudo sobre a nossa "política-tributária", vamos ver que, logo de início da Regência de Feijó, as medidas foram bastante significativas. A taxa de exportação é uniformizada, passando a sua alíquota geral para 7% e destes, 2% eram destinadas a Receita Geral e 5% iam para as províncias.

O Decreto de 28 de maio de 1836, reformulou as tarifas aduaneiras, a tabela das alfândegas e deram regularidade as mesas de rendas de todo o Império, estendendo as isenções as máquinas de vapor destinadas a mover as indústrias do país, os livros de uso particular e aos reprodutores de animais para a melhoria das raças, ao mesmo tempo em que, majorou e alterou os tributos em muitas províncias, especialmente, os que tinham o sentido de proteger-lhes as suas produções.

Considerado por muitos historiadores, segundo Mandetta, como a, "suprema administração" de Diogo Feijó, foi toda ela ao meio de grandes agitações, de dissensões que dividiam a família político brasileira voltada para os interesses maiores do Brasil. E para não transigir, Feijó preferia resignar o cargo de regente, lançando o manifesto aos brasileiros em 19 de setembro de 1837. Substituído pelo Marquês de Olinda, Pedro de Araújo Lima, até a

proclamação da maioria do Príncipe D. Pedro II, chegando até lá, em virtude de o novo Regente ser um homem prudente, dotado de espírito grandemente enriquecido pela moderação e tolerância.

Teve o Marquês de Olinda, a testar a sua capacidade de Estadista, eventos, os mais complicados, da "Balaia-da" pela nomeação de prefeitos no Maranhão; a Bahia declarou-se independente até a maioria de D. Pedro II, e debaixo de impiedosa campanha da imprensa, tinha a enfrentar as desordens que passavam em Santa Catarina e Rio Grande do Sul, as sublevações militares, perturbações da Ordem e os assassinatos políticos alastraram por quase todas as províncias.

Em matéria de tributos, o período foi marcado:

1º) Abolidos os direitos de 50 réis nos couros de Pernambuco e Alagoas;

2º) Abolidos os donativos do azeite;

3º) Abolida a contribuição de 60 réis sobre saca de algodão exportado por Pernambuco e a de 120 réis sobre o algodão da Bahia;

4º) Abolidos os 10% sobre a carne seca exportada (R.G.S.) e 80 réis por toneladas que gravavam a tonelada de carne seca oriunda de Pernambuco;

5º) Abolidos os 40% de adicionais sobre a aguardente da Bahia e os direitos da parte (20%) em dinheiro que gravavam os couros, isto sobre o valor das faturas.

6º) Substitui-se a décima de chancelaria por uma taxa de 2% sobre o valor das transações, e aboliu-se os direitos cobrados sobre os couros destinados ao consumo das províncias, (decreto de 1º de julho de 1837).

7º) Fixado o imposto de exportação em 2% sobre o gado e estendendo a alíquota a todas as outras mercadorias.

8º) Alterou-se o imposto sobre lojas, de fixo proporcional, passando a ser cobrado na base de 10% sobre o valor locativo do estabelecimento.

Contando-se todas as dificuldades políticas e militares mais as reduções tributárias levadas a efeito, mas em virtude da reforma da máquina fiscal e controle de arrecadação, temos notícias de que ao final da regência, a arrecadação já atingia 20.000.000.000 e destes 60% provinham das alfândegas.

O 23 de julho de 1840, data do início do Reinado de D. Pedro II, foi como que uma grande "ducha de água fria" nos ânimos mais que agitados que intranquilizavam todo o Império, Antonio Carlos, dois dias antes, faz a leitura do seu projeto na Câmara, que declarava a maioria do Príncipe D. Pedro II, passa no dia 22, ser feita a leitura do decreto da Regência adiando, para 20 de novembro, a Assembléia Geral deliberar sobre a maioria, desencadeando o tumulto no plenário em decorrência da medida protelatória, Antonio Carlos levanta-se e convida, ao meio dos violentos discursos e convida a todos para irem ao Senado, e dali juntamente, Deputados e Senadores irem ao Palácio para o encontro do Príncipe D. Pedro.

Para termos uma idéia de repercussão, efeitos práticos do gesto de Antonio Carlos, vejamos, literalmente as notas de Mandetta: "Viram-se Senadores, Deputados e cidadãos saírem as ruas e no percurso, juntam-se lhes grandes multidões".

É que no trajeto da Câmara para o Senado, os populares foram-se incorporando ao bloco de deputados, e ali chegando com um número estimado de (3.000) três mil pessoas. "...formada a deputação para falar de o D. Pedro II e, recebida em palácio, depois da resposta de que "queria já" entrou no exercício das funções da Corôa".

Tomadas todas as medidas para grande solenidade, sob os mais entusiasmados e esperançosos aplausos populares, para a tomada do juramento, "...As três e meia, com séquito aparatoso, chega o Imperador, e é recebido sob aclamação, penetrando no edifício no meio de verdadeiro delírio. "Com uma serenidade admirável" de joelhos, repete D. Pedro o juramento com voz firme e distinta a fórmula de juramento que o Secretário do Senado

vai lendo"... Aclamado pelo Presidente do Senado, Sua Majestade Imperial, obtém a aclamação. "Repetido e ovacionado pela assembléa e pelo povo".

Em que pese o fato de ter exercitado um Império, por quase meio século, com muita elevação e num período de muita prosperidade, como também, de grandes e dramáticas dificuldades, como é o caso da guerra com o Paraguai, e ter grassado entre nós o flagelo da febre amarela, causando sérios danos a nossa gente. Iniciando D. Pedro II o seu reinado, já no primeiro ano, com um exercício orçamentário em grande déficit, gerando a Receita, um montante de 16.500:000\$000 para uma despesa de 19.073:875\$851.

Tendo a frente do gabinete, a figura extraordinária e habilidosa de Antonio Carlos, cujos programas, "Consistia na simplicidade da fiscalização da renda pública e na restrita economia das despesas". Seguem-se, enumeradas, ordenadamente os 69 itens referentes a receita para o exercício 1840/1841.

— Vejam-los

- 1º — Direitos de 15% de Importação;
- 2º — Impostos adicionais sobre bebidas espirituosas;
- 3º — Direitos de 30% sobre o chá;
- 4º — Adicional de 50% sobre a pólvora;
- 5º — Adicional de 2% de baldeação de reexportação;
- 6º — Adicional de 13% de exportação e reexportação de gêneros despachado para a costa da África;
- 7 —
- 8º — Adicional de 1,5% de expediente;
- 9º — Adicional de 0,5% dos gêneros nacionais;
- 10º — Adicional de 0,5% prêmios assinados;
- 11º — Adicional de 1/4% de armazenagem;
- 12º — Multas por infração dos regulamentos e falta de manifesto;
- 13º — Ancoragem;
- 14º — Adicional de 15% das embarcações estrangeiras que passam a ser nacionais;
- 15º — Adicional de 7% de exportação;
- 16º — Adicional de 2% dos objetos exceptuados;
- 17º — Adicional de 15% nos couros da Província do RGS e SP;
- 18º — Expediente das Capatazias;
- 19º — Taxas do Correio Geral;
- 20º — Bragagem da fábrica das moedas de ouro e prata;
- 21º — Contribuição para Montepio;
- 22º — Direitos novos e velhos dos empregados e officios gerais, chancelaria e ordens militares;
- 23º — Dízima da Chancelaria;
- 24º — Décima de uma légua além da demarcação;
- 25º — Décimo adicional das corporações de mão morta;
- 26º — Direitos das chancelarias das mesmas;
- 27º — Emolumentos de certidão;
- 28º — Fôros de terrenos de Marinha, exceto no Município da Corte;
- 29º — Laudêmios;
- 30º — Imposto sobre mineração;
- 31º — Juros das apólices;
- 32º — Matrículas nos cursos jurídicos e escola de medicina e multas das academias;
- 33º — Prêmios dos depósitos públicos, saques, letras e loterias;
- 34º — Selos de letras;

- 35º — Cisa dos bens de raiz;
- 36º — Renda diamantina dos próprios nacionais; dos arsenais e de estabelecimentos de administração geral;
- 37º — Produto da renda de próprios nacionais, páu-brasil, pólvora e outros gêneros de próprios nacionais sujeitos a administração geral;
- 38º — Ágio de moedas e barras;
- 39º — Alcance de tesourarias e recebedorias gerais;
- 40º — Bens de defuntos e ausentes;
- 41º — Reposição e restituições de rendas e despesas gerais;

42º — Cobrança da dívida ativa de rendas gerais; inclusive 1/2% da de rendas provinciais, anterior a 1º de julho de 1836;

- 43º — 1/4% da reforma de apólices;
- 44º — dos gratuitos;
- 45º — jóias da ordem imperial do Cruzeiro;
- 46º — Mestrados de ordens militares e 3/4 das terças;
- 47º — Rendimentos do evento;
- 48º — Remanescentes de depósitos e executivos públicos;
- 49º — Alienação de capelas vagas;
- Município neutro —
- 50º — Décima dos prédios urbanos;
- 51º — Donativos e terças partes dos officios;
- 52º — Dízimos de exportação;
- 53º — Emolumentos de polícia;
- 54º — Imposto de 20% no consumo de aguardente;
- 55º — Imposto sobre casas de leilão e modas;
- 56º — Imposto sobre o gado de consumo;
- 57º — 1/2 cisa dos escravos;
- 58º — Selos de heranças e legados;
- 59º — 3 1/2% Armazenagem adicional;
- 60º — 8% das loterias;
- 61º — Imposto sobre as lojas, etc.
- 62º — Imposto sobre as segas, carruagens e carrinhos, que ficam sujeitos ao mesmo imposto ou por um cavalo ou besta;
- 63º — Imposto sobre barcos do interior;
- 64º — Imposto de 5% na venda de embarcações nacionais;
- 65º — Imposto do selo de papel;
- 66º — Taxas de escravo;
- 67º — Produto dos contratos com as novas companhias de mineração;
- 68º — Produto da moeda de cobre inutilizada;
- 69º — Sobras da receita geral.

Como a aproveitar a euforia popular, com a investidura de D. Pedro II, promoveu-se de imediato, profundas alterações na tributação, alterações que se estenderam por todo o período, de 1840 a 1850, mas o certo é que, tivemos, mesmo, abolindo uns e alterando outros, as alíquotas quase que triplicaram em suas incidências, criados novos tributos e acentuadas elevações das taxas, já diferenciando-se 2.919 artigos para efeito de tributação.

Em síntese, consolidou-se, a partir de então, mais ou menos o que segue:

1. A alfândega que já vinha capitaneando a arrecadação conservou a sua posição de sozinha, cobrir os gastos com as despesas ordinárias.
2. O imposto de selo mantido, fixo e também proporcional, incidindo sobre as letras escritas e notas promissórias.
3. O imposto sobre indústrias e profissões, com acréscimo de 20%, sobre as lojas e a cota fixa anual sobre as casas de moda aumentadas.
4. Duplicação do imposto sobre leilões, cota fixa para os móveis e alcançando-se também, os corretores com tabelas proporcionais numeradas depois, pelos vementos protestos da classe.
5. Nasce o imposto de renda — veio ao mundo em 1843, sob a "capa" de contribuição extraordinária, criando-se a incidência de 3% sobre os vencimentos recebidos dos cofres públicos, vigorou só até 1845 para voltar sempre e aos poucos, como veremos, ir atingindo outros tipos de rendimento.
6. Novas reformas do Tesouro e nas tesourarias da Fazenda, em 6 de julho e 20 de novembro de 1850 e pela Lei nº 589, ficou o Governo inibido de aplicar consignações de uma e outras rubricas da Lei do Orçamento, nem a serviço não designado nela.
7. O decreto nº 556 de 25 de junho de 1850, promulgou o Código do Comércio do Império do Brasil.
8. Anteriormente, pela Lei de 5 de setembro de 1846, instituiu-se o novo padrão monetário sobre a base de 4\$000 por oitava de ouro, o que viria a corresponder a 1\$115 (hum mil e cento e quinze réis por grama de ouro).

9. Como marca do primeiro decênio da gestão de D. Pedro II tivemos ainda em 1850, o início da construção das nossas primeiras ferrovias, por iniciativa do Visconde de Mauá, Irineu Evangelista de Sousa.

O regime de paz e prosperidade durou praticamente até 1864, isto em decorrência da febre amarela e do "cólera morbes", provocando uma enorme calamidade pública, a acentuada diminuição da safra de café de 1863 geradora de terrível crise comercial e corrida aos bancos, que já seriam 14 ao todo, em funcionamento na praça do Rio de Janeiro, a 12 de novembro de 1864, é aprisionado o paquete, "Marquês de Olinda" pelos paraguaios.

O estopim da sangrenta e mais que estúpida guerra, teria sido o apresamento do citado navio, o qual teria partido (2) dois dias antes, da própria capital paraguaia, com destino a Província do Mato Grosso, levando o Presidente daquela nossa unidade, o Coronel Carneiro de Campos que, juntamente a tripulação, foi declarado prisioneiro por Solano Lopez, como também a carga e por fim, incorpora o nosso vapor a sua esquadra, e com a invasão do Mato Grosso eclodiu o tormentoso e sangrento evento que abalou todo o Continente até 1º de março de 1870, com a morte de Solano Lopez.

Mas vejamos, em matéria economico-financeira e fazendária fiscal o que antecedeu no Brasil em função do doloroso acontecimento.

Empreendedor como ninguém, Mauá promoveu a nova fundação do Banco do Brasil com o capital de (10.000:000\$000) dez mil contos de réis, que viria a fundir-se pelo decreto de 31 de outubro de 1853, com o Banco Comercial do Rio de Janeiro.

Mesmo reduzindo o imposto de exportação de (7) sete para (5) cinco por cento; naquele ano as rendas arrecadadas atingiram (35) trinta e cinco mil contos de réis.

Tal o desempenho da economia, no período aqui em exame, que em 1864, já haviam sido expedidos mais de (70) setenta privilégios para diversas indústrias e invenções; autorização para cerca de (60) sessenta empresas incorporarem (14) quatorze bancos de depósitos, descontos e alguns de emissão, criadas (3) três caixas econômicas, organizadas mais de (20) vinte companhias de navegação.

Registravam-se também, (23) vinte e três Cia de seguros, (8) oito estradas de ferro e (2) duas Cia de gás.

Em 30 de janeiro de 1854, tivemos a regulamentação da Lei nº 601, de 1850, sendo esta Lei a instituidora no seu artigo 13, o chamado Registro do Vigário ou Paroquial, e tal a sua importância no contexto do magno problema fundiário que só se poderia examiná-la em outra oportunidade.

Em 1862, é criado o selo adesivo em substituição ao papel selado, e em junho, do mesmo ano, é substituído o sistema de peso e medidas, pelo sistema métrico francês.

Em 1863, como já salientado, foram a falência cerca de (100) cem importantes casas comerciais que detinham um ativo superior a (93) noventa e três mil contos e um passivo superior a (110) cento e dez mil contos, e as corridas aos bancos na praça do Rio, como seria de se esperar, estenderam-se aos outros maiores centros comerciais, especialmente, Santos, Bahia, Pernambuco e outras menos significativas no Brasil de então.

Em decorrência dos gastos com a guerra do Paraguai, e a Lei nº 1.507 de 26 de setembro de 1867, começa por alterar o imposto de indústrias e profissões, substituindo por outra sistemática e o desdobra em parte fixa e proporcional:

a. Taxa fixa teria por base a natureza e classes das indústrias e profissões.

b. A parte proporcional o valor locativo do prédio ou local destinado ao exercício da indústria ou profissão, não podendo exceder a 20%.

O regulamento de 28 de dezembro de 1867, dava instruções para a arrecadação do imposto pessoal criado pela Lei nº 1.507 de 26 de setembro daquele ano, pelo qual se cobraria de cada pessoa nacional ou estrangeira,

residente no Império e tivesse por sua conta casa de habitação arrendada ou própria, ainda que nela não morasse (era sem dúvida o futuro imposto de rendas que voltava à tona).

Tal a necessidade de aumentar-se a arrecadação, para fazer face as despesas da Guerra com o Paraguai que, elevaram-se a taxa de exportação para 9%, e a décima de uma légua (de terras) além da demarcação e a adicional das corporações de mão morta passaram a 12%, (1 légua de terra de sesmaria, a que alude o tributo, corresponde a 900 alqueires geométricos que estivessem sendo utilizados pelo sesmeiro, além das que lhe houvessem sido anteriormente concedidas).

Criou-se o imposto de 1 1/2% sobre os benefícios (dividendos) distribuídos aos acionistas (pelas pessoas jurídicas) (olha o imposto de renda, surgindo e ampliando mais as suas incidências).

O imposto de importação passou a ser cobrado na base de 15% passando-se a observar a proibição de bitributação, mais que proibida pelo artigo 10, parágrafo 5º e artigo 20 do ato adicional de 1831.

Englobou-se, ainda, o imposto de transmissão de propriedade a décima, (10%) sobre heranças e legados, a cisa dos bens de raiz, e a meia cisa sobre cada escravo.

Outras alterações de menor monta foram introduzidas para fazer face aos sempre crescentes gastos com a guerra, a qual no seu final, com uma apropriação realizada pelo Conde d'Eu, teria custado ao Brasil 613.183:262\$695 e as perdas de vidas, foram estimadas em 100.000 os brasileiros mortos na fatídica guerra com o Paraguai.

Após 1870, em que pese a retomada do desenvolvimento experimentou-se um período de relativa paz, sem conflitos sangrentos, mas evoluía e fermentava o problema de melhor atendimento as províncias, em termos de melhor divisão no poder de tributar ao lado do efervescente problema da abolição da escravatura.

Assim, em 24 de dezembro do mesmo ano de 1870, com o decreto baixado, se ampliaram os poderes fiscais e tributários dos presidentes das províncias, bem como a dos inspetores das Tesourarias da Fazenda Nacional. E, anteriormente, em 28 de setembro daquele ano, através da Lei nº 2.040 declaravam livres os filhos de mulher escrava nascidos após aquela data — (Lei do Ventre Livre).

Constatada a necessidade de maiores reformas na legislação tributária foi autorizado ao Executivo a fazê-las; assim no decênio 1870/1880, tivemos:

Imposto abolidos:

1. O imposto pessoal (Imposto de Renda, pessoa física).

2. O imposto de ancoragem nas docas.

3. O imposto de 1% sobre os gêneros navegados por cabotagem.

Foram isentados:

a. O imposto de indústrias e profissões pelo espaço de (5) cinco anos, as fábricas de lapidação de diamantes, e as loterias provinciais a benefício da instrução pública, casas de caridade, asilos de órfãos.

b. Os jornais e revistas.

Foram reduzidos:

I. O imposto sobre loterias.

Alteraram-se:

1º A décima urbana, quanto a sua cobrança;

2º A tarifa geral das alfândegas nas seguintes bases:

A. Não serão elevadas as razões dos direitos estabelecidos na tarifa vigente.

B. Os valores oficiais das mercadorias (pauta) que diferem dos preços do mercado serão elevados ou reduzidos a um termo médio razoável, fazendo-se nas classificações as alterações necessárias aproximando-se quanto possível do plano da tarifa promulgada com o decreto de 31 de março de 1870.

Restabeleceram-se:

1. O imposto adicional de 50% sobre os direitos de importação dos vinhos secos.

2. Os serviços de capatazia e docas voltam ao Governo.

3. O imposto de estadia nas docas.

4. Elevou ao dobro o imposto de farol de navegação.

Na defesa da criação do Imposto Territorial, o Conselheiro Gaspar Silveira Martins, já preconizava, então a contribuição de melhoria dos dias atuais.

"Na impossibilidade de pôr-se em prática este sistema — dizia ele — que se tornaria poderosa alavanca para o desenvolvimento desta vasta região, e fonte de sua prosperidade e riqueza, convinha estabelecer uma taxa módica e proporcional sobre o valor de cada terreno, principiando pelos marginais das estradas de ferro e rodagem, e dos rios, ou os situados nos centros e povoação e mercados onde se prestam a cultura; e bem assim uma contribuição de quantidade para os terrenos não cultivados do município neutro, dos que se conservarem sem edificação no centro das cidades".

Contudo, continuavam os conflitos de jurisdição tributária as províncias, sempre insistindo em ultrapassar os limites que lhes estavam assegurados e mais das vezes chegavam a bitributação.

Muito embora, como assinalado, sem nenhum conflito sangrento, a década de 70/80, transcorria sem maiores sobressaltos até que, de 1877 a 1879, registrou-se a dolorosa e mais que terrível seca do Nordeste, atingindo, impiedosamente, as províncias do Rio Grande do Norte, Paraíba, parte de Pernambuco, Bahia e Piauí, os estragos foram enormes, especialmente, no mais atingido, o Ceará, teria perdido, cerca de 400 mil habitantes entre migrantes e mortos.

Cabendo ao Tesouro Central sob a forma de auxílio, as províncias atingidas um montante de (74.164:000\$000) setenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro contos de réis.

O período restante do Império de D. Pedro II, 1880 a 1889, a não ser nas vésperas da sua saída em decorrência da Proclamação da República, transcorreu em relativa tranquilidade, pontificando os debates sobre a repartição tributária entre o Poder Central e as províncias e a libertação dos escravos, como os dois problemas que mais se destacaram na época, excetuando-se é claro o movimento republicano vitorioso em 15 de novembro de 1889.

A respeito da repartição do poder de tributar, o Tesouro Nacional, chamado a opinar em face das constantes exorbitações das províncias, em total desrespeito ao disposto no ato adicional, foi de parecer que:

I) A matéria tributária de caráter geral era proveniente:

a. da importação

b. de exportação

c. de propriedade imóvel

d. de navegação dos mares territoriais e grandes rios.

e. de viação nas estradas de ferro

f. de transmissão de propriedade móvel de qualquer espécie a título oneroso.

g. transmissão de propriedade móvel (apólices de dívida pública nacional fundada) por título sucessório *ex-testamento*; ou *ab intestato*, ou por doação *causa mortis*.

II) Matéria tributável, de natureza provincial, era resultante:

a. De transmissão de propriedade imóvel, somente, e móvel a título gratuito, que por sucessão *ex testamento* ou *ab intestato*, quer por doação "inter-vivos" ou *causa mortis*; exceto as provenientes de apólices da dívida pública.

b. De viação nas estradas provinciais e de navegação dos rios internos.

c. Renda provável ou verificada das indústrias e profissões legais.

d. Renda do capital pessoal, avaliada ou pela despesa ou pelo valor locativo da habitação. (Imposto sobre a renda para ser arrecadado pelas províncias).

Com esta exposição ficaram separadas as rendas, não cabendo às assembleias provinciais criar impostos outros sobre matéria impositiva de outra natureza, isto na teoria do Direito, do Legislado, na prática os conflitos e as bitributações, até bem próximos dos dias atuais as demandas judiciais contra as antigas províncias e depois estados, foram uma constante.

O certo é que no ciclo final do Império, ou seja, de 1882 a 1889, obteve-se o equilíbrio orçamentário, receita cobrindo despesas e nos é dado observar as seguintes modificações na área tributária:

a. A isenção de direitos de importação e expediente às máquinas e outros objetos para os serviços das indústrias, da agricultura e da navegação, (Dec. de 24 de setembro de 1881).

b. Redução de 2% nos direitos de exportação do café. Regulamentação:

I. Da cobrança do imposto do selo (decreto de 19 de maio de 1882).

II. Do estabelecimento de companhias e sociedades anônimas, (decreto de 4 de novembro de 1882).

III. Os serviços das mesas de rendas (Dec. de 24 de março de 1883).

IV. Da cobrança das tarifas alfandegárias, reformadas pelo decreto de 22 de abril de 1887.

V. A arrecadação do imposto de indústrias e profissões (decreto de 22 de fevereiro de 1883).

VI. Do processo executivo fiscal, isto é, a cobrança da dívida pelo juízo dos Feitos da Fazenda (decreto de 29 de fevereiro de 1888).

O imposto territorial que vinha sendo debatido desde 1832, como sugestão de alguns Ministros da Fazenda, a sua criação abrangeria as propriedades territoriais, localizadas nos municípios dotados de estradas de ferro ou navegação fluvial perene e tendo por base, para efeito de lançamento, o valor venal, da gleba, ou fazenda.

Finalmente, como medida do maior alcance social e econômico, com largas repercussões sobre toda a economia, ao ponto de quase desorganiza-la por completo, foi baixado o decreto de 13 de maio de 1888, a libertação dos escravos, levando o País ao Regime Republicano em 15 de novembro de 1889.

=Regime Republicano =

A mudança do regime operou-se, praticamente sem traumas de relevo, graças ao espírito liberal de D. Pedro II que, sempre acalentou e alimentou a idéia de engrandecer cada vez mais o Brasil, e sem nenhum paradoxo, ou contradição, o grande artífice para o novo Regime, tanto é que, dos seus aliados políticos e auxiliares no Regime Imperial, grande parte dos mesmos, especialmente os mais fiéis ao Imperador, foram ocupar as mais altas funções no novo Regime.

Foi ele (Imperador) quem, elevando ao sumo grau o culto do direito à liberdade em nossa terra, preparou as consciências o advento da República, como aspiração intuitiva, depois da abolição e do programa libérrimo dos últimos gabinetes da Monarquia.

Na verdade, como já observamos, nas províncias que vinham acumulando déficits e em consequência, as queixas contra o sistema centralizador do Regime, podendo-se acrescentar a questão religiosa que envolvia ressentimentos e conflitos de poucos Bispos com o Poder Constituído, o movimento republicano vitorioso pode-se dizer, foi uma questão, puramente dos militares.

Aristides Lobo, Ministro do Interior do Governo Revolucionário, tecendo comentários sobre a paternidade da nova ordem, diz:

"Por ora, a cor do Governo é puramente militar, e deveria ser assim. O fato foi deles, deles só porque a colaboração do elemento civil foi quase nula."

Daí os cronistas da época terem registrado que, o povo a tudo assistia supondo, sinceramente, estar assistindo a um desfile, a uma parada.

Contudo, voltando ao cerne da questão que vimos tentando examinar, nota-se pelo que se viu na lei orçamentária e fiscal até o final do Império, e ainda no início do novo Regime, subsistia o problema da distribuição tributária sobre o patrimônio privado; o primeiro orçamento republicano foi decretado, pelo Governo Provisório, em 20 de dezembro de 1889, prevalecendo-se assim as (2) duas questões que seriam os óbices principais para qualquer governo no País:

a. A dificuldade gerada pela repartição da matéria tributária ou tributável, entre o Poder Central e as províncias e;

b. Na divisão política em que se achava organizada a nação.

Não podendo negar-se valor, aos esforços cometidos pelos gestores do antigo regime para atenuar tais dificuldades.

Carecia o Brasil de uma redivisão territorial, o que seria praticamente impossível e assim, com a Proclamação da República, segundo consta, sob o alvitre de Rui Barbosa, as províncias, na forma em que se encontravam, simplesmente passaram a serem denominadas "Estados Federativos", subordinados aos, "Estados Unidos do Brasil", conforme o decreto nº 1 do Governo Provisório, datado de 15 de novembro de 1889.

Nomeado que foi, para o cargo de Ministro da Fazenda, Rui Barbosa, de imediato apresentava um relatório sobre a situação financeira em que se encontrava o país; e propondo soluções que seriam, basicamente, em (2) duas medidas de caráter financeiro, tendo em vista:

1º) Facilitar a circulação e aquisição do dinheiro, mediante o aumento do número de estabelecimentos bancários de emissão.

2º) Conceder concessões e privilégios em número ilimitado.

O nosso despreparo empresarial para o exercício da plena liberdade no regime de livre mercado, teve a seguir a sua grande manifestação; em pouco tempo, tantas as companhias e sociedades industriais e comerciais, e a emitirem papéis, ações e debêntures a "torto e direito" que, logo o mercado estaria super-abarrotado. Os bancos emissores na mesma esteira, foram surgindo desordenadamente e quase que ilimitados, todos a emitir papel moeda e pondo-o em circulação, mediante empréstimos levantados com pouco ou nenhum critério, objetivando comprar ações das companhias e sociedades, surgidas na forma mencionada, especialmente na Capital Federal.

Como não poderia ser diferente, a exemplo do que vem acontecendo nos dias atuais, com as nossas tristemente famosas, "agências de intermediação financeiras" numa euforia irresponsável, totalmente inconseqüente, bastando assinalar o fausto de publicidade e ostentação das mesmas, foi o mercado financeiro e o próprio País a bancarrota, sob o rótulo de "encilhamento", cujos resultados colocou em sérias dificuldades o País todo e até mesmo o próprio regime, se viu quase que desestabilizado.

Amaro Cavalcante, autor da "Resenha Financeira do ex-Império do Brasil", publicada em 1915, quando realizava uma conferência, em 1914, na Biblioteca Nacional, no Rio, adjetivou o comportamento que nos levou ao "encilhamento" como fruto da "politicagem", dizendo:

"A causa deste grande infortúnio deve ser principalmente procurada nessa conduta, sempre idêntica, dos nossos governantes e diretores da política, seja no Império, seja na República, dando preferência, em geral, aos interesses partidários às posições e gozos conseqüentes, em vez de atender às vantagens reais do povo e da Nação. Apoderar-se do Governo, seja como for, por todos os meios e modos, tem constituído sempre a aspiração suprema dos dirigentes da vida nacional. Portanto, se para consegui-lo for mister sacrificar a paz pública, desacreditar as instituições, rebaixar o princípio da autoridade, desprezar a justiça, malbaratar os dinheiros públicos, arruinar o crédito e as finanças do País; tudo

isso e mais que isso, se fosse possível, se tem feito, como meio de chegar-se ao alvo cobiçado."

Com este clima e ambiente, tivemos o golpe de Estado que, a 3 de novembro de 1891, dissolveu o Congresso, reaberto 20 dias após, pela resolução de 23 do mesmo mês e ano.

A seguir tivemos a destituição *manu militari* de todos os governos estaduais, já constituídos, e o alastrar da perturbação da ordem interna, desembocando na revolta da Armada em 10 de abril, estendendo-se a Guerra Civil a muitos Estados da Federação.

Mas o que temos em vista, é verificar como e qual saída, os constituintes de 1891, encontraram para conciliar, o princípio Republicano e Federativo com o intrincado problema das áreas a serem tributadas e como repartir o produto de arrecadação, entre a União e os Estados membros.

Após muito trabalho e esforço os 21 membros (1 por Estado) que formavam a grande comissão, para o projeto do sistema tributário brasileiro, cuja redação ficou:

"A União ficam pertencendo os impostos de importação, os direitos de entradas e saídas de navios, as taxas de selo e as contribuições postais e telegráficas. Aos Estados cabiam os impostos de exportação, até o ano de 1898, em que seriam abolidos o imposto territorial e o de transmissão de propriedade: Todos os mais eram da competência cumulativa da União e dos Estados, podendo estes tributar a importação, desde que o produto reverterse para o Tesouro Nacional (Artigo 6º e 8º e 12 do projeto da Constituição)."

José Joaquim Cardoso de Melo Neto dividiu as propostas dos (21) vinte e um membros ao projeto em (5) cinco classes, na forma que se segue:

1º) O Centro e as Províncias vão buscar os seus recursos nas mesmas fontes, sem qualquer discriminação entre impostos federais ou gerais, e estaduais ou provinciais.

2º) Aos Estados compete concorrer com uma cota fixa ou proporcional para fazer face às despesas da União, que, por si, nada arrecada.

3º) Os Estados reservam para si certas fontes de renda, deixando à União todas as outras.

4º) A União reserva para si certas fontes de renda, deixando as demais aos Estados.

5º) A União reserva para si certas fontes de renda; aos Estados, por sua vez, cabem fontes de renda privativas. Todo poder de tributação não especificado fica concorrente pertencendo à União e aos Estados.

Os sistemas citados, colocados em discussão e exame acurado na Comissão, esta, quase que por unanimidade, preferiu o projeto nos termos em que fora apresentado, sob a preocupação de que, na eventualidade de um desequilíbrio orçamentário, teria a União que recorrer a cotas repartidas entre os Estados, o que a colocaria na dependência, "a reboque" destes e que poderia criar-lhe sérios embaraços em situação excepcionais, nos casos de guerras ou calamidades públicas, a exemplo da grande seca do Nordeste etc.

Alterados apenas os nºs 2 e 3, do artigo 8º, a fim de:

1. Acrescentar ao imposto sobre propriedade territorial, o predial que lhe é conexo, e desde há muito pertencente exclusivamente aos Estados.

2. Eliminar a cláusula determinante à extinção, em 1889, ou antes se o Congresso deliberasse, o imposto de exportação dos Estados.

Com a prevalência e vitória da proposta oficial, assentando assim, o sistema tributário, as suas bases nos dispositivos constitucionais reguladores da matéria, cuja redação ficou sendo:

Art. 7º É da competência da União decretar:

1º — Impostos sobre importação de procedência estrangeira.

2º — Direitos de entrada, saída e estada de navios sendo livre comércio de cabotagem às mercadorias nacio-

nais, bem como às estrangeiras que já tenham pago imposto de importação.

3º — Taxas de selo, salvo as restrições do artigo 9º § 1º, nº 1.

4º — Taxas de correios e telégrafos federais; § 1º também compete privativamente à União:

I — A instituição de bancos emissores.

II — A criação e manutenção de alfândegas.

§ 2º Os impostos decretados pela União devem ser uniformes para todos os Estados.

§ 3º As leis da União, os atos e as sentenças de suas autoridades serão executadas em todo o País por funcionários federais, podendo todavia, a execução das primeiras ser confiadas aos governos dos Estados mediante ausência destes.

Art. 8º É vedado ao Governo Federal criar, de qualquer modo distinções e preferências em favor dos portos de uns contra os de outros Estados.

Art. 9º É da Competência exclusiva dos Estados decretar:

I. Sobre a exportação de mercadorias de sua própria produção;

II. Sobre imóveis rurais e urbanos;

III. Sobre transmissão de propriedade;

IV. Sobre indústrias e profissões;

§ 1º Também compete exclusivamente aos Estados decretar:

1º Taxa de selo quanto aos atos emanados de seus respectivos governos e negócios de sua economia.

2º Contribuições concernentes aos seus telégrafos e correios;

§ 2º É isenta de impostos, no Estado por onde se exportar, a produção dos outros Estados.

§ 3º Só é lícito a um Estado tributar a importação de mercadorias estrangeiras, quando destinadas ao consumo, no seu território, revertendo, porém, o produto do imposto para o Tesouro Federal.

§ 4º Fica salvo aos Estados o direito de estabelecer linhas telegráficas entre os diversos pontos de seus territórios, e entre estes e os outros Estados que não se acharem servidos por linhas federais, podendo a União desapropriá-las, quando for de interesse geral.

Art. 10. É proibido aos Estados tributar bens e rendas federais ou serviços a cargo da União, e reciprocamente.

Art. 11. É vedado aos Estados, como à União:

I — Criar impostos de trânsito pelo território de um Estado, ou na passagem de um para outro, sobre produtos de outros Estados da República, ou estrangeiros, e bem assim sobre os veículos, de terra e água, que os transportem.

II — Estabelecer, subvencionar ou embaraçar o exercício de cultos religiosos.

III — Prescrever leis retroativas.

Art. 12. Além das fontes de receitas discriminadas nos artigos 7º e 9º é lícito à União como aos Estados, cumulativamente ou não, criar outras quaisquer não contrariando o disposto nos artigos 7º, 9º e 11, nº 1.

A instituição do imposto de renda foi efetivada e o tributo foi nomeado sob tal designação pelo artigo 31 da Lei Orçamentária nº 4.625 de 31 de dezembro de 1922, embora já viesse ensaiando os seus passos, primeiros desde os primórdios da gestão de D. Pedro II, nos idos 1843/1844, como já ressaltamos, sob outros "apelidos", mas invariavelmente lembrado e utilizado, quando da elaboração das leis orçamentárias, cronicamente deficitárias, através dos dois (2) Impérios e República, como iremos ver a seguir.

Julgo importante, Sr. Presidente fazermos aqui uma retrospectiva histórica na busca das verdadeiras origens do nosso imposto sobre a renda, por ser o mesmo, não só o maior contribuinte do Erário mas por ser o grande instrumento da justiça fiscal entre nós, daí a importância de verificarmos toda as idéias e mecanismos que resultaram

na sua instituição e nos aperfeiçoamentos que se lhe foram acrescentando até os dias atuais, vejamos:

Segundo os critérios de avaliação de Amaro Cavalcante e outros que escreveram a história dos tributos no Brasil, teria sido a primeira e objetiva tentativa de implantar o imposto sobre a renda, ante, "enorme déficit orçamentário, de 12.000.000\$000 (doze mil contos de réis) constatado pela 1ª Comissão de Orçamento da Câmara dos Deputados, e diante do qual se propôs o aumento de alguns tributos e a criação de outros". É, entre os novos, pretendeu-se incluir o imposto de renda que incidiria sobre:

1ª) Cada pessoa, nacional ou estrangeira, residente no Império, que tivesse por sua conta casa de habitação arrendada ou própria, ainda que nela não more, na razão de 1/2 a 4% do rendimento locativo anual.

2ª) Cada pessoa, nacional ou estrangeira que exercesse no Império qualquer indústria, profissão arte ou ofício à parte as isenções legais, segundo uma fixa ou proporcional. A fixa até 2.000\$000 (dois contos de réis) conforme a importância comercial das praças e lugares em que fossem exercidos; a proporcional à importância relativa das indústrias ou profissões, alterando o Governo para este fim, o alvará de 20 de outubro de 1812 e leis posteriores.

Como era de se esperar, manifestações pró e contra foram desfilando em face a proposta, para no final arquivá-la, mas creio que valeria a pena destacar o conceito emitido por algumas figuras eminentes da época:

O Visconde de Jequitinhonha, argumentou: "A arrecadação (do imposto de renda) oferece algumas dificuldades, mormente a princípio; mas em algumas nações a boa fé dos contribuintes diminui em grande parte esse inconveniente; e a boa fé nasce da ilustração do povo sobre a necessidade do imposto e sobre o seu bom emprego, que deve ser como semente lançada em terra fértil" e prossegue Jequitinhonha: "Talvez que entre nós, não só a boa fé de alguns mas também a basófia de outros tornem fácil e produtiva a arrecadação. Sim; entre nós há muita gente, que antes quer parecer rica do que confessar que é pobre."

Já o Visconde de Itaboraay (Joaquim José Rodrigues Torres) considerando a sistemática injusta, porque atingiria desigualmente, e não proporcionalmente aos haveres e sim sobre as necessidades de cada família, propunha, fosse tributados, os juros das apólices sobre a dívida pública em igualdade a toxa sobre os dividendos das sociedades anônimas.

Novo projeto em 1883, mas, mais uma vez, não foi aprovado.

Em 1891, já proclamada a República tendo Rui Barbosa assumido o Ministério da Fazenda, volta o imposto de renda ao debate, desta feita abordado e justificado pela clareza e concisão, frutos da privilegiada inteligência do Ministro, mesmo assim não logrou aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre senador Octávio Cardoso. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges.

O SR. MAURO BORGES (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, recordo-me, com viva emoção, a expressão de espanto de um geógrafo americano ao pisar, pela primeira vez, o nosso solo. Olhou para o céu, franziu os olhos para se proteger do sol, voltou suas vista para o horizonte, encarou-me de frente e desabafou: "É inteiramente incompreensível, para mim, que vocês, brasileiros, não sejam o maior produtor mundial de gêneros alimentícios". E ficou-se num silêncio contemplativo.

Esse americano, com certeza, sabe quase tudo sobre clima e solo. Faltou-lhe, no entanto, a compreensão de que na nossa agricultura todos mandam, menos o Ministro da Agricultura.

É isto que está fazendo a Comissão Pró-Plantio de cidade de Formosa, levando uma denúncia de nível nacio-

nal, exigindo a volta do Ministério da Agricultura como real responsável pela política agrícola do País.

É verdade que as decisões pertinentes à política agrícola são tomadas por autoridades não diretamente ligadas a este setor de nossa economia, sob pressão de fatores conjunturais e, por isso mesmo, nem sempre congruentes com as aspirações dos agricultores. Haja vista a Carta de Intenções endereçada ao FMI, na qual os Srs. Ministros da área econômica se comprometem a eliminar gradualmente o subsídio do crédito agrícola, numa época em que o setor agrário vem experimentando um processo contínuo de descapitalização e, em outras partes do mundo, observamos um significativo incremento do amparo e do subsídio à agricultura, quer de forma direta ou indireta; os países desenvolvidos manipulando, sistematicamente, os preços internacionais dos produtores agrícolas, sepultando, de vez, o livre comércio neste setor.

É verdade, também, que no início deste mês o Sr. Nestor Jost, Ministro da Agricultura, apesar de suas indiscutíveis qualidades pessoais de dirigente que se empenha na boa solução dos problemas afetos a sua gestão, teve o seu Ministério nocauteado pelo Conselho Monetário Nacional, mostrando mais vez o desprestígio, a fragilidade e a distância em que é mantido o Ministério da Agricultura das suas decisões naturais.

Então, é preciso que os produtores rurais parem momentaneamente de produzir, coloquem suas máquinas nas estradas, marchem com seus tratores para as ruas das cidades, cobrindo com a força física de seus instrumentos de trabalho, a ausência deplorável da força política.

Será preciso parar a produção agrícola, provocar o caos econômico e social, escasseando os alimentos básicos e aumentando os seus preços, para acordar o Governo do seu torpor irresponsável, para não dizer de submissão ao FMI?

Como produtor rural e como representante desse povo que paga o preço dos desacertos governamentais, apoio integralmente o movimento desencadeado pelos produtores rurais; louvo o acerto da decisão corajosa de parar de produzir; decisão corajosa de colocar suas máquinas nas vias públicas, assumindo a denúncia oportuna e requerendo, em extremo, o cumprimento das medidas cabíveis.

O VBC (Valor Básico de Custeio), isto é, o cálculo do valor de custo máximo de todos os serviços e insumos para plantar e colher um hectare de cada tipo de cultura, não atende a necessidade e está sempre defasado na realidade.

Na verdade, aqui na região do DF o custo de um hectare de soja é de Cr\$ 600.000,00 e o VBC oficial é, em média, Cr\$ 407.000,00 hectare, e os bancos só financiam 40 a 60% desse valor, dependendo do tamanho da lavoura. O VBC do milho é da ordem de Cr\$ 300.000,00 por hectare, e o custo real é cerca de Cr\$ 500.000,00.

Além de tudo, a liberação em 4 parcelas não corresponde às necessidades do agricultor. Tudo isso, precisa ser mudado com urgência.

O solo tem que estar preparado até o começo das chuvas. Temos, para isso, esse resto do mês de agosto, setembro e talvez, se não chover, o mês de outubro. Depois que as chuvas iniciam, praticamente os trabalhos de preparação do solo são suspensos. O Governo precisa olhar a gravidade desse fato: o pessoal tem medo de plantar e depois ter que entregar tudo o que tem, seus instrumentos, a sua terra, para pagar por uma situação absolutamente anormal.

Mas a direção suprema da economia — SEPLAN — não admite falar em subsídios ou facilidades aos produtores. Entretanto, as grandes empresas multinacionais têm, em muitos casos, gordos subsídios de tarifas privilegiadas de consumo de energia elétrica para suas indústrias (ver contratos das produtoras de alumínio com a Eletronorte, na Usina de Tucuruí), e de tarifas de transporte rebaixadas (ver o transporte de minério de ferro do

grupo Hanna na Estrada de Ferro Central do Brasil) que é uma das causas, talvez uma das mais importantes, do déficit permanente em que vive a Central do Brasil.

Com muito orgulho e satisfação, para este movimento pacífico, ordeiro e objetivo, testemunho do amadurecimento político e econômico do nosso produtor rural, desde já coloco esta tribuna ao seu inteiro dispor.

Já que o problema não recebeu nenhuma solução dos setores competentes do Governo, é preciso mesmo que os produtores e o povo em geral denunciem a urgência e a importância das medidas requeridas, dizendo um basta à procrastinação irresponsável; um basta à inversão de valores sociais e econômicos; um basta à dependência do FMI.

Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Exª um aparte?

Sr. MAURO BORGES — Com muito prazer, Senador Benedito Ferreira.

Sr. Benedito Ferreira — Eu quero trazer a V. Exª a minha solidariedade, a solidariedade, da causa que V. Exª defende, mas eu gostaria, também de fazer algumas colocações, se V. Exª me permitisse, uma vez que, de tudo o que eu pude recolher, como homem afeito e dedicado visceralmente ao trabalho da terra, tudo o que pude constatar é que o subsídio que V. Exª reclama, porque há para outros setores e não para a agricultura, de certa forma, foi para nós como óleo canforado, — eu já usei esta figura antes, — um óleo canforado para tratar de um cardíaco, porque, a pretexto de que a atividade era subsidiada por juros, mantinha-se os preços achatados. E, com o que, cerca de 29%, em São Paulo. Foi o máximo que se atingiu nas pesquisas do Instituto de Economia Agrícola, de São Paulo, por sinal, muito bem organizado; o máximo de produtores rurais beneficiados pelo crédito rural, em São Paulo, foi 29%. Então eu creio que, em média nacional, não daria 20%.

O SR. MAURO BORGES — É possível.

O Sr. Benedito Ferreira — Mas, veja V. Exª que, se 20% era beneficiado, 80 produzia com recursos próprios. Então, nós éramos engodados, a pretexto de termos o subsídio através dos juros, acabávamos vendendo a nossa produção por preços achatados, e a desculpa moral, a desculpa política da fixação do preço mínimo, era a de que a agricultura se beneficiava com juros negativos. De sorte que, realmente, eu prefiro que se continue com essa política, sem subsídios para a agricultura, mas que nos assegurem preços realmente compatíveis com o sacrifício da produção. O mal, nobre Senador Mauro Borges, é que, veja bem V. Exª: se nós compararmos o preço do boi, e hoje o nosso nível de educação é tão baixo que, mesmo as pessoas teoricamente esclarecidas no Brasil, quando se fala em custo de vida só se lembram de comida, como se o item alimentação fosse tudo, como se o ser humano, que hoje tem milhões e milhões de coisas e bens colocados à sua disposição, vivesse só de comida. Mas, na realidade, só se preocupam com a comida e aí é que o roceiro entra bem, porque demagogicamente os nossos governantes só se preocupam em achatar o preço da comida. Mas, na realidade, no caso do boi, o tecnocrata, o homem que não conhece a realidade da nossa agropecuária, se se comparar o preço do boi, nos últimos dez anos, com o dólar, realmente a arroba do boi está acima do dólar nos últimos dez anos; se comparado então com a correção monetária, o ORTN, aí nem se fala, realmente a arroba do boi subiu muito mais. Mas, conhecessem eles a realidade, a outra face da moeda, que é o custo de fatores, que é a sucata humana que sobrou lá no campo, que de homem só tem a caricatura, porque desnutrido, depauperado, filho de homens que sofreram muita má-lária, muita verminose, enfim, um restolho humano que pouco ou nada produz, e eu vou dar a V. Exª um dado só para encerrar o meu aparte, que já vai longo; quando eu

cheguei no extremo norte de Goiás, os primeiros quinhentos alqueires de mato que derrubei, a machado, para formar capim, vez que era impossível pensar-se em lavoura naquela época, porque nem estrada tínhamos por lá, e isso, aliás, eu o fiz, ao dizer que nem estradas tínhamos porque a responsabilidade era do Governo e, por sinal V. Ex* foi nosso Governador e bom Governador, principalmente para o norte de Goiás àquela época, porque foi um dos primeiros a levar alguma coisa em termos de realização para aquela região. Mas, quando eu me reporto ao fato de não ter estradas é porque, realmente, o Brasil inteiro não tinha estradas naquela época. Mas, fomos formar os primeiros alqueires de mato e eu pagava vinte serviços para o empreiteiro por alqueire de mato derrubado: ele lucrava quatro. Em média quatro, porque os homens que trabalhavam na agricultura naquela época, ainda eram homens capazes de produzir alguma coisa; não tinha sido atraídos ainda pelas luzes da cidade, pelas promessas e pela nossa demagogia eleitoral em dar tudo para o homem da cidade. Mas, a verdade é que naquela época ainda derrubava-se um alqueire de mato com dezesseis serviços, hoje, nobre Senador Mauro Borges, eu precisaria que os nossos tecnocratas anotassem esse fato, V. Ex* não consegue a empreitada da derrubada de um alqueire de mato na minha região por menos de sessenta serviços. Porque a sucata humana que presta serviços hoje na área rural, que não teve nem ânimo para vir para a cidade, porque aqueles que tinham um pouquinho de ânimo correram para as cidades, veio em busca do seu lucro, porque o lucro era carregado para as cidades, veio perseguindo o seu suor e o fruto do seu trabalho para ser favelado, para ter, muitas vezes, a sua família se prostituindo aí nas favelas, mas, desgraçadamente, veio. Eis a questão. Logo, se V. Ex* verificar que em 1963 eu formava um alqueire de capim colônio no norte, com o dinheiro de um bezerro e ainda sobrava troco, hoje se olhar que o bezerro está a 250 mil cruzeiros, e se comparar com o dólar, verificar-se-á que o bezerro está acima do dólar; se compararmos com a ORTN o preço do bezerro está acima da ORTN, como também, de fato, está a arroba do boi, a arroba da carne, mas, na realidade, hoje, com dois bezerros eu não formo um alqueire de capim. Eu gostaria de saber com que magia, com qual química é possível produzir bezerro ou boi sem pasto. Daí, nobre Senador Mauro Borges, o problema da agricultura e da pecuária brasileira precisa ser repensado, repensado com os pés no chão, não de maneira aleatória como se faz, muitas vezes, nos gabinetes refrigerados. Por todas essas razões é que aplaudimos o extirpamento desse câncer que nos corroía, que era o chamado crédito subsidiado, que era a desculpa, que era a máscara, que era o engodo, que permitia e permitiu a escravização da agricultura, até torná-la tão descapitalizada como está. Mas, deve-se levar a sério, porque podemos ser, temos condições de ser os grandes provedores de cereais do mundo, os mitigadores da fome mundial. Nós estamos caminhando celeremente para sermos um grande importador de gêneros alimentícios. Muito obrigado a V. Ex*.

O SR. MAURO BORGES — Agradeço o aparte de V. Ex*, que é muito objetivo, e parte de um homem que conhece, por experiência própria, o que é a atividade agrícola e pastoril.

Entretanto, devo esclarecer a V. Ex* que certos erros não justificam outros. O fato, por exemplo, de que a minoria dos agricultores são atendidos pelo crédito rural e esses levam quase todo o dinheiro, quer dizer, era uma minoria que abarcava no passado, tinha quase todos os recursos que havia para o crédito rural, e a grande massa não era atendida de forma alguma. Então, eu acho que, realmente, o subsídio não é um caminho permanente, não é um bom caminho. Mas, acontece que há pequenos lavradores que não têm condições absolutamente de aplicar recursos próprios que é o que está acontecendo

agora, sobretudo com os grandes plantadores, os grandes lavradores como se diz. Então, o pessoal miúdo, esses lavradores que só têm um trator e arrendam muitas vezes a terra, se não houver um crédito mais fácil para eles, eu já não digo para os grandes, mas pelo menos para os pequenos, com certas facilidades, pode até não ser um rebaixamento tão grande dos juros, que eu acho necessário, pode até não ter outras vantagens, mas indiretamente há várias formas de subsidiar. V. Ex* sabe que nessa região nossa, de solos ácidos, é impossível fazer certos tipos de lavoura, sem a calagem pesada, pois calcário custa muito caro, e o Governo poderia fazer uma série de isenções e até dar. Eu acho que se o Governo praticamente vendesse isso pelo preço do custo ou abaixo do custo seria um grande negócio, e facilitaria tremendamente os agricultores, sobretudo aqueles que vão plantar soja, ou milho, enfim culturas que requerem um solo menos ácido. Mas o que é fato é que a maior parte dos plantadores, hoje, no Brasil não têm mais recursos, estão exauridos. Então, é preciso que o crédito venha de forma mais facilitada, e que depois haja lugar onde guardar, isso é uma forma indireta de subsídio, evidentemente guardar, armazenar, silar a sua produção em condições mais favoráveis, com garantias de que elas não fiquem expostas às intempéries. E ainda mais, ainda uma questão a que V. Ex* se referiu, e que é fundamental, a questão de preços, a segurança de ter um preço. Mas nada funciona, os preços são completamente defasados da realidade. No momento o preço da soja está praticamente o mesmo do ano passado, e quem é que manipula os mercados internacionais?

O Sr. Benedito Ferreira — Permite-me V. Ex* um aparte?

O SR. MAURO BORGES — Pois não, ouço V. Ex*

O Sr. Benedito Ferreira — Eu tenho, desgraçadamente, uma péssima notícia; na realidade a soja, hoje, está quatro mil cruzeiros a menos por saco do que na época de ele ser plantado. Com a euforia da exportação — e este é um dos aspectos mais graves e é possível que V. Ex* vá abordá-lo — nós estamos caminhando para ficar sem agricultura de subsistência. Os preços de fatores hoje chegaram a um nível tal, pelos meus parcos conhecimentos, que a única agricultura que está remunerando hoje, e suportando todos os encargos a que ela está sujeita, é a da soja, por causa da exportação. V. Ex*, se for examinar o que dá uma gleba de um alqueire plantado em arroz, não tirará nunca os custos aos preços que estão sendo vendidos, mas nem de longe.

O SR. MAURO BORGES — Absolutamente, não tira. Além do mais há uma certa retração da demanda por falta absoluta de recursos; o povo brasileiro está cada vez mais subnutrido. Aparentemente, às vezes, há certo excesso de produção. Isso não existe, o que existe é falta de demanda: o povo está tomando uma colher de sopa de leite por dia, não come carne, não come peixe, come poucos ovos, de maneira que a situação é desgraçada. Não adianta apenas facilitar o aumento da produção. É claro que isso é fundamental, produzir, ter o que vender ao povo. Mas é preciso, além disso, criar outros mecanismos para que quando houver uma abundância de safra o povo possa beneficiar-se disso com o rebaixamento do preço. Nós não vemos isso. Nós vemos que quando há uma grande safra no País, de um modo geral, não há um queda nos preços, quer dizer, a parte de comercialização é que precisa ser examinada e melhorada para que os benefícios de uma boa safra cheguem até o consumidor.

O Sr. Benedito Ferreira — É verdade, nobre Senador Mauro Borges. Na verdade nós não temos tido grandes safras. Parece que, no Brasil, Deus dá a farinha e o diabo leva o saco, porque quando nós tivemos excedentes de milho para exportar vieram as cheias e destruíram três milhões de toneladas que seriam excedentes lá no Sul, e

acabamos passando aperto para entregar 600 mil toneladas de milho que vendemos à Rússia. Vendendo o milho na planta, tínhamos excedentes, de fato, nos armazéns; milho ardendo, inclusive em Goiás tínhamos milho estragando nos armazéns e, por desgraça nossa, passamos aperto para entregar o milho. Mas, a realidade é que nós não temos tido grandes safras. Não temos tido grandes safras exatamente por isso, porque não há remuneração. Eu acho que V. Ex* conhece o estudo do ENDEF e eu já o trouxe aqui, ao conhecimento da Casa. A demagogia de cortejar determinadas áreas do País, aquelas áreas que mais pressionam o Governo, faz com que se produza um paradoxo incrível neste País: Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul — que têm a hegemonia da produção de grãos desse País, produzem a quase totalidade dos grãos desse País em termos absolutos — consome grãos muito mais caros do que o Rio de Janeiro e Brasília. Está lá, no estudo do ENDEF. Os consumidores desses três Estados produtores dos grãos pagam de 30 a 40% mais caro por quê? Porque desgraçadamente estamos vivendo o regime do distributivismo; todo mundo quer fazer cortesia com o dinheiro do contribuinte, todo mundo quer fazer bonito com o dinheiro dos impostos. Então é muito fácil, através desse famigerado orçamento monetário, custear essas coisas e cortejar aqueles que podem pressionar mais e fazer maior alarido nos ouvidos dos governantes. Então as populações de Brasília e do Rio de Janeiro, segundo os estudos da ENDEF, — não são as de menor renda, são todas as faixas salariais de um a vinte salários mínimos ou mais, — sempre compraram e pagaram pela alimentação, em média, 30 a 40% menos. Eu poderia ter buscado Goiás, mas apresentei exatamente os três Estados maiores produtores de grãos para a comparação, e eu pude constatar isso; as populações do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, apesar de serem os grandes produtores, dispendem 30, 40%, em média, a mais de sua renda familiar, com alimentação do que o povo do Rio de Janeiro ou Brasília. De maneira que a situação é muito séria. Mas o grave de tudo isso é que tem sido feito às custas do roceiro, às custas daquele que nunca chegou ao Banco do Brasil, porque aquele que nunca lá chegou tem que vender na rama. Ele não tem dinheiro para custear a colheita, então ele vende ao atravessador, vende baratinho, pelo preço mínimo, é obrigado a entregar a sua safra muitas vezes antes de colher, daí por que sempre fui contra aquilo que chamo de óleo canforado, o crédito subsidiado, que é engodo, tapeação.

O SR. MAURO BORGES — Se o doente está a morrer, muitas vezes o óleo canforado é a solução. Então, em termos permanentes, acho que não há necessidade de subsídio também, mas me refiro à situação de crise nacional que estamos passando e que se não houver uma melhoria de condições para o agricultor vamos parar e com resultados imprevisíveis no campo social.

O Sr. Benedito Ferreira — Realmente, não há o que discutir com V. Ex* sobre esse aspecto, não há como contestar. Só queria enfatizar bem essa distorção que levou a agropecuária à sua exaustão completa e até mesmo a adoção dessa medida, de se eliminar o crédito subsidiado, deveria ter sido gradual; deixar que a agricultura e pecuária se capitalizassem. Mas não, quando ela estava lá no fundo do poço tirou-se-lhe a escada e ela ficou pendurada na broxa.

O SR. MAURO BORGES — Outro fator, como digo no meu discurso; V. Ex* deve ter notado essa questão de retirar teimosamente, radicalmente todo o subsídio da lavoura quando se mantém ainda subsídios enormes a outros setores, sobretudo à indústria, às multinacionais como falei: o Grupo Hanna transporta seu minério de ferro para exportação com tarifas ultraprivilegiadas o que contribui para o déficit da Central do Brasil, assim como os contratos das grandes empresas produtoras de

alumínio, em que a eletricidade é altamente subsidiada, sendo o maior insumo para produção de alumínio.

O Sr. Benedito Ferreira — 50% disso.

O SR. MAURO BORGES — Exatamente. Nos obrigaram a construir Tucuruí mais para eles do que para nós próprios para terem oportunidade de produzirem com grandes lucros.

Concordo com V. Ex^a, em tese, de que a solução do subsídio não deva ser permanente, mas estamos vivendo um momento grave, um momento de transição e vejo o pessoal sem condições, sem recursos, preços absolutamente extorsivos para os insumos agrícolas, para os adubos. Quanto à questão dos agrotóxicos, os inseticidas, os fungicidas, nem se fala. Quem quiser preservar a sua lavoura e cai na maneira de utilizar esses elementos que a ciência coloca à disposição do homem, aí não lucrará nada. É preferível que ele se contente em ter uma produção menor porque, pelo menos, ficará tranquilo de que ela não vai lhe dar tanto prejuízo como daria se utilizasse dos recursos que a ciência coloca à disposição do homem.

Enfim, V. Ex^a concorda — creio eu, pelo que disse — que não há uma política agrícola no País satisfatória. Embora errada, não há uma atuação justa, constante, que não cause sobressalto aos agricultores.

Outro fator que afeta também a nossa produção, sobretudo quando ela se destina às exportações: talvez o item mais caro na composição de preços dos nossos produtos, tanto para o consumo das nossas cidades, como para os mercados externos, é o custo elevadíssimo dos transportes. Nós plantamos a um preço relativamente semelhante o da maior parte das nações, mas o custo do nosso transporte, da área de produção para a área de consumo, é dos mais caros do mundo. Isso cria dificuldades muito grandes para a nossa competição nos mercados mundiais.

Vou encerrar o meu discurso, agradecendo os apartes muito ilustrativos de V. Ex^a e peço ao Sr. Presidente que inclua nos Anais, junto ao meu discurso, uma carta aberta à Nação, feita pelos agricultores da região geoeconômica de Brasília.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MAURO BORGES EM SEU DISCURSO:

CARTA ABERTA À NAÇÃO

A classe rural, em especial os produtores de grãos, vem através desta levar ao conhecimento do povo brasileiro sua total inconformidade pelas medidas adotadas pelas autoridades no que se refere à política de preços, custeio e de maneira geral, a desastrosa ingerência dos setores tecnocratas, insensíveis aos verdadeiros reclamos do setor agrícola nacional.

Como é do conhecimento público a retirada dos subsídios à agricultura, sob pressão dos órgãos internacionais, se processa de forma violenta e intempestiva. A classe, em si, está consciente do que representa o subsídio a uma atividade cujos recursos, em sua maioria, se originam do orçamento da União e repassados à população. Essa retirada não seria entretanto, tão dolorosa não fora a ineficácia das medidas compensatórias, principalmente sobre o consumidor, com a elevação violenta dos preços dos gêneros alimentícios sem a conseqüente equivalência salarial e ao produtor agrícola, porquanto os preços não acompanham a inflação e a elevação descaída dos custos dos insumos, principalmente nas regiões da nova fronteira agrícola, o Centro-Oeste brasileiro.

Mas não bastou a retirada inadequada do subsídio à agricultura. A insensibilidade de quem dirige os destinos de tão importante setor da vida nacional é preocupante, impondo restrições amplamente conhecidas da opinião pública.

A falta de recursos para comercialização das safras que, mesmo com a ameaça de demissão do atual Ministro da Agricultura, não foram concedidos; preços contidos dos produtos agrícolas, apesar de uma inflação de 230% originando o boicote do arroz do Sul do país e a insolvência de grande parte dos produtores, em safra magra, não está atendendo seus compromissos; a inoportuna interferência governamental na exportação e importação de produtos agrícolas; a agricultura dirigida para produção de excedentes exportáveis em detrimento do consumidor interno. Diariamente a nação presencia a mudança de regras, estarecida, chegando a triste conclusão, que já não basta a dívida externa, dita eterna, perdemos também a soberania para o FMI.

É preciso que a nação brasileira, mais do que nunca, atente para o crítico momento porque atravessa a classe produtora com conseqüências irreparáveis e incontornáveis, já que todos os caminhos indicam a parada total dos meios de produção agrícola.

Por outro lado, alertar para o dilema com que se depara a classe na atualidade; ou pára de plantar a fim de evitar a insolvência, gerando escassez de gêneros de primeira necessidade, que deverão ser buscados "lá fora" à custa de dólares que representem o suor do brasileiro, ou atira-se numa aventura de onde jamais poderá voltar, adiando, por mais um ano, a falência de todo um setor, que até nossos dias vem suportando os desmandos de uma política agrícola míope e lesiva à seus interesses.

Compromete-se a classe produtora de grãos de concorrer para uma safra normal, na esperança de que, os próximos dirigente da Nação comprometam-se, formal e publicamente, com a classe, compor de imediato junto às suas equipes, um grupo de trabalho para o estudo e a viabilidade das pretensões dos produtores segundo a Carta de Reivindicações que faz parte desta. Por outro lado, pressionar, de forma substantiva as atuais autoridades, para o atendimento das pretensões mínimas exigidas pelo "Pró-Plantio".

Brasília — DF, 12 de agosto de 1984
Comissão "Pró-Plantio"
Distrito Federal

PROGRAMA MÍNIMO DE URGÊNCIA

1 — Prorrogação imediata dos débitos dos produtores agrícolas que não conseguiram liquidar seus financiamentos por frustração de safra — regiões específicas — ou por incapacidade financeira face a preços contidos artificialmente e/ou elevados encargos mais insumos, que inviabilizam a liquidação dos financiamentos. Prorrogação com juros subsidiados e prazos não inferiores a três anos.

2 — Correção de preços mínimos atribuídos aos produtos agrícolas, mensalmente, de acordo com o custo efetivo dos insumos ou de ORTNs.

3 — Liberação — dentro de cronograma técnico — dos créditos contratados e que estes permitam — no mínimo — o pagamento dos insumos básicos (sementes, adubos e defensivos), integralmente, independente de classificação de produtores;

4 — Cumprimento da Circular do BACEN de nº 706, que dispensa de aval os financiamentos agrícolas;

5 — Recuperação por parte das cooperativas de produção, dos débitos de associados produtores, representativos da aquisição de defensivos aplicados na safra 83/84, considerada parcela de recursos próprios, não saldados devido a frustração e/ou juros cobrados por estas entidades, acima da capacidade de pagamento dos produtores rurais, face aos preços defasados dos produtos agrícolas;

6 — Definição de uma política agrícola nacional, evitando-se desta forma as constantes mudanças que desestabilizam o setor de produção, acolhendo as sugestões apresentadas no recente Seminário das Cooperativas de Agropecuárias Brasileiras.

Comissão "Pró-Plantio"
Distrito Federal — agosto/1984

MOVIMENTO "PRÓ-PLANTIO" DOS PRODUTORES

DA REGIÃO GEOECONÔMICA DO DF PRODUTOR!

PENSA BEM ANTES DE COMPROMETER
TEU PATRIMÔNIO!
SE O GOVERNO NÃO ATENDER
NOSSAS REIVINDICAÇÕES
PLANTE MENOS
SEM USAR DE FINANCIAMENTO!
LOCAL DE REUNIÃO:
Sindicato Rural de Brasília.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Dalla.

O SR. MOACYR DALLA (PDS — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vive a nacionalidade uma das mais importantes quadras de sua história. Múltiplas e de diversificadas origens, as questões nacionais assumem compatível grau de discussão com o estágio de evolução da ordem democrática.

Revigoram-se as estruturas de representação dos diversos segmentos da vida nacional, ao tempo em que o exercício político da ação comunitária conquista maior espaço e desenvoltura, reorganizando-se em plena consonância com o nível das aspirações defendidas.

Fortalece-se, por seu turno, a ação do Poder Legislativo, reassumindo gradualmente o papel que lhe pertence no amplo cenário dos debates públicos e nos rumos das decisões políticas.

De forma muito característica, a sociedade contemporânea experimenta notável ritmo de transformações forçadas no limbo de um processo econômico curiosamente mesclado de comportamentos antagônicos de expansão e de recessão.

De contorno político e cultural, um denominador comum subjaz aos diversos matizes da ação produtiva, identificando fatores e delineando aspectos íntimos às mudanças profundas, desencadeadas por fenômenos sociais.

Destacamos, objetivando especial tratamento, o recrudescimento, em crescente escala, do fenômeno do êxodo rural, por entendermos que, associado a ele, tantos outros assumem derivação espontânea e episódica, num incontido encadeamento de transformações comportamentais, com inquietantes respostas para a manutenção da ordem coletiva e a justiça social.

Não se trata, obviamente, de manifestação de idade recente. Suas condicionantes há muito são do amplo conhecimento das administrações governamentais, dos sociólogos, historiadores e tratadistas.

A irresistível atração que a cidade sempre exerceu sobre o habitante do campo, sobretudo, as populações mais jovens, fascinadas pelos apelos do progresso, notadamente, a partir do avanço dos sistemas de comunicações, no País, acentua, historicamente, o perfil da complexa problemática onde se encontram ameaçados os destinos de populações inteiras que perseguem melhores condições de vida e trabalho.

Entendemos, em contrapartida, que, se observada de forma isolada, a atração pela vida da cidade não deve ser responsabilizada pelo desequilíbrio das relações urbanorurais.

Atentando para a observação de estudiosos, cidade e campo, ao tempo em que se opõem, completam-se na necessária confluência das atividades de produção e consumo, fortalecendo a ambivalência dos planos distintos e das ações comunitárias. Daí, um plano encontrar-se impedido de absorver o outro, sob o risco de se anularem gradualmente, com o rompimento de toda estrutura ori-

ginária em que se assentam a organização de vida e a divisão de trabalho.

O êxodo rural, provocando o super-populismo nos principais centros metropolitanos do País, são o exemplo e o retrato do cíclico desvio de estrutura que ficou então gerado. De um lado: marginalidade, violência, subnutrição, fome, subemprego, desemprego, submoradia, analfabetismo, altos índices de mortalidade infantil. Pelo outro: insegurança, insuficiência de transportes, de atendimento médico e hospitalar, de atendimento educacional e sanitário. Acresce uma terceira face do desvio: a diminuição da oferta de alimentos, aumento do custo de vida e maior estímulo inflacionário.

Os dados estatísticos se oferecem assustadores. O progressivo ritmo da concentração populacional periférica, ameaçando a estabilidade dos núcleos urbanos, torna-se, hoje, um dos maiores desafios impostos à política governamental.

Nesse gigantesco quadro de desajustamento, ambas as estruturas estão sendo profundamente violentadas. O homem do campo, forasteiro maltrapilho, despreparado para a concorrência urbana, transforma-se num errante por profissão, desagregado de suas origens e tradições, marginalizado no agressivo contexto social onde foi buscar apoio, proteção e oportunidade.

Estrangeiro em sua pátria, inferiorizado em seus valores, tenta resistir, ainda que na miséria, padecendo com uma numerosa família dificuldades de toda ordem, moral e material.

A desventura e o abandono, entretanto, não o impelem ao retorno. Poucos são os casos. O conflito em que se coloca seria capaz de movê-lo do propósito de perseguir a realidade sonhada, não fosse a cruel perspectiva do isolamento rural que o aguarda e das privações que determinaram sua retirada.

Observamos, com máxima preocupação, o quanto a perda do controle do fluxo migratório campo-cidade vem sendo capaz de atuar profundamente no metabolismo geral do organismo da Nação, colocando sob risco a vitalidade das administrações. Incontida, a "inchação" periférica avança sem fronteiras, esvaziando-se o campo, perdendo-se mão-de-obra agrícola de fundamental importância para a economia regional, frustrando-se safras, sobrecarregando-se de problemas a extensão da vida urbana.

Convencidos estamos de que, para tão complexa problemática, as soluções se oferecem, em correspondências, com inevitável teor de exigências. O malogro de tentativas simplistas explica-se tacitamente.

Defendemos Srs. Senadores, que, em meio às alternativas que se propuserem à questão, a valorização do trabalhador rural deverá constituir-se na idéia-força a impulsionar estrategicamente as ações planejadora e executora.

Seja-nos permitido argumentar, com máxima convicção, que qualquer ideário de trabalho não logrará êxito, se não considerar, aprioristicamente, que a defesa do homem do campo deve organizar-se a partir do reassentamento das populações retirantes nos meios que lhes é comum e familiar.

Pregamos, com intransigência, o retorno do trabalhador rural ao campo; mas, não o campo que foi tão inóspito. Devolvê-lo tão simplesmente à miséria de que vem tentando escapar, não seria a intenção para que estaríamos voltados.

Objetivamos, Srs. Senadores, a geração de uma monumental arregimentação de esforços, envolvendo todos os setores da vida nacional, em favor da viabilização de um criterioso programa de ocupação de terras agricultáveis.

Experiências isoladas, recentemente recolhidas do noticiário, em diversos Estados, particularmente no Rio Grande do Sul e Mato Grosso, demonstram, com expressivos resultados, que a montagem do esquema de reassentamento das famílias, em condições favoráveis de exploração da terra, com apoio técnico e acompanha-

mento ordenado, é, sem dúvida alguma, o caminho a ser firmemente desbravado.

Considerando-se as proporções em causa (porquanto ambicionamos reverter o processo do êxodo de populações inteiras), o desafio assume características inespugnáveis. Para tanto, nosso plano de ação se oferece igualmente grandioso e forte, abarcando perspectivas de esforço integrado de toda sociedade civil, órgãos públicos e privados e forças militares.

Em harmônico exercício de elevado civismo, imensas áreas de terra seriam transformadas em operosas fazendas, obedecendo esmerado planejamento que não se esgotaria no aspecto econômico da produção. A complementá-lo, todo um ordenamento básico de apoio aos núcleos rurais, a partir de escolas, posto médico, entreposto para comercialização de artigos imprescindíveis, como produtos farmacêuticos, vestuário, calçados e muitos outros. Temos em vista que a valorização do homem do campo impõe a consideração de todos os fatores que possam estimular sua efetiva fixação na terra, proporcionando aos seus filhos a integração e o ajustamento à experiência agrícola, incentivados pela suplementação de conhecimentos específicos extraídos de um trabalho bem orientado.

Na linha de frente do projeto, um conclave de patrocínios sob todas as formas e meios. O Exército Brasileiro, com seus Batalhões de Engenharia e Comunicações; a Marinha do Brasil com seus Grupamentos de Fuzileiros Navais, apoio fluvial, quando necessário e assistência médica; a Aeronáutica, com toda sua potencialidade de transporte, rapidez de mobilização e apoio; órgãos públicos, com trabalho e experiência no setor, como a EMATER, a EMBRAPA, o INCRA, o Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários — cada um oferecendo sua quota de participação indispensável ao bom desempenho dos programas.

Mediante tão extraordinária conjugação de esforços, em perfeita sintonia de comando e máxima fidelidade de propósitos, acreditamos poder alterar o curso da fluência migratória, corrigindo distorções do emprego da força rural, neutralizando as consequências multidirecionais que incidem malignamente sobre os níveis de produção e oferta de alimentos; equilibrando, ainda que em ritmo iniciante, padrões da distribuição de renda, com assegurada ampliação da oferta de emprego.

O concurso, maciço e organizado, das unidades civis e militares deverá contar com a coordenação, em nível mais alto, do Conselho de Segurança Nacional, haja vista o grau de relacionamento a ser mantido entre as diversas instituições convocadas e a íntima ligação do Conselho com todos os órgãos militares e o Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários.

Nossa proposta, como pode ser apreendida, sugere, decididamente, a constituição de uma magnífica mobilização civil e militar, jamais antes realizada no curso da história pátria.

Não se pretende trabalhar sob o perigoso rótulo de uma reforma agrária. Mesmo porque, trilhamos nessa idéia uma vertente anterior à apropriação da terra. Sob o regime de arrendamento, a redistribuição de terra passaria por uma fase preliminar até serem definidos os termos da propriedade. Ao observarmos alguns resultados concretos do atual sistema reformador agrário, recolhemos prova suficiente de que não é capaz de fixar o homem no interior.

Mesmo sendo proprietário, o agricultor encontra-se impossibilitado de realizar investimentos e, por conseguinte, de proceder à boa utilização da terra. Vê-se forçado a se acomodar ao sistema da cultura de subsistência, até o dia em que resolve tentar a vida na cidade.

Para a grande maioria de trabalhadores que nem terra possui, a erradicidade passou a ser o estado permanente de vida, constituindo a grande massa dos contingentes de "bóias-frias", com a venda de mão-de-obra barata e o aceleramento do desordenado processo da migração in-

terna, sem falarmos no progressivo estímulo ao avanço das invasões em áreas periféricas e urbanas.

Há que alterarmos, de alguma forma, as coordenadas desse fluxo. A expansão da agricultura sempre foi condição de desenvolvimento. Desenvolvimento, no caso, deve ser entendido como participação global, preservados os níveis da remuneração do trabalho, da distribuição de renda e da conquista de melhor qualidade de vida.

O agricultor, na realidade, sempre sustentou o fomento industrial. O que mais se exporta no País é de origem agrícola. A máxima que se repete há décadas é a de que somos uma nação eminentemente agrícola. Entendemos que somos teoricamente agrícola, porquanto a prática ainda nos coloca numa posição de inferioridade, com níveis distantes dos ideais da produção. Não podemos mais adiar. A opção pela agricultura é a saída.

As perspectivas de plena valorização do trabalhador rural conjugam-se eficazmente com as imposições modernas de maior intensificação do mercado exportador, e, sobretudo com as necessidades internas da operacionalização de grandes extensões de áreas agrícolas para a cultura de produtos essencialmente básicos como o feijão, o arroz e produtos hortigranjeiros.

Reforça, ainda, solidamente a tese o maligno aceleramento da pobreza rural instalada, enquanto eterniza-se a imagem desoladora do campo abandonado e improdutivo.

Não devemos hesitar. A tomada de consciência da viabilidade do projeto em causa anima-nos a perquirir caminhos específicos e a racionalizar etapas da evolução programática. Balança de pagamentos, inflação crescente e problemas energéticos são agravantes suficientemente perniciosos a debilitarem as forças de um país com população majoritariamente jovem, onde a surpreendente extensão territorial e a farta gama de recursos naturais lhes acena alternativas amplas de desenvolvimento e progresso.

Organizar as forças internas de trabalho e ampliar a produção de alimentos são caminhos que nos aponta a sensibilidade política e administrativa. Convencidos estamos de que a tomada desse rumo nos conduzirá à realidade da solução agrícola, a com única forma de viabilizar-se a expansão e o desenvolvimento com justiça social.

São as nossas palavras. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, a preocupação crescente com a preservação do meio ambiente vem sendo cultivada em todo o mundo, nas duas últimas décadas, a ponto de terem surgido na Europa, com alguma força na Alemanha, partidos políticos de doutrina ecologista, enquanto a humanidade inteira se conscientiza de que, sem a defesa da qualidade de vida e da higidez ambiental, teremos, no próximo século, sacrificada de tal modo a qualidade de vida, que a humanidade estará marchando para um fim inexorável.

Mas essa preocupação deve ser apenas dos políticos e já temos no Brasil uma Secretaria do Meio Ambiente, vinculada ao Ministério do Interior — mas de todo o povo, começando-se no curso primário a educação do homem no sentido da preservação ambiental, a começar pela defesa da flora e da fauna, pela luta contra a poluição atmosférica, poluição sonora, finalmente, a poluição moral, resultante de uma educação cada vez mais permissiva.

As notícias da imprensa e da televisão têm demonstrado que, em todos os pontos do País, prossegue a agressão à natureza, principalmente com o emprego do poluentes e tóxicos letais, que matam a vegetação, envenenam os rios. Mas dão conta, igualmente, de movimentos

populares, principalmente de estudantes e jovens, que, além de denunciar esses fatos, desafiavam as autoridades para a tomada de providências legais.

No início de julho último, a população de Jacarepaguá, no Rio de Janeiro, discutiu, amplamente, o problema da poluição provocada por diversas indústrias naquele bairro carioca, citadas nominalmente a Schering, a Merck, a Cobra-Náutica e outras.

A Fundação Estadual de Engenharia e Meio Ambiente, depois de receber a denúncia de que animais estavam morrendo naquela zona, em consequência da poluição, emitiu um inesperado parecer, segundo o qual "a poluição de Jacarepaguá não causa problemas à saúde". Ao mesmo tempo em que reconhecia a existência daquela agressão ao meio ambiente, negava seus efeitos deletérios na saúde humana, com aspectos destrutivos no que tange aos reinos animal e vegetal. Toda poluição é maléfica, podendo, apenas, seus efeitos danosos se verificar em maior ou menor grau.

Dá por que, inconformados com o parecer daquele órgão, os moradores de Jacarepaguá realizaram, no dia 30 de julho, no Largo da Freguesia, um ato público, pedindo providências mais enérgicas das autoridades, para evitar a degradação do meio ambiente.

Apoiando essa reação, apelamos para as autoridades fluminenses, no sentido de tomarem medidas para proscrever a poluição da baixada de Jacarepaguá, vigiando, sobretudo, a descarga de poluentes das fábricas no leito dos rios.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

O SR. JAISON BARRETO (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, muitos anos serão necessários para que venham a ser avaliados os males acarretados ao Brasil por estes vinte anos de ditadura. Neste longo período, além do arbítrio, da eliminação de lideranças e tantos outros males, se desorganizou tudo de necessário a um país civilizado. É o que sucedeu com o serviço público, hoje mais desorganizado do que nunca e repleto de incoerência e injustiças.

A maior vítima é o servidor estatutário, esmagado por uma política salarial infame, imposta inclusive para que as mordomias proliferassem, consumindo recursos incalculáveis. Recursos que nunca existem para, por exemplo, socorrer as vítimas de uma catástrofe como a que novamente se abateu sobre Santa Catarina, mas sempre copiosos para eventos como a convenção do partido governista, a campanha dos candidatos governistas ou os passeios do Presidente da República e suas luzidas comitivas.

Situação insustentável é a que hoje caracteriza o setor previdenciário, com a maioria de seus servidores percebendo vencimentos de um salário mínimo ou pouco mais. Os previdenciários estão, notoriamente, reduzidos à miséria, e este é um dos numerosos aspectos da profunda crise que envolve o sistema. Nada melhor para se medir o menosprezo dos técnicos e burocratas da ditadura pelo social do que o exame da crise previdenciária. Trata-se de setor de fundamental importância para a maioria da população e hoje envolto em crise que será dos mais duros desafios com que se defrontará qualquer governo consciente de suas responsabilidades sociais que venhamos a ter.

Cedendo a fortes pressões, o Governo baixou uma longa série de Decretos-leis, objetivando socorrer Magistrados, Procuradores da República, Médicos, Polícia Federal e muitas outras categorias profissionais com maiores possibilidades de reivindicações ou de pressão. Toda uma série de Decretos-leis, como os de números 2.019, 2.074, 2.111, 2.112, 2.117, 2.121, 2.128 e 2.140 surgiram para concessão de melhorias salariais, contornando o problema do empobrecimento dos servidores públicos.

São medidas tipicamente de emergência, que não enfrentam o problema real e se são paliativos para os que por elas são beneficiados, mais vão acentuando a situação desesperadora da grande maioria dos servidores. E na Previdência Social o problema tem aspectos mais graves e injustos do que quaisquer outros setores, na inequívoca demonstração da total insensibilidade social dos governantes.

Esmagados entre a inflação galopante e uma política salarial de arrocho, os previdenciários enviaram ao Ministro Jarbas Passarinho memorial através do qual pleiteiam socorro imediato, a fim de que escapem à fome que ronda seus lares, até que suas mais justas reivindicações possam vir a ser examinadas e atendidas, o que se torna indispensável para a própria solução da grande crise que abala todo o sistema previdenciário.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o memorial é muito bem fundado, em linguagem que revela desespero dos previdenciários e conclui pela solicitação de mero socorro, deixando-se para outra ocasião o exame de pretensões as mais justas.

Solidarizo-me com os previdenciários e expresso a esperança de que o Ministro Jarbas Passarinho dê a eles ao menos o socorro que lhes é indispensável para a mera sobrevivência. É o mínimo que podemos esperar do Ministro.

Para melhor expressar a justiça do apelo que ora dirijo ao Ministro da Previdência e Assistência Social, solicito de Vossa Excelência, Sr. Presidente, considere parte integrante deste pronunciamento tanto o texto do ofício que me enviou o Presidente da FESEFESC, Sr. Odilon Silva, bem como do memorial encaminhado pelos órgãos representativos dos previdenciários ao Ministro. Trata-se de documento que deve constar de nossos Anais, pois demonstrativo da gravidade em que hoje estão os previdenciários e da modéstia de seu desesperado pedido de socorro ao Governo, que esperamos venha a ser atendido com a máxima urgência.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. JAISON BARRETO EM SEU DISCURSO:

Florianópolis, 13 de agosto de 1984.

Ilmo Sr.

Jaison Barreto

Os servidores previdenciários de Santa Catarina, através da Federação dos Servidores Públicos Federais da Santa Catarina, vêm com o devido acatamento, depositar nas mãos de V. Ex^a Exposição de Motivos, contendo minuta de Decreto-lei, e solicitar vosso apoio, no sentido de gestionar junto às autoridades federais (DASP, Casa Civil, e Ministério da Previdência e Assistência Social) para solução dos graves problemas salariais que sofre a categoria.

Na esperança de contar com a vossa colaboração apresentamos nossos protestos do mais alto apreço. — **Odilon Silva**, Presidente da FESEFESC.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Previdência e Assistência Social

Exposição de Motivos

Servidores Previdenciários de Santa Catarina

Os servidores previdenciários federais, dirigem-se a V. Ex^a através da presente Exposição de Motivos tentando demonstrar a situação de inferioridade em que se encontram, culminando com proposições concretas e fundamentadas para a solução dos problemas apontados.

Os servidores previdenciários têm trabalhado durante anos num verdadeiro ato de abnegação, responsabilidade e consciência da importância da tarefa que desempenham dentro de toda a estrutura do País. Até junho do corrente ano, percebiam salários, com os quais era quase impossível ao menos sobreviverem; conforme demonstra o Decreto-lei nº 2.079, anexo I, as referências NM-1 a

NM-12 posicionavam-se abaixo do salário mínimo, necessitando de complementação salarial.

Nessa situação encontrava-se grande parte dos servidores.

Veja-se quadro a seguir e Anexo I.

A partir de 1º-1-84

NM-1	Cr\$ 58.490,00
NM-2	Cr\$ 61.475,00
NM-3	Cr\$ 64.574,00
NM-4	Cr\$ 67.732,00
NM-5	Cr\$ 71.118,00
NM-6	Cr\$ 74.698,00
NM-7	Cr\$ 77.713,00
NM-8	Cr\$ 81.171,00
NM-9	Cr\$ 84.821,00
NM-10	Cr\$ 88.185,00
NM-11	Cr\$ 91.660,00
NM-12	Cr\$ 95.205,00
NM-13	Cr\$ 98.986,00
NM-14	Cr\$ 102.898,00
NM-15	Cr\$ 106.923,00
NM-16	Cr\$ 111.064,00
NM-17	Cr\$ 114.800,00
NM-18	Cr\$ 119.263,00
NM-19	Cr\$ 123.882,00
NM-20	Cr\$ 129.355,00
NM-21	Cr\$ 135.847,00
NM-22	Cr\$ 142.659,00
NM-23	Cr\$ 149.800,00
NM-24	Cr\$ 157.365,00
NM-25	Cr\$ 165.250,00
NM-26	Cr\$ 173.499,00
NM-27	Cr\$ 182.088,00
NM-28	Cr\$ 191.279,00
NM-29	Cr\$ 200.804,00
NM-30	Cr\$ 210.804,00
NM-31	Cr\$ 221.373,00
NM-32	Cr\$ 238.766,00
NM-33	Cr\$ 259.838,00
NM-34	Cr\$ 283.290,00
NM-35	Cr\$ 308.799,00

NS-1	Cr\$ 169.370,00
NS-2	Cr\$ 182.186,00
NS-3	Cr\$ 191.279,00
NS-4	Cr\$ 200.814,00
NS-5	Cr\$ 210.896,00
NS-6	Cr\$ 221.373,00
NS-7	Cr\$ 232.470,00
NS-8	Cr\$ 244.072,00
NS-9	Cr\$ 253.491,00
NS-10	Cr\$ 266.148,00
NS-11	Cr\$ 276.343,00
NS-12	Cr\$ 290.235,00
NS-13	Cr\$ 301.270,00
NS-14	Cr\$ 316.338,00
NS-15	Cr\$ 330.323,00
NS-16	Cr\$ 344.883,00
NS-17	Cr\$ 360.046,00
NS-18	Cr\$ 378.021,00
NS-19	Cr\$ 396.928,00
NS-20	Cr\$ 416.816,00
NS-21	Cr\$ 437.610,00
NS-22	Cr\$ 459.543,00
NS-23	Cr\$ 482.463,00
NS-24	Cr\$ 506.574,00
NS-25	Cr\$ 531.938,00

Obs.: No caso da Previdência, a maior referência do Nível Médio é NM-32.

Com o aumento concedido pelo Decreto-lei nº 2.130, de 25 de junho de 1984, e considerando-se o nível inflacionário que atualmente sofre o brasileiro, continuam os servidores previdenciários em situação ainda de inferioridade sem condições de satisfazer as suas necessidades básicas porquanto foi necessário o acréscimo de Cr\$ 2.000,00 para que ao aplicar 65% de reajuste a 1ª referência do Nível Médio atingisse o salário mínimo.

ANEXOS III E IV DO ART. 1º DL 2.130/84

A partir de 1º-7-84

NS-1	Cr\$ 279.460,00
NS-2	Cr\$ 300.606,00
NS-3	Cr\$ 315.610,00
NS-4	Cr\$ 331.343,00
NS-5	Cr\$ 347.978,00
NS-6	Cr\$ 365.265,00
NS-7	Cr\$ 383.575,00
NS-8	Cr\$ 402.718,00
NS-9	Cr\$ 418.260,00
NS-10	Cr\$ 439.144,00
NS-11	Cr\$ 455.965,00
NS-12	Cr\$ 478.887,00
NS-13	Cr\$ 497.095,00
NS-14	Cr\$ 521.957,00
NS-15	Cr\$ 545.032,00
NS-16	Cr\$ 569.056,00
NS-17	Cr\$ 594.075,00
NS-18	Cr\$ 623.734,00
NS-19	Cr\$ 654.931,00
NS-20	Cr\$ 687.746,00
NS-21	Cr\$ 722.066,00
NS-22	Cr\$ 758.242,00
NS-23	Cr\$ 796.063,00
NS-24	Cr\$ 815.847,00
NS-25	Cr\$ 877.692,00
NM-1	Cr\$ 100.000,00
NM-2	Cr\$ 104.700,00
NM-3	Cr\$ 109.800,00
NM-4	Cr\$ 115.000,00
NM-5	Cr\$ 120.600,00
NM-6	Cr\$ 126.500,00
NM-7	Cr\$ 131.500,00
NM-8	Cr\$ 137.200,00
NM-9	Cr\$ 143.200,00
NM-10	Cr\$ 148.800,00
NM-11	Cr\$ 154.500,00
NM-12	Cr\$ 160.300,00
NM-13	Cr\$ 166.600,00
NM-14	Cr\$ 173.000,00
NM-15	Cr\$ 179.000,00
NM-16	Cr\$ 186.500,00
NM-17	Cr\$ 192.700,00
NM-18	Cr\$ 200.000,00
NM-19	Cr\$ 207.700,00
NM-20	Cr\$ 216.700,00
NM-21	Cr\$ 227.400,00
NM-22	Cr\$ 238.600,00
NM-23	Cr\$ 250.400,00
NM-24	Cr\$ 262.900,00
NM-25	Cr\$ 275.900,00
NM-26	Cr\$ 289.500,00
NM-27	Cr\$ 303.900,00
NM-28	Cr\$ 318.900,00
NM-29	Cr\$ 334.600,00
NM-30	Cr\$ 351.200,00
NM-31	Cr\$ 368.500,00
NM-32	Cr\$ 396.400,00
NM-33	Cr\$ 432.000,00
NM-34	Cr\$ 470.700,00
NM-35	Cr\$ 512.800,00

Excelentíssimo Senhor Ministro, considerando-se o aumento concedido a grande maioria de servidores previdenciários federais, percebem ainda apenas o salário mínimo, salário este que é devido a qualquer trabalhador braçal sem nenhuma qualificação profissional. O servidor previdenciário necessita, para desempenho de suas funções, de um certo grau de escolaridade, variando de 1º a 2º grau, além de outras qualificações específicas, para algumas categorias funcionais.

Conhecendo a atual situação econômica do Brasil, e considerando que estes servidores, respresentam a base de toda uma estrutura importantíssima que é a Previdência, cujo objetivo maior é beneficiar um contingente enorme ou quase a maioria de um povo, já em outros setores sacrificado; e considerando ainda que estes servidores fazem parte daqueles, dando de si o melhor no desempenho das funções básicas da Previdência, não se justifica a discriminação salarial existente entre categorias no âmbito federal e dentro da própria Previdência Social.

Muito embora a situação econômico-financeira do País não permite, como é amplamente divulgado, conceder aumentos salariais, fato que viria agravar o processo inflacionário, constata-se que categorias isoladas são beneficiadas, conforme a seguir se aduz:

Os Magistrados em data, de 28 de março de 1983, através do Decreto-lei nº 2.019, foram contemplados com o efeito cascata sobre os quinquênios, chegando a perceberem aumentos que atingem 150% sobre o seu salário. Anexo III.

A Receita Federal assim como os Procuradores da República, foram também contemplados com o Decreto-lei nº 2.079, de 20-12-83, concedendo-lhes duas gratificações: a de desempenho no percentual de até 40% e a de nível superior no percentual de 20%. Anexo IV.

Os médicos, em data de 23 de abril de 1984, na forma do Decreto-lei nº 2.114/84, foram igualmente beneficiados com uma gratificação de até 100% sobre a maior referência da classe. Anexo V.

A Polícia Federal foi também contemplada com o advento do Decreto-lei nº 2.111, de 4 de abril de 1984, que concedeu-lhes uma gratificação salarial de 20%. Anexo VI.

O Tribunal de Contas da União, por sua vez mereceu igual tratamento, sendo diferenciado com gratificação salarial de 80%, Decreto-lei nº 2.112, de 17-4-84. Anexo VII.

Os Procuradores e Assistentes Jurídicos dos Ministérios não obtiveram tratamento diverso, com a expedição do Decreto-lei nº 2.117/84, de 8-5-84. Foi-lhes concedida a gratificação de até 40% a título de Prestação Jurisdicional e a de nível superior no percentual de 20%. Anexo VIII.

Os servidores das Universidades Autárquicas Federais, por sua vez, foram também contemplados com a expedição do Decreto-lei nº 2.121, de 16-5-84, estabelecendo gratificação de ensino, no percentual de 20%. Anexo IX.

Os Fiscais da Previdência Social, na sequência das gratificações salariais, figuram a próxima categoria beneficiada, com a publicação do Decreto-lei nº 2.128, estabelecendo gratificação de desempenho de 40% retroativo a janeiro de 1984 sobre a maior referência da categoria, mais 20% de gratificação de nível superior. Anexo X.

Para completar a relação das categorias beneficiadas, resta apontar o recentíssimo Decreto-lei nº 2.140, de 28-6-84, beneficiando os Odontólogos com a gratificação de até 100% sobre o vencimento da maior referência da categoria. Anexo XI.

Assim, Exmº Sr., vê-se que os injustiçados são os restantes dos servidores, que são o sustentáculo da Previdência.

Excluindo-se as categorias anteriormente beneficiadas pelos Decretos: 2.019, 2.074, 2.114, 2.111, 2.112, 2.117, 2.121, 2.128 e 2.140, às restantes não é assegurado um piso salarial, nem dispõem de horário especial. No en-

tanto, delas depende o bom desempenho do médico e das demais categorias; enfim, destas categorias até agora relegadas a último plano, depende, em proporção maior, o alcance do objetivo final da Previdência.

Pergunta-se pois, novamente, o porquê da discriminação, quando sabido é que toda e qualquer estrutura sofrerá defasagem, se suas bases, seu suporte, não for seguro, firme e, no caso, pelo menos devidamente valorizado.

Considerando tudo isso, os servidores previdenciários pleiteiam:

- reposição salarial de 64,8%;
- aumento semestral de 100% do INPC;
- 13º salário para estatutários;
- quinquênio para os celetistas;
- piso de 3 salários mínimos;
- novo estatuto para os funcionários públicos;
- direito à sindicalização.

Conscientes, no entanto, da impossibilidade de serem, de imediato atendidos nas reivindicações acima referidas, recorrem à concessão de uma gratificação, a exemplo das já concedidas a outras categorias conforme Decretos-leis retromencionados; a qual deverá atingir a todas as categorias, inclusive aos servidores aposentados; o que asseguraria, a própria estrutura da Previdência, a continuidade do desempenho de suas funções dentro do contexto brasileiro, alcançado os objetivos pelos quais, há tanto, vêm os servidores previdenciários lutando.

Pelas razões expostas, os servidores previdenciários federais, solicitam a Vossa Excelência gestões, no sentido de que venha a curtíssimo prazo, perceberem uma gratificação, que possa de imediato funcionar como paliativo, deixando o restante das reivindicações a um prazo mais dilatado.

A proposta concreta dos servidores é a de que haja um horário especial e seja-lhes concedido uma gratificação, tudo através do seguinte projeto de Decreto-lei:

DECRETO-LEI Nº

Institui a Gratificação de Apoio à Atividade Previdenciária

O Presidente da República no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 55, Item II, da Constituição Federal, decreta:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação de Apoio à Atividade Previdenciária incidente sobre a maior referência da última classe, a todos os servidores Técnicos e Administrativos integrantes dos Quadros e Tabelas Permanentes e Especiais das Autarquias Previdenciárias.

Art. 2º A Gratificação de que trata este Decreto-lei corresponderá no percentual de 60% (sessenta por cento), incidente sobre o valor do vencimento ou salário de maior referência das categorias funcionais, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência e Assistência Social.

Art. 3º Considerar-se-ão como de efetivo exercício para fins deste Decreto-lei, exclusivamente, os afastamentos em virtudes de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) luto;
- d) licenças para tratamento da própria saúde, a gestantes ou em decorrência de acidente em serviços;
- e) licença especial;
- f) deslocamento em objeto de serviço;
- g) missão ou estudo no estrangeiro, quando o afastamento houver sido autorizado pelo Presidente da República ou Ministro de Estado;
- h) indicação para ministrar ou receber treinamento ou aperfeiçoamento, desde que o programa seja promovido ou aprovado pelo Ministério da Previdência e Assistência Social;

Art. 4º A Gratificação de Apoio à Atividade Previdenciária, sobre a qual incidirá o desconto previdenciário, será incorporada aos preventos do servidor que a tenha percebido na data da aposentadoria e nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

§ 1º O valor a ser incorporado será o correspondente à média aritmética dos percentuais atribuídos ao servidor no período a que alude este artigo.

§ 2º A Gratificação de Apoio à Atividade Previdenciária, será incorporada ao vencimento ou salário, exclusivamente para efeito de aposentadoria, na razão de 1/5 (um quinto) do respectivo valor, por ano de percepção.

Art. 5º A Gratificação de Apoio à Atividade Previdenciária não será desconto relativo a Imposto de Renda.

Art. 6º Fica extinto o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em relação aos servidores previdenciários; em substituição, fica criado o regime de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto-lei, cujos efeitos retroagem a 1º de julho de 1984, correrão à conta das dotações próprias das autarquias previdenciárias, e na falta destes, recorrer-se-á ao orçamento geral da União.

Art. 8º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
— **JOÃO FIGUEIREDO** — **Jarbas Passarinho** — **Antônio Delfim Netto**.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há algum tempo, desta mesma Tribuna, fiz um apelo, ao Sr. Ministro do Planejamento, bem como aos outros órgãos competentes, para que se decida, o mais breve possível, a situação dos funcionários das antigas Inspetorias Seccionais de Finanças.

Recebi logo após uma mensagem afirmando que dependia do DASP a solução do problema.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, até agora a coisa não é resolvida, embora seja um dispositivo legal, que

não está sendo cumprido. Existem choques de informações, contraditórias muitas, enfim os pobres funcionários continuam no ar. Até quando?

Estou sabendo, Sr. Presidente, Srs. Senadores do seguinte:

“Através de documentos enviados a esta DECOF/MG, por nossos colegas da DECOF do Mato Grosso, tomamos conhecimentos do interesse de V. Exª, pelos problemas que afligem a todos os servidores públicos das antigas Inspetorias Seccionais de Finanças. Cientes disto, aproveitamos oportunidade para questionar, a resposta do Sr. Secretário Central de Controle Interno/SEPLAN/PR, referente ao of. nº 126/84 de 08-06-84 de V. Exª, quando o Sr. Secretário-Central, informa que a competência do nosso enquadramento seria do DASP, o que entra em choque com o Telex nº 112 de 1º-06-84 remetido a esta DECOF/MG, comunicando que a mesma seria do Departamento de Pessoal da SEPLAN/PR. Como vê, a cada dia as informações que nos chegam são as mais contraditórias possíveis, criando um clima de insegurança e insatisfação, ao mesmo tempo em que ficamos sem saber a quem recorrer para resolver a situação.

Assim, em anexo, estamos encaminhando a V. Exª cópia de nossas postulações aos Srs. Ministros de Estado Chefe de Secretaria de Planejamento da Presidência da República, Diretor-Geral do DASP e Secretário-Central de Controle Interno.

Anexamos ainda uma cópia de telex enviado a esta Delegacia Regional de Contabilidade e Finanças/MG pelo Dr. Fernando de Oliveira, para que V. Exª sinta perfeitamente a gama de informações contraditórias que nos envolve.

Contamos com a continuidade de seu apoio e a esta causa de justiça incontestável e que é de centenas de servidores espalhados por todo o território nacional.”

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, até agora, não é só desleixo, desinteresse, inoperância, preguiça e outras seqüelas que caracterizam o desgoverno atual, mas, tam-

bém insensibilidade pelo drama dos outros. Aliás, isso é uma das características dos governos que se norteiam pelos Tecocratas e Burocratas empedernidos. As mudanças, se o “Supremo Arquiteto do Universo” permitir, serão para breve. Chega de tanta inoperância e desrespeito aos diretos humanos, enfim.

Era o que tinha a dizer. (**Muito bem!**)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte.

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1983 (nº 10/83, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto da Convenção de Cooperação Judiciária em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa, assinada em Paris, a 30 de janeiro de 1981, pelos Governos da República Federativa do Brasil e da República Francesa, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 362 e 363, de 1984, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Constituição e Justiça.

2

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 129, de 1984 (nº 279/84, na origem), de 3 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Alberto Leite Barbosa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Colômbia.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 17 horas e 50 minutos.*)

Ata da 1ª Reunião, 15 de agosto de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Moacyr Dalla.

ÀS 18 HORAS E 45 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo

— Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 61 Srs. Senadores. Entretanto, não há em plenário o **quorum** mínimo regimental para a abertura da sessão.

Nestas condições, vou encerrar a presente reunião, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte.

ORDEM DO DIA

1

(Em regime de urgência — art. 371, “c”, do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 102, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a manutenção da correção automática semestral dos salários, de acordo com o INPC e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983, tendo

PARECERES ORAIS, favoráveis, proferidos em Plenário, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social; e
- de Finanças.

2

Votação em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:

- de Segurança Nacional; e
- de Finanças.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de Origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:

- de Legislação Social; e
- de Finanças.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — Imagens e som — por profissionais e empresas brasileiras, tendo

PARECERES, sob nºs 186 e 187, de 1983, das Comissões:

- de Economia, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernadino Viana, José Lins e Lenoir Vargas; e
- de Finanças, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1977 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1981, das Comissões:

- de Legislação Social; e
- de Educação e Cultura.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes, tendo

PARECERES, sob nºs 335 e 336, de 1980 e 635 a 637, de 1981, das Comissões:

- de Transportes, Comunicação e Obras Públicas; 1º pronunciamento: contrário; 2º pronunciamento: favorável ao Projeto e à Emenda de Plenário;
- de Finanças; 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário; e
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário.

7

Votação, em turno único, do Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo; solicitando, nos termos dos arts. 75, c, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 (onze) Senadores e 11 (onze) Deputados, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia)

8

Votação, em turno único, do Requerimento nº 162, de 1984, dos Senadores Nelson Carneiro e Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que autoriza a emissão especial de selos em benefício dos trabalhadores desempregados.

9

Votação, em turno único, do Regimento nº 163, de 1984, dos líderes Nelson Carneiro, Octávio Cardoso e Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, "c", do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra) com vistas à fixação de módulo de fracionamento de propriedade rural específico para o Distrito Federal.

10

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto da Lei da Câmara nº 79; de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de Junho de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs 692 e 693, de 1982, das Comissões:

- de Legislação Social, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta; e

- de Constituição e Justiça, pela injuricidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 18 horas e 58 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ITAMAR FRANCO NA SESSÃO DE 14-8-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de entrar no problema atinente ao trigo, gostaria de fazer pequenas considerações sobre a política econômica brasileira. Sabemos nós que a renda per capita, por sua natureza estatística, é incapaz de dar indicações sobre a distribuição de renda e, para alguns, é uma secular distorção da economia brasileira.

A recessão, pelo impacto diferenciado sobre as diversas classes sociais, atua numa concentração muito maior. E para alguns economistas, se a economia crescesse em 1984 de 1% a 3% — e vamos lembrar aqui que o Produto Interno Brasileiro foi negativo nos últimos dois anos — e a partir de 1986 a 6%, nós só alcançaríamos, por incrível que pareça, o equivalente à renda per capita de 1980, em 1992.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Exª me permite, nobre Senador Itamar Franco?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Exª disse, com muita propriedade, que a renda per capita não espelha verdadeiramente a distribuição da renda nacional. Mas há um dado a que chegou o Censo de 1980 que, este sim, este me parece que proclama, com toda a rudeza, a iníqua distribuição da renda neste País: é a conclusão de que apenas 3% dos brasileiros detêm 50% da riqueza nacional. Os 97% restantes ficam com os outros 50%, o que nos leva à conclusão de que esses 97% — cerca de 40 milhões — vivem na miséria.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Luiz Cavalcante, nada tenho a acrescentar aos números dados por V. Exª e que demonstram exatamente o que temos debatido aqui ao longo dos anos com V. Exª e outros Senadores, ou seja, a incapacidade do modelo de desenvolvimento

brasileiro de beneficiar as populações mais pobres. É por isso que faço essa abordagem, ainda que ligeira, no início de minha fala, da economia brasileira, para dissertar sobre um dos seus itens, o problema da alimentação popular, especificamente a respeito do trigo, quando o Governo pensa em retirar o seu subsídio que irá, nefastamente, atingir essas populações mais pobres e mais carentes. Porque, Srs. Senadores, o trigo, como o leite, sempre se constituiu no alimento básico do povo. O seu preço significa muito mais para o bolso do consumidor, principalmente para as classes mais pobres que não têm poder aquisitivo para suportar o valor elevado desses produtos.

Com relação ao leite, por exemplo, temos um projeto de lei tramitando nesta Casa isentando-o do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias, visando, obviamente, ao barateamento do seu custo para favorecer a população mais necessitada, que precisa nutrir-se desse produto alimentício, que é fundamental para a saúde.

Mas, o Congresso Nacional tem essas anomalias. Srs. Senadores. Este projeto está tramitando já há algum tempo na Casa e não tem merecido a devida consideração dos nossos pares. No entanto, possivelmente, vamos aprovar, em regime de urgência urgentíssima, dentro de algumas horas, a regulamentação do famigerado Colégio Eleitoral. Projetos, portanto, como o do leite e outros que aí estão, de outros Senadores, de cunho social, vão permanecer adormecidos nas gavetas das Comissões.

Também o trigo, até agora, com melhor sorte que o leite, está arriscado a deixar de ser base da alimentação popular, tendo em vista as exigências de sempre, e neste momento da Frente Liberal, Frente Democrática, ou que nome que se queira dar, do Fundo Monetário Internacional, exigências que farão com que o Governo extinga também o subsídio do trigo em dezembro próximo, acarretando, logicamente, a elevação do seu preço no mercado.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, Senador Fernando Henrique Cardoso.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Disse V. Exª, a respeito do leite, que há um projeto de lei tramitando no Congresso de isenção do ICM. Eu queria dizer que essa matéria foi objeto de muita discussão em São Paulo e que o Governo Franco Montoro finalmente concedeu a isenção do ICM do leite. É perfeitamente factível, é uma coisa que V. Exª tem toda a razão. E, agora, com relação ao trigo e ao fim do subsídio, eu queria ligar esse tema a um outro sobre o qual falarei amanhã. Que não só estão tirando subsídio do trigo, como há uma ameaça de nova revisão da lei tarifária que realmente vai colocar vários outros produtos, esses não agrícolas, mas produtos industrializados nacionais, em situação difícil, se for aprovado. E ainda mais, a última reunião do Conselho Monetário Internacional aprovou, com relação à questão da produção agrícola, uma série de medidas que eu temo que no futuro — e eu sei que provavelmente nem eu e nem V. Exª teremos muito a ver com os governos futuros —, mas eu temo que os governos do futuro...

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu me surpreendo com a declaração de V. Exª, porque estou certo de que no governo da chamada Frente Democrática ou Frente Liberal, não sei, V. Exª será um dos expoentes, estou convencido.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Mas eu sou um homem prudente e acho que ainda é possível que o Governo continue nas mãos do PDS, por isso que eu disse que nem eu e nem V. Exª. Acho que as medidas que estão sendo tomadas agora vão ter uma incidência tremenda

sobre o plantio agrário no Brasil. De modo que eu acho que é muito oportuno que V. Exª recorde esta questão do trigo e serve de subsídio para que a consciência nacional perceba o que está acontecendo e que de fato nós vamos enfrentar, no ano que vem, uma situação extremamente delicada, no que diz respeito à produção agrícola.

O SR. ITAMAR FRANCO — Exatamente, Senador Fernando Henrique Cardoso, estou muito honrado pelo seu aparte.

Eu tomei conhecimento de que o Governo do Estado de São Paulo, e sei da influência de V. Exª sobre o problema da isenção do ICM sobre o leite. Esse nosso projeto visa tornar essa isenção obrigatória e que não traria nenhum prejuízo aos produtores de Minas ou de São Paulo, particularmente par o Nordeste, que já tem parcela desta isenção. Mas veja V. Exª que, daqui a pouco, também numa análise supérflua, vou mostrar que quando se tenta tirar o subsídio do leite, nós continuamos favorecendo os exportadores, em prejuízo, particularmente, do Estado que V. Exª honra no Senado da República, representando-o.

O Sr. Passos Pôrto — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador Itamar Franco, no caso da isenção do ICM do leite, realmente, a parte mais interessada é o Governo de Minas Gerais, porque São Paulo é, de uma certa forma, um Estado consumidor. Para São Paulo, que é consumidor, essa isenção não tem tanta importância para sua receita. Tem, sim, para o Estado de V. Exª Tenho a impressão de que o projeto de V. Exª sobre a isenção do ICM do leite tem a unanimidade nacional, todos estão de acordo porque é isenção de tributo sobre produto básico da alimentação. Quanto ao capítulo do subsídio, neste, evidentemente, deverá haver, no futuro, um exame mais profundo da economia brasileira. Porque esta experiência de subsídio no Brasil não nos parece a melhor forma de se estabelecer o incentivo e o estímulo ao desenvolvimento econômico brasileiro, sobretudo ao bem-estar social. Está comprovado, através dos anos, que se usou, ao longo desses 20 anos, a política de isenção e de incentivo como o grande instrumento de desenvolvimento brasileiro. Mas o que aconteceu com esse modelo foi o que V. Exª já sabe, o acúmulo de capital, favorecendo determinados setores, em detrimento de outros tantos, que foram exauridos na sua capacidade de crescimento. De modo que a política de incentivos, a política de subsídios e a política de isenções têm de sofrer, no Brasil de 1985, uma revisão total, porque ela, realmente, foi a base e o instrumento desse modelo econômico centralizador e acumulador de capital em determinadas áreas da economia brasileira. Gostaria que esse debate fosse aprofundado com muita percepção do que tem ocorrido porque, por exemplo, o incentivo ao trigo ajudou aos moinhos só, o consumidor brasileiro não foi beneficiado. A própria produção brasileira de trigo sofreu a concorrência desses subsídios, porque o subsídio é uma forma desestimuladora da agricultura nacional de trigo. Isso devemos debater dentro de um processo global, o que deve no Brasil ser isento, o que no Brasil deve ter subsídio e para quem serve a isenção. Porque se a isenção serve ao consumo, muito bem; mas se ela não serve, se a isenção está servindo só aos meios de produção, e não aos meios de consumo, não deve ser mantida. De modo que é uma participação que gostaria de ter no discurso de V. Exª porque ele é muito oportuno, muito atual, sobretudo agora, na hora das decisões políticas brasileiras

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Passos Pôrto, a isenção do ICM, particularmente em relação ao meu Estado, em absoluto, não trará prejuízos à economia mi-

neira, porque se V. Exª for verificar agora, e eu sou de uma região...

O Sr. Passos Pôrto — O ICM, eu defendi.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu sei, ouvi V. Exª, só estou dizendo que não há nenhum prejuízo, mas o Governo de Minas teima em manter esse tributo. Nós temos uma grande expectativa agora com a assunção do Governador Hélio Garcia, de que S. Exª tenha outra visão da questão.

Eu pertenço a uma região de uma grande bacia leiteira; nela o consumo caiu, exatamente por causa do preço do leite, em mais de 50%. Então, essa isenção é fundamental, é necessária.

Quanto ao subsídio, em parte nós concordamos com V. Exª, mas há pouco, no aparte do Senador Luiz Cavalcante, mostrou-se a distorção social que há neste País. Enquanto nós não redirecionarmos o modelo do desenvolvimento brasileiro, sendo o desenvolvimento social um subproduto do desenvolvimento econômico, há que aplicar, quer queiramos ou não, quer tecnicamente seja isso bom ou ruim, os subsídios para aliviar as privações maiores às populações mais pobres deste País.

Verifiquemos quanto custa hoje o chamado pão francês. V. Exª, como eu, conhece hoje e eu trabalhei muitos anos na construção civil, a nutrição do trabalhador. Basta que se abra a marmita do operário da construção civil para verificar o que contém aquela marmita. Uma população que já era pobre, tornou-se mais pobre, nestes últimos anos. E tem razão V. Exª, e não é o caso, hoje, do meu enfoque, o problema das grandes decisões políticas. Eu não sei, se o desenvolvimento social será alcançado dentro do que estamos, hoje, preconizando para a nossa Pátria, no campo político.

Primeiro, e não vale a pena mais debater a ilegitimidade do processo da escolha dos candidatos à Presidência da República. E, segundo, os compromissos a que ambos os candidatos, se é que esse quadro vai ser mantido, hoje estão subjugados e submetidos.

Mas, evidentemente, eu não quero distorcer o aspecto nuclear do meu pronunciamento, nesta tarde, quero deixar de lado essa abordagem política, que, realmente já está cansativa, já está frustrante, para dizer a V. Exª que, ainda, num Governo que não olha o social, ainda num País que dá uma grande importância ao capital não produtivo, é necessário o subsídio, Senador Passos Pôrto, para amparar às populações que precisam. A retirada do subsídio do trigo, que atingirá principalmente o pão e o macarrão, vai afetar mais de perto o consumo alimentar, já não digó só da mesa do trabalhador brasileiro, mas também da própria classe média.

É por isso que temos, sistematicamente, denunciado e combatido a nossa submissão ao Fundo Monetário Internacional — como eu dizia há pouco antes dessa interferência — atingindo, inclusive, dentro da minha conceitualização, a própria soberania nacional.

Mas assiste razão a V. Exª, eu já ia deixando...

O Sr. Passos Pôrto — V. Exª sabe, o subsídio do trigo custava ao povo brasileiro 1 bilhão de dólares por ano, quer dizer, mais de 2 trilhões de cruzeiros. Era uma espécie de imposto indireto, de sacrifício imposto à sociedade. O consumo de pão, que V. Exª diz, fala que é das classes mais baixas, hoje não é...

O SR. ITAMAR FRANCO — Hoje não é. Exatamente isso que eu quero dizer, hoje não é.

O Sr. Passos Pôrto — ...porque 80% da população rural não come pão.

O SR. ITAMAR FRANCO — A nossa população urbana, Senador Passos Pôrto, não está comendo pão. Observe o preço deste alimento e, tome como exemplo uma família de marido, mulher e mais quatro filhos, e verifi-

que quanto sairia o seu consumo diário para essa família.

Mas, eu queria dar razão a V. Exª num aspecto do seu aparte, em relação aos moinhos. É claro que quando eu falo da necessidade da manutenção do subsídio, justifico sua aplicação em áreas sociais, onde hajam carência e privação. É óbvio que não defendemos este incentivo para os grandes moinhos, para o grande capital, que não precisa da ajuda deste tipo de governo.

Mas, Srs. Senadores, não podemos aceitar nem entender uma política tão anti-social como esta a ser adotada pelas autoridades governamentais da área financeira. Encarecendo o trigo, irá o menos carente buscar substitutivo em outros produtos, como o arroz, o milho, e o feijão, o que, fatalmente, acarretará a majoração desses cereais, pelo crescimento da demanda.

Além desse fator, desde a década passada, ocorreu uma nítida defasagem entre a produção desses alimentos e o incremento da taxa populacional, que se sustentou mais à base de massas, como o pão e o macarrão, segundo uma pesquisa realizada pelo Centro de Estudos Agrícolas da Fundação Getúlio Vargas.

E aí está, Senador Passos Pôrto uma pesquisa do Centro de Estudos Agrícolas da Fundação Getúlio Vargas que demonstra exatamente o que há pouco eu tentava responder ao aparte de V. Exª.

Foram precisamente as pessoas de renda mais baixa que mais usufruíram do subsídio ao trigo, instituído em 1972, em virtude do explosivo reajuste do mesmo, no mercado mundial, a partir de 1971, com uma alta entre 30 a 40 dólares, por tonelada.

O subsídio ao trigo deverá atingir, este ano, cerca de 70 milhões de cruzeiros, e é este o valor que o Governo quer repassar ao sofrido consumidor até dezembro.

Importa-se o trigo ao preço de 150 a 160 dólares, por tonelada, e o nacional, que representa 30% do consumo, custa cerca de 225 dólares. O Governo compra os dois ao preço médio de 350 mil cruzeiros, a tonelada, e revende aos moinhos por 223 mil e 800 cruzeiros. A diferença, aproximadamente de 40%, é o subsídio que irão tirar até dezembro.

A partir de 1980, o Governo alegando, como sempre, dificuldades cambiais, começou a retirar subsídio, gradativamente, política esta, que deverá ser complementada este ano, de nefastas consequências sociais, afetando ainda mais a saúde e a alimentação do povo. Nefastas, porque, como eu disse, o Governo brasileiro não tem uma política social para este País. E esperamos que o próximo Governo, esse Governo que há de se implantar a partir de março de 1985, tenha uma outra visão do País...

O Sr. José Fragelli — V. Exª me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli — Se V. Exª me permite, eu daria um enfoque um pouco diferente. Acho que não é só o Governo, mas todos nós, políticos, fazemos uma política muito para as grandes populações urbanas, de benefício para elas, para atender não só as suas necessidades, mas até o que não lhes é essencial, deixando ao desamparo às populações do interior. Não entendo porque, há tanto tempo, não se adotou, por exemplo, na questão do trigo, a obrigatoriedade de se aproveitar, na manufatura do pão, o milho, a mandioca. Isso seria um grande incentivo à produção nacional desses dois produtos da nossa terra. Por que não se faz isso? Porque as grandes populações urbanas se levantariam contra. Não comer pão de trigo puro... nós teríamos contra nós as populações das grandes cidades. Então, faz-se uma política de atendimento aos desejos das grandes classes urbanas. Eu não quero fazer divisões de classes; as classes abastadas, as classes médias, submédias ou classes pobres, porque como V. Exª já disse, os pobres, hoje, não comem

pão. Até há algum tempo o trigo era mais barato do que a mandioca e do que o milho, agora já não o é mais, e era subsidiado, pago, como destacou o nobre Senador Passos Pôrto, pago pelo povo, para gáudio, apenas das populações urbanas e não das populações do interior, que não têm poder aquisitivo para comer pão. A verdade é essa! Aliás, toda a nossa política gira em torno disso. Quanto se tem sacrificado, por exemplo, a produção pecuária, para dar carne barata ao consumo das grandes cidades? Quando eu era Governador, o Sr. Delfim Netto baixou o ICM dos pobres Estados, como Mato Grosso, Estados pobres que cobravam um ICM de 15% sobre a carne, para 5%. Eu disse a S. Ex^a: V. Ex^a está fazendo Mato Grosso pagar a carne barata para as populações ricas das grandes cidades, V. Ex^a sacrificando Estados financeiramente fracos, como o meu Estado. Toda a política nossa tem girado em torno da satisfação não apenas das necessidades, mas dos desejos, das comodidades, das utilidades das grandes classes urbanas e não do Brasil. A verdade é esta. Eu não entendo por que o pão não tenha que ser misturado com o milho e até com a mandioca, se nós estamos nessa necessidade. Se gastamos 1 bilhão de dólares para comer trigo, por que não podemos fazer o sacrifício de comer um pão que não seja de trigo puro? Não entendo absolutamente essa política. V. Ex^a parece que está advogando a supressão do ICM sobre o leite, foi isso que eu entendi?

O SR. ITAMAR FRANCO — Apresentei um projeto sobre isso.

O Sr. José Fragelli — Mas não pode, meu nobre Senador.

O SR. ITAMAR FRANCO — Respeitamos a posição de V. Ex^a

O Sr. José Fragelli — Essa é uma decisão puramente estadual. V. Ex^a vai me perdoar, mas cada Estado tem que dar a sua decisão sobre essa matéria. Só mesmo uma emenda constitucional poderia isentar de ICM o leite ou qualquer outro produto estadual. Nós deveríamos nos voltar mais para os interesses nacionais, que até hoje estão sendo submetidos aos interesses das grandes classes urbanas do nosso País.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador José Fragelli, evidentemente respeito a posição de V. Ex^a em relação à análise que faz, ainda que sem conhecer profundamente o nosso projeto, dizendo que a isenção do Imposto de Circulação de Mercadorias deveria caber aos Estados. Discordo de V. Ex^a e discordo assim, humildemente, porque V. Ex^a é um grande jurista, é um grande advogado. Mas cabe-me, neste momento, ter posição...

O Sr. José Fragelli — Sou um advogado de cidadezinha do interior.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, V. Ex^a não é um advogado de cidadezinha do interior; ao contrário, é um grande advogado, um grande tribuno. Mas entendo, com a devida vênia de V. Ex^a, que através de uma lei complementar é possível se proceder a essa isenção. Quando o interesse econômico, o interesse social do povo está presente, como é o caso do meu projeto, entendendo que é perfeitamente constitucional a apresentação dessa isenção.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — E vou aguardar a decisão, até gostaria que V. Ex^a me ajudasse nesse sentido, pois o projeto está na Comissão de Constituição e Justiça para ser examinado sobre sua juridicidade ou injuridicidade, sua constitucionalidade. O que queremos, o que estamos cansados de pedir aqui é que ele sofra, pelo menos, esse estudo da nobre Comissão de Constituição e Justiça, o que não tem sido feito.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não, Senador.

O Sr. Passos Pôrto — Só para dizer que as isenções do ICM são feitas, ou através do CANFAZ, que é o Conselho de Secretários da Fazenda...

O SR. ITAMAR FRANCO — Só por unanimidade.

O Sr. Passos Pôrto — ...ou, então, através de lei complementar, que é o que V. Ex^a está usando, para a isenção. Ai, realmente, a Constituição autoriza a lei complementar como forma de isenção.

O SR. ITAMAR FRANCO — Exatamente, Senador.

O Sr. Passos Pôrto — Porque tenho a impressão que é constitucional a lei complementar na isenção de ICM.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Passos Pôrto, nós entendemos igual a V. Ex^a e V. Ex^a lembra muito bem o CONFAZ, que, hoje, só poderia dar uma isenção através da unanimidade dos Secretários da Fazenda. Aliás, O CONFAZ pouco tem resolvido em termos de benefício. Mas, como V. Ex^a, continuo a afirmar: a lei complementar é perfeitamente cabível na isenção do Imposto de Circulação de Mercadoria, para a isenção em relação ao leite.

O Senador José Fragelli terá oportunidade, na Comissão de Constituição e Justiça, de defender o seu ponto de vista contrário. E eu sei que será contrário apenas no seu aspecto jurídico, não no seu fundamento social. E quando se busca um fundamento social...

O Sr. José Fragelli — Gostaria que V. Ex^a apresentasse uma lei dizendo, por exemplo, que o pão tem que levar 20% ou 30% de mandioca etc. Acho que viria mais ao encontro do que V. Ex^a quer, que é justamente atender às necessidades das classes menos favorecidas.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nobre Senador José Fragelli, vou responder a V. Ex^a neste aspecto. V. Ex^a faz uma digressão que nos obrigaria, também, a uma abertura do nosso debate aqui.

O Sr. Presidente me chama a atenção, mas pediria pelo menos mais cinco minutos, para eu dizer ao Senador José Fragelli: hoje ninguém quer comer pão de trigo puro, nobre Senador. V. Ex^a, que tem as vistas voltadas para o problema rural — e nós estamos de acordo...

O Sr. José Fragelli — Eu como todos os dias.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não é trigo puro, Ex^a. Ao contrário, acabei de dizer ao nobre Senador Passos Pôrto, que hoje, ao contrário do que diz V. Ex^a, as populações urbanas nem pão estão comendo, pelo seu preço.

Agora, quando V. Ex^a diz que hoje, neste País, há um sentido de só apoiar as regiões urbanas, nobre Senador, aí nós teremos que encontrar o porquê disso.

O Sr. José Fragelli — Só não, mas, preferentemente às classes urbanas. E nós do interior, coitados de nós!

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu utilizei o adeverbo praticamente, por quê? Porque se permitiu o êxodo rural, dois terços da população brasileira, hoje, estão concentrados nos grandes centros.

O Sr. José Fragelli — Este é um outro problema muito complexo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não é outro problema não, nobre Senador. É este enfoque que não se quer discutir. É preciso saber a origem, a causa, o porquê desse deslocamento da população para os grandes centros urbanos. E aí sim, então estenderíamos o nosso debate.

Mas ao contrário do que diz V. Ex^a, e eu há pouco tentava responder ao nobre Senador Passos Pôrto, é preciso

olhar a população, seja ela população rural, que é também empobrecida, como a população dos grandes centros. Agora, o que não se pode é, num regime que se diz capitalista, nós continuarmos exatamente a favorecer o capital especulativo e não produtivo.

E enquanto se combate o subsídio ao trigo — com reflexos diretos na economia popular — protege-se o grande capital exportador, por exemplo. Os insensíveis tecnocratas deste País adotam uma política desumana, de total desprezo pelas aflições e dificuldades das populações pobres, sejam elas da zona rural, sejam da zona urbana. Em contrapartida, usam de dois pesos e duas medidas com relação à privilegiada classe dos exportadores brasileiros, que receberá, em 1984, benefícios da ordem de 5,8 bilhões de dólares.

Aí está, Sr. Presidente, combate-se o subsídio ao trigo, que vai atingir, ainda dentro desse modelo injusto que aí está, o trabalhador mais necessitado, a própria classe média. E, no entanto, nós vamos favorecer os exportadores brasileiros, no ano de 1984, com cerca de 5,8 bilhões de dólares de isenções.

O Sr. José Fragelli — Isso é para poder exportar, para fazer dólares, para pagar a dívida externa.

O SR. ITAMAR FRANCO — Para pagar a dívida externa e continuar submetido ao Fundo Monetário Internacional.

Sr. Presidente, eram estas as considerações que eu gostaria de fazer nesta tarde, lembrando apenas o seguinte: Não ouvi nenhum dos dois candidatos, dentro do quadro sucessório — se vai mudar eu não posso adivinhar — focalizando o papel do Fundo Monetário Internacional, ter a ousadia de aprofundar o grande debate hoje da dívida externa. Apenas superficialmente tentaram, não digo enganar, mas amenizar a realidade nacional. Não ouvi de nenhum dos dois candidatos dizer que todos deveriam ter sido submetido ao Congresso Nacional, que esses acordos foram firmados sem auscultar o Congresso Nacional, mas através de decretos-leis, acordos. E está escrito no acordo com o Banco Morgan, (em inglês e só agora traduzido em nossa língua) capitaneado por duzentos e quarenta e dois bancos estrangeiros, que nem a estrutura de poder, se for modificada, poderá romper esses acordos, porque se assim for estaremos rompendo com o Fundo Monetário Internacional.

É isso, Sr. Presidente, que precisa ser aclarado perante a opinião pública, a respeito daqueles que pretendem chegar, ainda que ilegitimamente, ao Poder. Nós não temos força, porque este é um Congresso insensível, um Congresso que não quer dar as eleições diretas. Ainda hoje, conversando com o Senador Passos Pôrto, pela manhã, em seu gabinete, dizia que talvez fosse a hora de realmente tentarmos, na curva do caminho, questionar essas aves de arribação que aí estão e que vão no futuro conduzir os destinos de nossa Pátria.

O Sr. José Fragelli — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não.

O Sr. José Fragelli — Apenas para dizer o que tantas vezes tenho afirmado aqui: O Congresso abdicou dessa faculdade que está expressa na Constituição, se não me engano no art. 43 item II, onde se diz que ele deve aprovar previamente todos esses acordos, todos esses empréstimos. Mas o Congresso ficou inteiramente castrado durante todos esses anos. O Congresso abdicou de suas funções. Por isso que eu tenho dito, também, que não peço tanto que voltem as prerrogativas do Congresso mas sim que voltem as faculdades do Congresso, os poderes do Congresso, que são coisas diferentes de prerrogativas do Congresso Nacional. Nós temos esses poderes. A diferença entre os dois candidatos talvez seja esta: que um deles, tenho certeza, obedecendo à Constituição, submeterá ao Congresso Nacional a aprovação de todos

esses tratados, de todos esses atos, de todos os empréstimos; quanto ao outro, eu não sei se fará isso.

O SR. ITAMAR FRANCO — Só esperamos, Senador José Fragelli, que o próximo Governo ilegítimo que vai se instalar neste País não transfira como agora, 5% do Produto Interno Brasileiro para pagamento de uma dívida que nem o Banco Central do Brasil...

O Sr. José Fragelli — Os congressistas podiam ter se imposto e nunca se impuseram!

O SR. ITAMAR FRANCO — Não são os congressistas, Senador José Fragelli. Mas nem o Banco Central do Brasil sabe que dívida é essa que foi feita em nome da Nação brasileira.

O Sr. José Fragelli — Mas o Banco Central não é mais do que o Congresso Nacional.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a, Senador José Fragelli, acabou de dizer que o Congresso tem os poderes castrados, mas ele se castra a si mesmo.

O Sr. José Fragelli — Exato!

O SR. ITAMAR FRANCO — Ele se castrou, como se castra agora no processo necessário, esta que é a verdade.

O Sr. José Fragelli — Eu disse que ele abdicou.

O SR. ITAMAR FRANCO — E continua abdicando.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex^a uma aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Antes de encerrar, Sr. Presidente, com muito prazer vou ouvir o Senador Benedito Ferreira para que, com um fecho de ouro, possa terminar o meu pronunciamento desta tarde.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex^a é muito generoso. Realmente, me causou espécie, estava com o Senador Nelson Carneiro tentando fazer uma emenda de redação a um projeto de S. Ex^a, que está em regime de urgência — e sabe V. Ex^a que nem de longe eu teria uma desatenção com os seus pronunciamentos — mas, lamentavelmente, não pude acompanhá-lo totalmente, só no final alcancei, salvo melhor juízo, uma observação que não faz justiça ao homem de formação matemática e, sobretudo, ao grande Senador que é Itamar Franco, quando coloca o problema da dívida externa brasileira como se fosse algo desconhecido, como se fosse algo inexplicável. Nobre Senador Itamar Franco, não cabe a V. Ex^a — e aí eu concordo, como homem da Oposição — colocar a dívida externa brasileira no seu devido tempo porque até o nosso Governo, até o próprio Executivo, por incompetência política — e aqui vai a minha queixa não procurou esclarecer bem o porquê dessa dívida externa. Na realidade, a desculpa que se tem a apresentar são os grandes projetos: Tucuruí, Grande Carajás, Itaipu, etc. É verdade que estes foram os grandes projetos que justificaram a tomada de dinheiro emprestado, é verdade! Foi através desses projetos que se conseguiram os empréstimos. Mas, é preciso que se diga, Senador Itamar Franco: V. Ex^a, pela sua formação e pelo zelo que tem

caracterizado o seu trabalho nesta Casa, não pode alegar que ignora a estrutura desse endividamento externo brasileiro. Primeiro, porque pouco mais de 10% desse total é da responsabilidade direta do Governo Federal; quase 1/3 do endividamento externo é das empresas privadas, principalmente das multinacionais que, desencorajadas pelo nosso burrismo tributário, que fixa a remessa de lucro só em 12% para que não se entre no imposto progressivo sobre remessa, que vai até 60%, quando nós isentamos as taxas de juros até do Imposto de Renda, quanto mais do limite fixado para as remessas de lucro... porque o juro, desde 1973, realmente não está sujeito nem à tributação do Imposto de Renda, nem ao controle do limite da remessa de lucro. Nós isentamos o juro e penalizamos o capital de risco. De outro lado, quase 1/3 do montante dos 90 bilhões é da responsabilidade dos Estados, dos municípios e das suas estatais. Mas, na verdade, nobre Senador, o grosso dessa dívida — que em grande parte são de outras que vêm sendo roladas desde os alvos da Independência do Brasil — mas o grave é que todo esse endividamento, pelo menos 52 bilhões do crescimento de nossa dívida, nos últimos dez anos, foi para pagar petróleo; petróleo que a nossa incontinência, a nossa irresponsabilidade de povo que dá um jeitinho para tudo quanto há, empurra tudo com a barriga, que leva tudo na brincadeira, quando aqueles que nos emprestam dinheiro se submetem a um contingenciamento, a exemplo dos Estados Unidos que conseguiram, que é um povo tido e havido como daqueles que jogam tudo pela janela, porque têm tanto que podem até jogar fora, eles conseguiram diminuir o seu consumo em 20%. Nós, os brasileiros desregrados, simplesmente duplicamos o consumo de petróleo entre 1973 e 1979. Saímos de 30 milhões de metros cúbicos e fomos para 60. E o Governo, incompetente, tem permitido à Oposição, até auxiliares diretos de governos estaduais, vir à televisão e dizer: O povo não tem nada com esse endividamento. Ora, não tem como, Senador Itamar Franco, pois os 52 bilhões de dólares foram para pagar a diferença de petróleo; porque o Governo não quis realmente parar o País, não quis submeter o Brasil a um regime de quotas de racionamento, mas deveria, pelo menos, mexer no bolso do brasileiro, que é a sua parte mais sensível, colocando preços desestimulantes desde o primeiro instante. Só assim nós não teríamos chegado a essa dificuldade que estamos vivendo. Logo, essa estória de jogar a culpa no Governo — e ele tem realmente grande responsabilidade, o Governo preferiu andar a reboque da opinião pública, quis cortejar o povo, quis ser agradável ao povo. Eu, pela minha formação, acho que líder não faz o que o povo quer, líder faz aquilo que precisa ser feito, mesmo contrariando. Gostaria de não ter me alongado tanto neste meu aparte, mas tenho ouvido tantas vezes críticas partindo de homens desavisados. Quando vejo uma crítica; permita-me V. Ex^a; um tanto superficial, partindo de um homem da sua envergadura, realmente não me contendo. Daí por que esta minha observação, que é muito mais uma queixa da incompetência política do Governo, que aqui defendendo nesta Casa, e do qual faço parte como homem do Poder Legislativo. No entanto, até aqui, o que se ouve é que o povo não tem nada com essa dívida. Ora, quem andou de automóvel neste País, Senador? Quem não andou de ônibus, quem não consumiu neste País, quem não gastou petróleo? Todos nós temos culpa. Mas, sem dúvida nenhuma, o maior culpado foi o Governo que não teve a bravura moral de agir como aquele pai que, con-

trariando a birra e o choro de seus filhos, não lhes atendeu os clamores, mas fez bravamente aquilo que consultava aos seus interesses. Era esta a observação. Perdoe-me V. Ex^a por tem me alongado tanto.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nobre Senador Benedito Ferreira, a crítica é talvez superficial, como diz V. Ex^a, porque talvez me faltem detalhes profundos, como os de V. Ex^a Sem nenhuma gozação — permita-me V. Ex^a esta expressão — dou-lhe os parabéns, porque talvez seja V. Ex^a o único brasileiro que saiba realmente a estrutura da dívida externa brasileira.

Há poucos meses, como Presidente da Comissão de Finanças, tive oportunidade, em nome desta Comissão, de encaminhar expediente ao Tribunal de Contas da União, para que esse Tribunal se dirigisse ao Banco Central. E, por incrível que pareça, perplexo, a resposta do Banco Central ao Tribunal de Contas da União...

O Sr. Benedito Ferreira — Mas isso está publicado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não está publicado. Trarei aqui amanhã, se V. Ex^a quiser, a resposta do Banco Central ao Tribunal de Contas da União, e, via de consequência, o Tribunal de Contas da União falando ao Congresso Nacional.

Mas quando V. Ex^a aponta os seus números, com relação à dívida externa, diferentes dos meus, num País em que os números são muitas vezes manipulados e fabricados, o Banco Central demonstra, através de dados, que só no ano de 1982 o País pagou de juros do seu serviço da dívida, cerca de 11 bilhões de dólares. E por que, nobre Senador Benedito Ferreira? V. Ex^a, que se mostra um profundo conhecedor da dívida externa brasileira, há de verificar nos contratos firmados com o Brasil e os bancos internacionais a estipulação de taxas extras de juros, as chamadas *commitment fees*. Quanto às outras taxas de juros, enquanto a *prime rate* sobe, altera-se a *libor* no mercado londrino. São os chamados juros flutuantes, lesivos ao País, e não tomei conhecimento, até agora, de crítica ou condenação, de nossos candidatos à Presidência da República, a esse tipo de usura internacional contra o Brasil. Como afirmei, varia a *prime rate*, varia a *libor* no mercado londrino. E, imagine o *spread* que este País paga, nobre Senador Benedito Ferreira! V. Ex^a só tem razão num ponto: o povo é quem paga. É o povo, indistintamente quem paga os erros da política econômica brasileira e, particularmente, da dívida externa brasileira. Observe V. Ex^a que se, realmente, fiz, como alega V. Ex^a, uma crítica superficial sobre a nossa dívida externa, é porque a temática de meu discurso hoje era outra, a problemática do trigo, do leite e de outros aspectos atinentes à atividade rural e não era o problema da dívida externa. Ela surgiu somente no final quando eu tentava mostrar — V. Ex^a não estava atento, porque conversava com o Presidente do Senado da República, em exercício — que se pretende retirar subsídios, mas se permite ao exportador brasileiro, só neste ano, ter uma isenção de impostos da ordem de 5,8 bilhões de dólares. Não é justo, nobre Senador. Mas, Sr. Presidente, vou submeter ao nobre Senador Benedito Ferreira os dados do Banco Central para que S. Ex^a leia essas informações. Verifico, Sr. Presidente, com alegria, que pelo menos um congressista brasileiro conhece profundamente de dívida externa e sua estrutura como o Senador Benedito Ferreira. (Muito bem! Palmas.)